



UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PALMAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

EDY CÉSAR DOS PASSOS JÚNIOR

**OS DESAFIOS E O PAPEL DAS FUNDAÇÕES DE APOIO: UM ESTUDO DE CASO  
DA FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS**

PALMAS -TO  
2015

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

EDY CÉSAR DOS PASSOS JÚNIOR

**OS DESAFIOS E O PAPEL DAS FUNDAÇÕES DE APOIO: UM ESTUDO DE CASO  
DA FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS**

Dissertação apresentada ao Programa em Gestão de Políticas Públicas da Universidade Federal do Tocantins como requisito para obtenção do título de mestre em Gestão de Políticas Públicas.

Orientador: Prof. Doutor George Lauro Ribeiro de Brito

PALMAS - TO  
2015

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)**  
**Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Tocantins**

---

- P289d    Passos Júnior, Edy César dos .  
          OS DESAFIOS E O PAPEL DAS FUNDAÇÕES DE APOIO: UM ESTUDO  
          DE CASO DA FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO  
          TOCANTINS . / Edy César dos Passos Júnior. – Palmas, TO, 2015.  
          108 f.
- Dissertação (Mestrado Profissional) - Universidade Federal do Tocantins  
          – Câmpus Universitário de Palmas - Curso de Pós-Graduação (Mestrado)  
          Profissional em Gestão de Políticas Públicas, 2015.  
          Orientador: George Lauro Ribeiro de Brito  
          Coorientador: Elvio Quirino Pereira
1. Fundação de apoio. 2. Ciência e tecnologia. 3. Parceria público/privado.  
          4. Direito civil/administrativo. I. Título

**CDD 350**

---

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS – A reprodução total ou parcial, de qualquer forma ou por qualquer meio deste documento é autorizado desde que citada a fonte. A violação dos direitos do autor (Lei nº 9.610/98) é crime estabelecido pelo artigo 184 do Código Penal.

**Elaborado pelo sistema de geração automática de ficha catalográfica da UFT com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).**

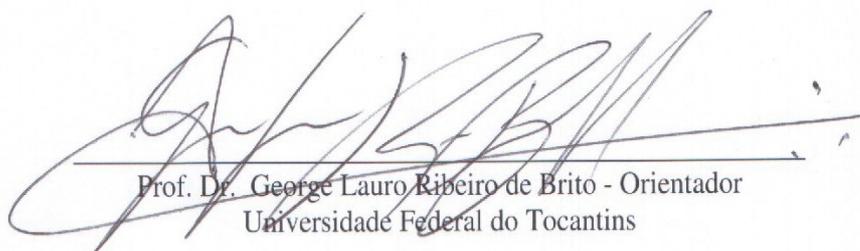
**EDY CÉSAR DOS PASSOS JÚNIOR**

**OS DESAFIOS E O PAPEL DAS FUNDAÇÕES DE APOIO: UM ESTUDO DE CASO  
DA FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS**

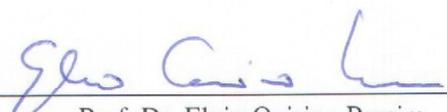
Dissertação apresentada ao Programa em Gestão de Políticas Públicas da Universidade Federal do Tocantins como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Gestão de Políticas Públicas.

Orientador: Prof. Dr. George Lauro Ribeiro de Brito

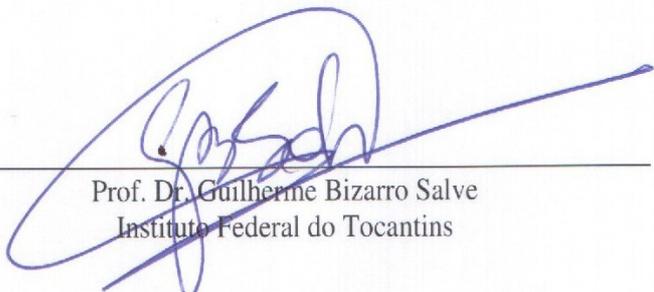
Aprovada em 14/12/2015



Prof. Dr. George Lauro Ribeiro de Brito - Orientador  
Universidade Federal do Tocantins



Prof. Dr. Elvio Quirino Pereira  
Universidade Federal do Tocantins



Prof. Dr. Guilherme Bizarro Salve  
Instituto Federal do Tocantins

À minha família.  
À minha esposa Marieni  
e aos meus filhos Sofia e Ernesto.

## AGRADECIMENTOS

A *Nietzsche* e *Schopenhauer* por todo o incentivo epistemológicos que me proporcionaram. A Pier Paolo Pasolini, Zé da Luz e Jards Macalé.

Aos meus pais, Edy e Leini, que sempre estiveram presente em minha construção intelectual.

À minha querida esposa e companheira, Marieni, pela paciência, paciência e mais paciência além da colaboração em todo o tempo.

Ao meu orientador, George Lauro Ribeiro de Brito, pelo trabalho empenhado, homem comprometido com a academia e as causas justas da sociedade.

Ao presidente Lula, um ser sem diplomas, por seu incentivo e crença na Universidade Federal do Tocantins, condição *sine qua non* para a existência desse Mestrado.

- Todos lutam para alcançar a lei; como pode, então, que em todos esses anos ninguém tenha tentado ingressar aqui além de mim?

- Ninguém além de você conseguiria ingressar por esta porta, pois ela está aqui só para você. E agora vou fechá-la.

Franz Kafka - O Processo.

## LISTA DE SIGLAS

ABDI - Serviço Social Autônomo Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial

ANDES - Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior

APEX-BRASIL- Serviço Social Autônomo Agência de Promoção de Exportação do Brasil

BACEN- Banco Central do Brasil

CC - Código Civil

CLT - Consolidação das Leis do Trabalho

COPESE -Comissão Permanente de Seleção

CGU - Controladoria Geral da União

CRFB - Constituição da República Federativa do Brasil

CTE - Centro de Estudos Educacionais

DAI - Diretoria de Assuntos Internacionais

DCF - Diretoria de Contabilidade e Finanças

DDH - Diretoria de Desenvolvimento Humano

DICOM - Diretoria de Comunicação

DIRAD - Diretoria de Administração

DOC - Diretoria de Obras

DTI - Diretoria de Tecnologia da Informação

FAP - Fundação de Apoio

FAPTO - Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins

IBAMA- Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos naturais renováveis

IFES - Instituição Federal de Ensino

INSS- Instituto Nacional do Seguro

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

LOA - Lei Orçamentária Anual

PPA - Plano Plurianual

PROAD - Pró-Reitoria de Administração

PROAP - Pró-Reitoria de Avaliação e Planejamento

PROEST - Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários

PROEX - Pró-Reitoria de Extensão

PROGDEP - Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas -

PROGRAD -Pró-Reitoria de Graduação

PROPESQ -Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

SEBRAE - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas

SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem do Comércio

SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

SENAR - Serviço Nacional de Aprendizagem Rural

SENAT - Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte

SESC - Serviço Social do Comércio

SESCOOP - Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo

SESI - Serviço Social da Indústria

SEST - Serviço Social de Transporte

SIE - Sistema Integrado de Educação

UNITINS - Universidade do Tocantins

TAE - Técnico-Administrativo-Educacional

TCU - Tribunal de Contas da União

UFT - Universidade Federal do Tocantins

## ÍNDICE DE GRÁFICOS E QUADROS

Gráfico 1 - Evolução do número de alunos regularmente matriculados na UFT.....	60
Gráfico 2 - Evolução da execução orçamentária da UFT -2003/2013.....	61
Gráfico 3 - Comparativo do total de servidores na UFT.....	62
Gráfico 4 - Projetos gerenciados pela FAPTO, evolução histórica.....	72
Gráfico 5 - Captação de recursos pela FAPTO .....	73
Gráfico 6 -Receitas próprias líquidas da FAPTO.....	74
Gráfico 7 -Despesas diversas da FAPTO.....	75
Quadro 1 - Detalhamento de despesas da FAPTO .....	75
Gráfico 8 - Superávit X Déficit, evolução histórica .....	77
Quadro 2 - Capital imobiliário da FAPTO. ....	77
Gráfico 9 - Ressarcimento institucional, anos 2012 a 2014.....	79
Gráfico 10 - Total de trabalhadores na FAPTO, evolução histórica.....	80
Gráfico 11 - Faixa etária dos trabalhadores.....	81
Gráfico 12- Gênero no trabalho.....	82
Gráfico 13 - Nível de escolaridade dos trabalhadores.....	82
Gráfico 14 - Área de formação dos trabalhadores.....	83
Gráfico 16 - Tempo de experiência na área de trabalho. ....	84
Gráfico 17 - Satisfação pessoal com a remuneração percebida na FAPTO.....	85
Gráfico 18 - Satisfação pessoal com a política de qualificação interna .....	86

## ÍNDICE DE IMAGENS E ILUSTRAÇÕES

Imagem 1 -Passeata de alunos do movimento SOS UNITINS.....	57
Imagem 2 -Foto aérea UFT .....	58
Imagem 3 - Resumo do organograma da UFT. ....	59
Imagem 4 - Sede administrativa da FAPTO.....	63
Imagem 5 - Organograma FAPTO. ....	68
Imagem 6 - Obra inacabada da sede da FAPTO.....	78

## RESUMO

Uma temática ainda pouco conhecida no Brasil, e com poucos trabalhos publicados, é sobre as fundações de apoio das instituições públicas de ensino superior e tecnológico no Brasil. Tais entidades tem sido de grande valia para o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação. Por isso, o presente trabalho buscou traçar a natureza jurídica das fundações de apoio, bem como a importância de sua contribuição para academia brasileira. Para o aprofundamento do tema foi realizado um estudo de caso sobre a Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO, que é a instituição com vínculo existencial junto à Fundação Universidade Federal do Tocantins - UFT. Para analisar a importância dessas fundações, bem como os fundamentos jurídicos das mesmas, realizou-se um estudo detalhado sobre a natureza jurídica, organização interna, sistemas de controle e gestão de recursos, além de aplicação de questionário e a realização de entrevistas com os atores envolvidos com a FAPTO. O resultado da pesquisa foi a constatação dos problemas financeiros e atuariais da entidade, onde, uma série de déficit orçamentários podem levar essa importante entidade à sérios problemas econômicos em um futuro próximo.

**Palavras-Chave:** fundação de apoio; ciência e tecnologia; parceria público/privado.

## **ABSTRACT**

A subject bit unknown in Brazil and with few published works, on the support foundations for superior and technological education public institutions on Brazil. Such entity has been valuable for the development of science, technology and innovation. The present study searched to trace the legal nature of support foundations and their contribution to Brazilian Academy. For the deepening issue was held here a study case on the Scientific and Technological Support Foundation of Tocantins - FAPTO, the institution linked to Federal University of Tocantins - UFT. To analyze the importance of these foundations and the legal basis thereof, it carried out a detailed study on the legal status, internal organization, control systems and resource management, as well questionnaires and interviews with actors involved with FAPTO. The result of the research was the realization of financial and actuarial problems of the foundation, where a serie of budget deficit can lead this important entity to serious economic problems in the near future. **Key Words:** IFES; support foundation; science and technology; public/private partnership.

**Key Words:** foundation support; science and technology; public/private partnership.

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO</b> .....	17
1.1 METODOLOGIA DA PESQUISA.....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
<b>2 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: ANÁLISE PANORÂMICA DE SEU FUNCIONAMENTO E APORTE JURÍDICO</b> .....	22
2.1 A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: A RESPONSABILIDADE PARA COM A <i>RES PÚBLICA</i> .....	22
2.2 ORÇAMENTO PÚBLICO COMO PRESSUPOSTO DOS GASTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA .....	24
2.3 OS LIMITES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E O CONTROLE DE GASTOS, AS DESPESAS E RECEITAS .....	27
2.3.1 Os Desafios do Tribunal de Contas .....	28
2.3.2 Do Controle Interno.....	29
2.4 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA .....	29
2.5 ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	32
2.5.1 Autarquias .....	33
2.5.2 Sociedade de Economia Mista .....	33
2.5.3 Empresas públicas.....	34
2.5.4 Fundações.....	35
<b>3 O PAPEL DAS INSTITUIÇÃO NA ORGANIZAÇÃO DO ESTADO</b> .....	36
3.1SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS (ENTIDADES PARAESTATAIS).....	37
3.2 TERCEIRO SETOR E AS FUNDAÇÕES DE DIREITO PRIVADO .....	38
3.3 AS FUNDAÇÕES DE APOIO .....	41
3.4 O CONSELHO NACIONAL DAS FUNDAÇÕES DE APOIO .....	43
3.5 ANDES E SUA CRITICA ÀS FUNDAÇÕES DE APOIO.....	45
3.6 MARCOS LEGAIS DAS FUNDAÇOES DE APOIO .....	47
3.6.1 Lei Nº 8.958/94.....	47
3.6.2 Código Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (Pl. 2177/11) .....	49
3.6.3 A Emenda Constitucional 85 .....	52
<b>4 SURGIMENTO HISTÓRICO E O PANORAMA ATUAL DA UFT</b> .....	57
4.1 UNITINS ENTIDADE INSTITUÍDORA.....	57

4.2 EVOLUÇÃO HISTÓRICA DA UFT.....	57
4.3 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA UFT .....	58
4.4 A UFT EM NÚMEROS .....	60
<b>5 SURGIMENTO HISTÓRICO E O PANORAMA ATUAL DA FAPTO .....</b>	<b>64</b>
5.1 NATUREZA JURÍDICA DA FAPTO .....	65
5.2 O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO .....	66
5.3 A ESTRUTURA INTERNA DA FAPTO.....	69
5.4 INSTITUIÇÕES APOIADAS E PARCERIAS DA FAPTO .....	71
5.5 O CREDENCIAMENTO JUNTAMENTE COM AS INSTITUIÇÕES APOIADAS .....	71
<b>6 ANÁLISE QUANTITATIVA DA FAPTO .....</b>	<b>73</b>
6.1 PROJETOS DESENVOLVIDOS E GERENCIADOS.....	73
6.2 CAPTAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DE PROJETOS PELA FAPTO.....	73
6.3 RECEITAS E DESPESAS PRÓPRIAS DA FAPTO .....	74
6.4 DO SUPERÁVIT PARA O DÉFICIT.....	76
6.5 CAPITAL IMOBILIÁRIO .....	77
6.6 RESSARCIMENTOS INSTITUCIONAL À UFT .....	78
6.7 DA POLÍTICA E RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS .....	79
6.8 QUESTIONÁRIO QUANTITATIVO .....	810
6.8.1 Faixa Etária.....	82
6.8.2 Gênero no Trabalho .....	81
6.8.3 Nível de Escolaridade.....	82
6.8.4 Área de Formação.....	83
6.8.5 Tempo de Experiência no Trabalho .....	84
6.8.6 Política Remuneratória - Satisfação Pessoal .....	85
6.8.7 Política Interna de Treinamento .....	85
6.8.8 Perfil dos trabalhadores da FAPTO.....	86
<b>7 ANALISE QUALITATIVA DA FAPTO .....</b>	<b>87</b>
7.1 O PAPEL DA FAPTO PARA A UFT E PARA A SOCIEDADE.....	88
7.2 GANHOS REAIS DA UFT COM A FAPTO .....	88
7.3 CUSTO-BENEFÍCIO DOS PROJETOS EXECUTADOS.....	89
7.4 PROJETOS: PARÂMETROS E MODELOS .....	90
7.5 CONSIDERAÇÕES QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS.....	91

<b>8 CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	94
<b>9 REFERÊNCIAS</b> .....	97
<b>APÊNDICE A - Questionário quantitativo</b> .....	102
<b>APÊNDICE B - Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE)</b> .....	104
<b>APÊNDICE C - Roteiro das Entrevistas Semiestruturadas</b> .....	105
<b>APÊNDICE D - Instituidores da FAPTO</b> .....	106
<b>APÊNDICE E - Credenciamento da FAPTO</b> .....	107
<b>APÊNDICE F -Credenciamento da FAPTO ao CNPq</b> .....	108

## 1 INTRODUÇÃO

O presente estudo tem como escopo analisar o papel das fundações de apoio junto às universidades públicas, institutos e demais entidade com trabalho na área de ciência, tecnologia e inovação. Então, esse trabalho realizou um estudo de caso da relação institucional entre a FAPTO e a Universidade Federal do Tocantins - UFT.

Como objetivo geral foi realizado um estudo com para a verificação da importância da criação da FAPTO, principalmente sobre a ótica de uma instituição que serve como instrumento indutor capaz de viabilizar o funcionamento, o crescimento e o desenvolvimento do ensino e da ciência.

Com o intuito de aprofundar o debate, foi delimitado como objetivos específicos: a importância da criação das fundações de apoio das Universidades Públicas; aplicabilidade da legislação pertinente às fundações de apoio e suas relações com a educação pública superior; atuação dos múltiplos instrumentos de controle de contas a que as fundações de apoio são submetidas; os impactos que a UFT teve com a criação da FAPTO.

De início, pode ser estabelecido que as fundações de apoio encontram sua natureza jurídica extraída na Lei 8.958/94. Tal Lei trata “sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio”.

De forma resumida pode-se dizer que as fundações são entidades civis, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituídas por tempo indeterminado, com atuação em todo o território nacional e autonomia administrativa e financeira. Ainda, são geridas por uma diretoria executiva, fiscalizada por um conselho fiscal e o órgão máximo deliberativo é o conselho superior.

Objetivamente a função dessas fundações é aperfeiçoar os trabalhos das instituições públicas de ensino superior, principalmente no suporte das atividades de extensão, ensino e pesquisa. Tais entidades realizam programas de educação continuada, treinamentos, consultorias, assessorias técnicas, elaboração e execução de projetos. Entre as atividades-meio das fundações está a compra de equipamentos, a efetivação de laboratórios, bibliotecas e outros instrumentos de pesquisa.

Observa-se a importância dessas organizações do terceiro setor na construção de uma universidade plural, principalmente no desenvolvimento de gestão de políticas públicas educacionais. No entanto, como gestora de recursos públicos, as fundações devem seguir os princípios explicitados no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de

1988 (CRFB/88), quais sejam: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Eficiência e Publicidade.

As fundações de apoio passam por um rigoroso controle externo. Assim, instituições do poder público como o Ministério Público, a Controladoria Geral da União, os tribunais de contas dos estados e da União fazem uma análise das prestações de contas, além do próprio controle interno realizado por um conselho fiscal e a auditoria independente, que é contratada para esse fim.

Tal controle múltiplo das fundações gera uma segurança jurídica no emprego de recursos públicos, o que fatalmente não impede eventuais desvios de verbas, já que o processo de corrupção no Brasil é algo sintomático, histórico, dialético e não pontual.

Outro debate que envolve as fundações de apoio é a questão da imunidade tributária. Uma vez que tais instituições são imunes de tributos em geral, conforme aponta o texto do artigo 150, VI, “c” da CRFB/88 proíbe a instituição de imposto sobre: “patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei”.

O estudo tem como base metodológica a análise comparativa, documentária e histórica da constituição social e jurídica das fundações de apoio. As técnicas de abordagem e de coleta de dados serão a observação, análise de dados, aplicação de questionário e de entrevistas, instrumentos apropriados para desvendar o comportamento social e as nuances das relações entre atores, suas lideranças e entidades apoiadas.

A questão prioritária que se levanta é: a descentralização de recursos público oriundos da UFT e a gestão de tais recursos pela FAPTO podem gerar dividendos positivos para a educação no Tocantins?

Fora levantadas aqui outras questões secundárias, tais como: a lei 8.958/94, que cria as fundações de apoio, é constitucional e auto aplicável? A imunidade tributária, constante no artigo 150, VI, “c” da CRFB/88 deve ser auto aplicada? Qual a real eficiência da atuação dos órgãos de controle junto às fundações de apoio? Tal controle é suficiente para impedir o desvio de recursos públicos ou a sua má aplicação?

## 1.1 METODOLOGIA DA PESQUISA

A presente pesquisa caracteriza-se como aplicada, sendo que utiliza os resultados da pesquisa básica para definir problemas inventariados e aplicações palpáveis (RICHARDSON, 1999), quanto a sua natureza pode ser identificada como quanti-qualitativa. Richardson (1999, p. 90) enfatiza que: “A pesquisa quanti-qualitativa pode ser caracterizada como a tentativa de uma compreensão detalhada dos significados e características situacionais” .

Em relação ao objetivo, a pesquisa é exploratória, haja vista que o levantamento realizado junto à FAPTO foi de caráter exploratório. Quanto aos procedimentos, no primeiro momento estão as análises bibliográficas feitas em publicações, livros, normas, diretrizes e outras referências pertinentes ao tema proposto. Em seguida, realiza-se a pesquisa exploratória de campo por intermédio de análise documental e aplicação de questionários com posterior análise dos dados obtidos.

Existe uma diferença entre amostra e amostragem. A amostra é uma parte do universo (população) escolhida segundo algum critério de representatividade. É selecionada de acordo com as regras e o objetivo é reduzir e facilitar o trabalho sobre a população pesquisada. Já a amostragem é o processo utilizado para se obter amostras do universo (RICHARDSON, 1999). A pesquisa foi realizada tendo como universo a FAPTO.

O local de realização da pesquisa de campo foi na cidade de Palmas- TO, na sede da FAPTO. O período foi no segundo semestre de 2015.

Os sujeitos participantes desta pesquisa serão os dirigentes, ex-dirigente, conselheiros e servidores da FAPTO além dos professores pesquisadores e dirigente da UFT.

O estudo tem como base metodológica a análise comparativa, documentária e histórica da constituição social e jurídica das fundações de apoio. As técnicas de abordagem e de coleta de dados serão a observação dos participantes, com aplicação de questionário fixo e de entrevistas, instrumentos apropriados para desvendar o comportamento social e as nuances das relações entre atores, suas lideranças e entidades de governo.

Levantamento bibliográfico de estudos e registros históricos das fundações com coleta de dados, balancetes, relatórios, planilhas e ainda legislação pertinente às fundações de direito privado. Ainda cabe a análise minuciosa dos dados presentes nos documentos constitutivos da FAPTO, além de um comparativo jurídico com outras fundações de apoio.

Por meio de uma pesquisa bibliográfica foram identificadas as legislações pertinentes às fundações de apoio e aos contratos de gestão, e ainda as portarias e resoluções oriundas da Universidade Federal do Tocantins que tratam especificamente sobre a temática.

Fez-se necessário ainda um levantamento minucioso da documentação oficial, principalmente dos relatórios de fiscalização e controle junto às entidades estatais responsáveis por fiscalizar tais entidades tais como o Ministério Público, a Controladoria Geral da União e o Tribunal de Contas da União no Tocantins. Também foram estudados os programas internos e a evolução orçamentária da gestão de recursos, bem como as políticas públicas desenvolvidas direta ou indiretamente pela FAPTO.

A metodologia da análise de conteúdo consiste, segundo Bardin (2011, p. 48), em um:

[...] conjunto de técnicas de análise das comunicações visando obter por procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens indicadores (quantitativos ou não) que permitam a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção/recepção (variáveis inferidas) dessas mensagens.

Para isso foram aplicados questionários para os colaboradores, diretores e conselheiros da FAPTO com o objetivo de identificar suas percepções sobre a instituição e os desafios na construção de políticas públicas. Por meio dessa metodologia, foi formada uma visão geral dos trabalhos internos, a qualidade deles e o grau de satisfação dos empregados.

Na primeira abordagem feita aos sujeitos participantes da pesquisa, foram explicados os procedimentos metodológicos da pesquisa bem como o atendimento e respeito às normas éticas. Ainda, foram esclarecidos os objetivos do trabalho, seus benefícios, riscos e o fato de não ocorrer remuneração pela participação. A participação é livre, voluntária e sem nenhum custo para o sujeito.

Todos os gastos forma de responsabilidade do pesquisador, podendo o entrevistado retirar-se da pesquisa a qualquer momento sem nenhum prejuízo. Caso o entrevistado sinta-se prejudicado com sua participação na pesquisa, poderá recorrer à justiça. A decisão judicial será acatada pelo pesquisador e pela instituição de ensino.

A FAPTO tem uma importante ferramenta de transparência e divulgação dos resultados atingidos, são os chamados Relatórios de Atividades. Tais documentos são publicados anualmente pela entidade após aprovação de contas e das atividades realizadas pelo Conselho Superior.

Desses relatórios podem ser extraídos dados diversos da FAPTO como número de trabalhadores internos, balanços contábeis, prestação de contas, pareceres consultivos, investimentos diretos e indiretos, entre outras situações inerentes às atividades meio e fim dessa fundação.

Conforme entendimento de Lakatos e outros:

Os processos estatísticos permitem obter, de conjuntos complexos, representações simples e constatar se essas verificações simplificadas têm relações entre si. Assim, o método estatístico significa redução de fenômenos sociológicos, políticos, econômicos etc. a termos quantitativos e a manipulação estatística, que permite comprovar as relações dos fenômenos entre si, e obter generalizações sobre sua natureza, ocorrência ou significado (LAKATOS, 2003, p. 107).

Ainda sobre a necessidade de uma pesquisa de campo:

A pesquisa, portanto, é um procedimento formal, com método de pensamento reflexivo, que requer um tratamento científico e se constitui no caminho para conhecer a realidade ou para descobrir verdades parciais (LAKATOS, 2003, p. 155).

De tal forma, o presente trabalho dissertativo, para a construção do capítulo atual, optou por realizar uma análise de dados e informações constantes nos relatórios de atividades da FAPTO dos anos de 2011, 2012, 2013 e 2014, o que levantou informações de quase todos os anos de existência dessa entidade e possibilitou um aprofundamento histórico da fundação sistemático e profundo, conforme será demonstrado nos sub-capítulos que seguem.

## **2 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: ANÁLISE PANORÂMICA DE SEU FUNCIONAMENTO E APORTE JURÍDICO**

### **2.1 A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: A RESPONSABILIDADE PARA COM A *RES PÚBLICA***

Administrar qualquer setor público é empreitada por demais complicada, árdua, e, destarte, não pode ser amortizada a uma teoria. Consistirá, nesse sentido, em uma prática intrépida de capacidade intelectual do servidor ou gestor público, demandando um domínio seguro, teórico e prático sobre a coisa pública trabalhada (ARAÚJO, 2000).

A responsabilidade sobre os atos e as funções inerentes aos serviços públicos deve ser como o compromisso de responder pelos resultados, no sentido do controle cuidadoso dos atos administrativos, da atenção pela legalidade, dos métodos de trabalho, da eficiência na prestação de serviços para a sociedade e da pronta responsabilização de atos e autores que contrariem os interesses da Administração Pública, tais como a inépcia e a corrupção (MACIEL, 2007).

Em análise mais extensa, pode-se dizer que a responsabilidade do servidor frente aos serviços públicos está voltada à observância de valores éticos, às pessoas, à sociedade e à própria Administração Pública e são essenciais para compor estratégias que constituem a sinergia com o cidadão.

Significa erigir espaços de diálogo público que promovam e estendam as fronteiras da cidadania. Em suma: trabalhar no serviço público com responsabilidade é um ato de cidadania. A responsabilidade na prestação de serviços públicos, é desse modo, fundamental tanto para a sociedade quanto para o exercício da cidadania (MACIEL, 2007).

A responsabilidade frente à prática de serviços públicos se refere ao respeito dos direitos do cidadão que buscam qualidade nos serviços prestados pelo servidor público. Diz respeito, também, ao tratamento apropriado para com a coisa pública por parte do servidor público.

Nesse sentido, as práticas responsáveis e respeitadas para com os órgãos públicos não consistem em fazer apenas o bem ao outro, mas em abonar a prática da cidadania dentro do Poder Público. Nesse sentido, trabalhar corretamente poderá ter as seguintes conotações no âmbito dos serviços públicos prestados: o Estado coloca seus servidores a serviço da sociedade, por intermédio de educação, saúde, segurança, assistência social, entre outros serviços às comunidades mais necessitadas, doa recursos materiais, humanos, técnicos, o

poder público traz as pessoas para si, aumentando o seu respeito diante dos trabalhos proporcionados com seriedade e responsabilidade.

As práticas de responsabilidade com a coisa pública, por intermédio de serviços de qualidade e livres de qualquer forma de inépcia no cuidado com as regras nos gastos públicos, são uma tentativa de alteração que traz como foco o imperativo da criação de uma consciência subjetiva e coletiva sobre valores e capaz de mover toda a coletividade, cidadãos comuns e servidores em uma nova ética inerente aos serviços públicos (MEIRELLES, 2010).

Nessa área, pode-se dizer que trabalhar com responsabilidade, trazendo benefícios para a gestão pública e para a sociedade, envolve muito mais do que a beneficência com a coisa pública, o que passa de forma cogente pela assimilação, reconhecimento e diferenciação dos seus próprios desígnios públicos (MELLO, 2001).

Traz ainda as crenças e padrões de artifícios que interatuam com os meios de vida e aparelhamento social da sociedade na qual está inserida pela estimativa e consignação do tipo e magnitude do grau de modificação que as práticas podem originar na qualidade de vida dos cidadãos e sua relação com o Poder Público e com os serviços prestados pelo ente estatal, pela consignação e gerenciamento de planos de ação, que permitam o avanço nos padrões de conduta dos servidores públicos.

Um dos basilares problemas que apreende a administração pública é definitivamente o controle, ou a falta de controle, que muitas vezes está arrolado com a corrupção, implicando em um conjunto de atos que importunam uso indevido dos recursos pertencentes ao Estado em benefício próprio ou de outrem (MEIRELLES, 2010).

A Gestão Pública precisa ser considerada para conhecer e oferecer a resposta ao cidadão que busca os serviços públicos de qualidade quanto ao grau de adaptação e coerência existente entre as deliberações dos gestores e a eficácia, eficiência e economia com que foram geridos os recursos públicos para serem atingidos os objetivos do Estado (KOONTZ, 2010).

O exercício do controle também ocorre nos procedimentos licitatórios visto que a Administração resguardará a licitude em suas compras, aquisições e contratações. Observa-se que o gestor público, em especial o chefe do Poder Executivo, deverá prestar contas em virtude de lidar com bens e finanças públicas entendidas como erário. A Constituição Federal prevê a obrigatoriedade da prestação de contas em seu artigo 70, o qual estabelece que:

Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiro, bens e valores públicos, ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária.

Em suma, todos os que lidam com o dinheiro público, deverão prestar contas periodicamente. Com isso, busca-se deixar clara a utilização dos recursos, no âmbito da União, conforme previsão da Carta Magna da União, dos Estados, Municípios e Distrito Federal, e leis estaduais e municipais. Desse modo, prestar contas é inerente à própria função dos gestores, haja vista estar lidando com bens e dinheiro público, o que denota a responsabilidade de explicar e arrolar todas as questões inerentes à prestação de contas. Nas fundações de apoio essa regra não é diferente, pois as mesmas passam por um processo complexo de análise e aprovação de contas.

Hely Lopes Meireles, por seu turno, explana que:

A regra é universal: quem gere dinheiro público ou administra bens ou interesses da comunidade deve contas ao órgão competente para fiscalização. Essa prestação de contas, segundo os ditames constitucionais, é feita ao órgão legislativo de cada entidade estatal, através do Tribunal de Contas competente, que auxilia o controle externo da administração financeira (MEIRELLES, 2010, p. 107).

A prestação de contas, desse modo, é universal a todos que gerem recursos públicos, os quais, nos limites legais e constitucionais, deverão explicitar os gastos feitos aos órgãos competentes.

## 2.2 ORÇAMENTO PÚBLICO COMO PRESSUPOSTO DOS GASTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Os orçamentos consistem em dados que permitem a efetivação dos gastos públicos. Consistem em procedimentos inerentes ao planejamento destes gastos, em obediência aos ditames de um plano orquestrado pela Administração, com metas estabelecidas, e que deve ser obedecido qualquer que seja a plataforma de governo dos entes federados (PEDERIVA, 1998, p. 34).

Segundo os ensinamentos de Slomski:

O orçamento público é uma lei de iniciativa do Poder Executivo que estabelece as políticas públicas para o exercício a que se referir; terá como base o plano plurianual e será elaborado respeitando-se a lei de diretrizes orçamentárias aprovada pelo Poder Legislativo (SLOMSKI, 2010, p. 213).

O orçamento é, desse modo, uma lei elaborada pelo Poder Executivo que deve passar pelos trâmites e aprovação do Poder Legislativo com o fulcro de estabelecer as políticas a serem desenvolvidas pelo Poder Público em certo lapso temporal, entendido como exercício

financeiro, e deverá ser adstrito com o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

O doutrinador Kohama, por sua vez, ressalta que:

O orçamento é o processo pelo qual se elabora, expressa, executa e avalia o nível de cumprimento da quase totalidade do programa de governo para cada período orçamentário. É um instrumento de governo, de administração e de efetivação e execução dos planos gerais de desenvolvimento socioeconômico (KOHAMA, 2003, p. 62).

De acordo com tal autor, o orçamento deverá expressar o programa do governo em cada período orçamentário, entendido como o prazo de um ano, sendo instrumento necessário para a efetivação das ações da Administração Pública.

Angélico define o orçamento público como “um programa de trabalho do Poder Executivo. Programa que contém planos de custeio dos serviços públicos, planos de investimento, de inversões e, ainda, planos de obtenção de recursos” (ANGÉLICO, 2007, p. 21).

Já para José Afonso da Silva:

O orçamento é o processo, é o conjunto integrado de documentos pelos quais se elaboram, se expressam, se aprovam, se executam e se avaliam os planos e programas de obras, serviços e encargos governamentais, com estimativa de receita e fixação das despesas de cada exercício financeiro (SILVA, 2010, p. 703).

O orçamento público é perpetrado pelo Poder Público como mecanismo de idealização e planejamento das ações que objetivam alcançar a situação almejada, qual seja, o bem-estar de toda a coletividade. Para tanto são cogentes elaborações de planos que contemplem situações objetivadas para um certo período de tempo partindo de uma análise da situação atual (SIMÕES, 2004).

É com o fito de oportunizar a efetivação dessas situações almejadas, ou seja, transformá-las em fato, que o orçamento anual se faz existir. De acordo com Kohama:

É o instrumento utilizado para viabilização financeira e consequente materialização do conjunto de ações e objetivos que foram planejados visando ao melhor atendimento e bem-estar da coletividade (KOHAMA, 2003, p. 54).

Assim, verifica-se que o orçamento é uma metodologia de planejamento contínua e dinâmica de que o Estado se utiliza para evidenciar seu plano e programas de trabalho para um certo período. Sua principal função é controlar os recursos financeiros com que a população terá que contribuir para manter o funcionamento dos serviços públicos exclusivos ao atendimento das demandas econômicas e sociais da coletividade (SANTOS, 2010).

Conforme ditames de Aliomar Baleeiro, orçamento é:

Ato pelo qual o Poder Legislativo prevê e autoriza ao Poder Executivo, por certo período e em pormenor, as despesas ao funcionamento dos serviços públicos e outros fins adotados pela política econômica ou geral do país, assim a arrecadação das receitas já criadas em lei (BALEEIRO, 1990, p. 387-393).

Ressalta-se que o orçamento, além de ser uma ferramenta de transparência ao demonstrar o conjunto das ações que o poder público deseja realizar em virtude da população, é um extraordinário meio em que a sociedade pode e deve se valer para fiscalizar e avaliar a ação dos seus líderes políticos, confirmando assim que o orçamento não envolve apenas os aspectos monetários, mas também contábeis e jurídicos em sua essência.

Atualmente, o procedimento orçamentário está explicitado na Carta Magna de 1988, a qual prevê o sistema orçamentário constituído pela publicação de um plano plurianual, das diretrizes orçamentárias e, também, orçamento anual, atos associados com o escopo de criar um procedimento de planejamento orçamentário (SANTOS, 2010). Segundo Fernando Borges Mânica:

No Estado Social e Democrático de Direito, o orçamento instrumentaliza as políticas públicas e define o grau de concretização dos valores fundamentais constantes do texto constitucional. Dele depende a concretização dos direitos fundamentais. Neste cenário, a Constituição de 1988 alçou o orçamento público a importante instrumento de governo tanto para o desenvolvimento econômico, quanto para o desenvolvimento social e político (MÂNICA, 2007, p. 3).

De acordo com o artigo 165, §1º da Carta Cidadã, o Plano Plurianual - PPA consiste em mecanismo de planejamento estratégico que abrange as diretrizes e intercâmbios que arrolam o presente ao porvir. Ele procura explicitar, dispor, classificar, quantificar e orçar as ações da Administração Pública a ponto de preencher os objetivos e metas implantados para um período de quatro anos em todas as esferas.

Por sua vez, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, seguindo a previsão do artigo 165, §2º da Constituição, constitui as metas e prioridades da Administração Pública. Incluindo os gastos de capital para o desempenho financeiro do ano seguinte, orienta as bases de preparação da Lei Orçamentária Anual, dispõe quanto às modificações no que tange aos tributos, sobre o balanceamento entre receitas e contas, sobre critérios e maneiras de limitar empenhos nos termos e nas previsões estabelecidos em lei sobre normas pertinentes ao controle de gastos e dos resultados dos programas sustentados pelos orçamentos.

De acordo com o artigo 165, §5º da Constituição, a LOA deverá abarcar o orçamento pertinente a todos os órgãos sustentados pela Administração Pública. Para tanto, deve dispor apenas do que estiver prognosticado para a receita e ligado para a despesa, admitida a

autorização para a incidência de créditos adicionais, seguindo os ditames legais e constitucionais. A LOA deve ser sempre compatível com o PPA e com a LDO.

Por fim, o governo passou a utilizar os recursos públicos objetivando maior produção com menor custo, uma vez que ele tem a função de atender as necessidades econômicas e sociais da população, aumentando a renda nacional e distribuindo-a para assegurar um nível de vida digno à população.

### 2.3 OS LIMITES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E O CONTROLE DE GASTOS, AS DESPESAS E RECEITAS

Antes, o controle tinha por função a manutenção do domínio dos súditos pelo monarca. Hoje, conforme fará transparecer o presente estudo, a cultura ocidental implementou a noção de que o poder estatal de controle está subordinado à defesa dos direitos, deixando de lado a ultrapassada concepção noção de domínio do rei (SILVA, 2010).

Segundo Di Pietro (2010, p.478), o controle na Administração Pública consiste no:

“[...] poder de fiscalização e correção que sobre ela exercem os órgãos dos poderes Judiciário, Legislativo e Executivo, com o objetivo de garantir a conformidade de sua atuação com os princípios que lhes são impostos pelo ordenamento jurídico”.

O imperativo de controle externo ou interno do Poder Público surgiu junto com a permissão legislativa para arrecadar tributos, seguida pelo controle interno do modo como a Administração Pública deve realizar os gastos públicos. De certo, esse mecanismo de controle financeiro consentiu que os órgãos que simbolizam a soberania popular, nos sistemas democráticos, perpetrassem um controle ativo da administração financeira (SILVA, 2010).

Tal controle é realizado sobre as despesas e receitas públicas. Despesa, pelo enfoque orçamentário, constitui os gastos perpetrados pelo Poder Público para o desempenho de suas ações ou para constituição e manutenção de bens públicos a fim de satisfazer às questões sociais. Tais gastos necessitam de autorização do Poder Legislativo para a sua efetivação por intermédio da LOA ou por meio dos chamados créditos Adicionais.

Diante ao exposto, as despesas públicas, pela ótica orçamentária, podem ser classificadas em função do modo como se dirigem ao patrimônio público. Nessa classificação, observa-se a ocorrência de diminuição patrimonial ou de alteração nos elementos patrimoniais quando a despesa orçamentária é feita.

No que atine à repercussão financeira, as despesas podem ser orçamentárias, as quais dependem de autorização orçamentária e extra orçamentária, que não se refere à repercussão

do patrimônio, sendo que esta última se diferencia por não precisar estar na lei do orçamento e com isso não precisar de autorização legislativa.

Assim, as receitas correntes consistem em receitas tributária, patrimonial, industrial e diversa e ainda as provenientes de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de Direito Público ou Privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em despesas correntes. Por seu turno, as receitas de capital consistem em receitas provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas; da conversão em espécie, de bens e direitos; os recursos recebidos de outras pessoas de Direito Público ou privado destinados a atender despesas classificáveis em despesas de capital e, ainda o superávit do orçamento corrente (BRASIL, 1982).

A finalidade do controle ocorre em estrita submissão aos princípios extrínsecos e intrínsecos da Carta Magna, que possibilitam o controle das ações do Estado e dos gestores públicos no âmbito de suas funções.

O controle da Administração Pública pode ser definido como: “[...] a faculdade de vigilância, orientação e correção que um Poder, órgão ou autoridade exerce sobre a conduta de outro” (MEIRELLES, 2010, p. 610).

Segundo Di Pietro (2010, p.478), o controle na Administração Pública consiste em:

“[...] poder de fiscalização e correção que sobre ela exercem os órgãos dos poderes Judiciário, Legislativo e Executivo, com o objetivo de garantir a conformidade de sua atuação com os princípios que lhes são impostos pelo ordenamento jurídico”.

O imperativo de controle externo do Poder Público surgiu junto com a permissão legislativa para arrecadar tributos, seguida pelo controle do modo como a Administração Pública deve realizar os gastos públicos. De certo, esse mecanismo de controle financeiro consentiu que os órgãos que simbolizam a soberania popular, nos sistemas democráticos, perpetrassem um controle ativo da administração financeira.

Antes, o controle tinha por função a manutenção do domínio dos súditos pelo monarca. Hoje, a cultura ocidental implementou a noção de que o poder estatal de controle está subordinado à defesa dos direitos, deixando de lado a ultrapassada concepção noção de domínio do rei. (SILVA, 2010)

### **2.3.1 Os Desafios dos tribunais de Contas**

Forçoso se faz intitular o controle externo desempenhado pelos tribunais de contas como de natureza técnica, buscando a diferenciar a atuação das chamadas cortes de contas, as

quais são vinculadas a um conceito mais largo de controle externo, qual seja, o político, desempenhado com o amparo da coletividade, por meio do Poder Legislativo.

De acordo com Luciano de Araújo Ferraz:

O Tribunal de Contas, sem embargo de não constituir um quarto Poder, é independente no exercício de suas funções, fiscalizando os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. Busca na própria Constituição sua identidade, e suas competências, as quais não poderão ser mitigadas por legislação infraconstitucional, embora possam ser ampliadas por esta via. Insere-se na estrutura do Estado como 'órgão de ligação', 'órgão de destaque Constitucional' [...] definições que lhe asseguram a qualificação de órgão de auxílio ao Poder Legislativo, cuja criação posterior à teoria da separação dos Poderes e fruto da prática, destoava das linhas rígidas da tripartição (FERRAZ, 1999, p. 142).

Observa-se que o Tribunal de Contas, a despeito de ser confundido com um poder paralelo, resta como órgão auxiliar do Poder Legislativo no que tange à análise técnica das contas dos gestores públicos, sendo um órgão de ligação àquele Poder.

O desempenho do controle externo político é efetivado pela apreciação política anual da gestão do titular do Poder Executivo, seja no âmbito da União, estados, municípios ou Distrito Federal. Essa apreciação consiste na verificação da gestão como um todo. Para tanto, toma-se como meio o serviço de cada tribunal de contas por meio do parecer prévio decorrente da análise técnica da gestão (SOUZA, 2010).

O parecer prévio sobre as contas é analisado e julgado pelo Congresso Nacional (no âmbito da União), pelas Assembleias Legislativas (quando se trata dos Estados); e pelas Câmaras Municipais (no caso dos Municípios).

Como se observa, o controle externo não pode desistir de sua divisão técnica, sendo-lhe intimamente vinculado. Daí a noção de uma instância independente e científica que possa controlar os gastos do governo, personificada pelos tribunais de contas, os quais possuem a missão de fiscalizar a administração orçamentária, financeira, e mesmo administrativa, no que tange à verificação se a Administração está cumprindo com seus deveres frente aos seus gastos. Essas ações subsidiam o controle político desempenhado pelo Poder Legislativo.

Os tribunais de contas, protegidos por suas competências constitucionalmente, previstas desempenham, dentre outras, as seguintes atividades precípua: servem de órgão auxiliar do Poder Legislativo em seus misteres de efetivar o julgamento político do chefe do Poder Executivo, emanando parecer prévio, no qual recomenda a aprovação ou não das contas do gestor; julgam, também, as contas dos ordenadores de despesa entre outros responsáveis pela aplicação de recursos, bens e valores do Poder Público.

Procedem, por conta própria ou por provocação do Poder Legislativo, à fiscalização da contabilidade, finanças, orçamentária, operacional e patrimonial dos poderes e demais entidades anteriormente mencionadas.

Analizam, com o fulcro de registro, por meio de emissão de acórdão, a legalidade dos atos contratação de servidores, assim, também, como das concessões de aposentadorias, entre outros benefícios congêneres.

As fundações de apoio como um topo, assim como a próprias FAPTO, por causa de sua natureza jurídica e tipo de recurso público movimentado por eles, também por controle externo por meio dos tribunais de contas.

### **2.3.2 Do Controle Interno**

O controle interno foi desenvolvido para prevenir a ocorrência de erros e irregularidades ou minimizar as suas consequências. Além de garantir o desempenho pleno da Gestão. De acordo com o artigo 70 da Constituição Federal de 1988, é imprescindível que haja a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta (SILVA, 2010).

Em suma, o controle interno auxilia no alcance dos objetivos da Administração Pública, acompanhando as operações e atividades da gestão para verificar e analisar possíveis falhas ou erros que ocorrem (SANTOS, 2010).

Assim como no setor privado, para que a Administração Pública consiga realizar suas metas propostas é preciso que se tenha equilíbrio entre as receitas e despesas, mantendo o foco no aprimoramento da gestão e da execução das políticas públicas visando a melhoria da prestação de serviços públicos. É por isso que se faz necessário o controle contábil, financeiro e patrimonial durante a gestão. Desse modo, será possível avaliar o plano de gestão e conferir sua eficiência e eficácia.

As fundações de apoio, regimentalmente, também passam por um rigoroso controle interno de contas, quando o conselho fiscal faz análise dos balances, gastos, investimentos e recursos administrados pelas fundações, além das chamadas auditorias independentes, realizadas por empresas privadas especializadas, e diretamente contratadas por essas instituições, para dar uma maior segurança jurídica e contábil no controle interno de contas.

## **2.4 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA**

O Estado é pessoa jurídica de direito público, gozando de soberania territorial, formada pelos elementos: território, povo e governo soberano. Os elementos mencionados são indissociáveis e imprescindíveis para a nação de um Estado independente.

Destarte, o Estado tem personificação jurídica. Em face da organização política do território, surge a noção de Estado Unitário e de Estado Federativo (complexo ou composto) (DI PIETRO, 2012).

A Constituição Federal de 1988 adotou como forma de Estado o federado, que é incorporado por distintos centros de poder político. De tal forma, existem as autoridades pública central (União), regionais (estados) e autoridades políticas locais (municípios). Mais adiante, haverá o Distrito Federal, que, em virtude de proibição constitucional quanto a sua divisão em municípios, acumula os poderes regionais e locais (Artigo 32, § 1º da CF).

Valendo comentar que pela forma do Estado em vigência no Brasil, não existe subordinação entre eles, existindo sim uma coordenação articulada onde cada ente federado tem uma obrigação na sociedade, seja ela exclusiva ou concorrente. Para tanto, gozam de liberdade financeira, política e administrativa. Por inferência lógica, pode-se dizer que cada ente conta com sua autonomia, respeitando sua competência.

A definição de Administração Pública, de acordo Maria Sylvia Zanella Di Pietro (2010, p. 50) pode ser:

a) em sentido subjetivo, formal ou orgânico, ele designa os entes que exercem a atividade administrativa; compreende pessoas jurídicas, órgãos e agentes públicos incumbidos de exercer uma das funções em que se triparte a atividade estatal: a função administrativa. b) em sentido objetivo, material ou funcional, ele designa a natureza da atividade exercida pelos referidos entes; nesse sentido, a Administração Pública é a própria função administrativa que incumbe predominantemente ao Poder Executivo.

A Administração Pública em termos formais, compreende o conjunto de órgãos, pessoas jurídicas e agentes que o ordenamento jurídico pátrio reconhece como administração pública, sendo indiferente a atividade que exerçam. Sob viés funcional, ela pode ter como principal característica uma estrutura visando adoção de providências de ordens diversas.

A Administração Pública é composta exclusivamente: a) pelos órgãos integrantes da administração direta (órgãos vinculados a uma pessoa jurídica que exerce atribuições administrativas); b) pelas entidades compreendidas como administração indireta.

Entre as entidades da administração indireta, podem-se citar:

- a) Autarquias
- b) Fundações Públicas

- c) Empresas públicas
- d) Sociedade de economia mista

Há ainda o caso emblemático do Sistema “S”, que pode ser sintetizado como uma cooperação do setor privado com o poder público com o fulcro de organizar meios eficazes na satisfação dos interesses no que tange à qualificação do trabalhador, fato que traz benefícios políticos e econômicos.

A administração indireta ou descentralizada é aquela atividade administrativa, caracterizada como serviço público ou de interesse público transferida ou deslocada do Estado para outra entidade por ele criada ou cuja criação é por ele autorizada.

Na administração indireta ou descentralizada, portanto, o desempenho da atividade pública é exercido de forma descentralizada por outras pessoas jurídicas de Direito Público ou privado, que, no caso, proporcionarão ao Estado a satisfação de seus fins administrativos (MEIRELLES, 2012).

A legislação existente que dispõe sobre a administração indireta (Decreto-Lei Federal nº 900/69) e a descentralizada (Decreto-Lei Complementar do Estado de São Paulo nº 7/69), contempla uma série de entidades, quer de Direito Público (autarquias), quer de Direito Privado (empresas públicas, sociedade de economia mista e fundações), através das quais o Estado pode descentralizar os serviços públicos ou de interesse público.

## 2.5 ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Dentre as entidades que compõem a chamada administração indireta ou descentralizada, o Estado pode utilizar-se de instituições com personalidade jurídica de Direito Público ou de Direito Privado, dependendo dos serviços que pretende transferir, quer por força de contingência ou de conveniência administrativa (CARVALHO FILHO, 2012).

As entidades de personalidade jurídica de Direito Público podem ser constituídas para execução de atividades típicas da Administração Pública, ou seja, atividades estatais específicas.

Por sua vez, as entidades de personalidade jurídica de Direito Privado, também chamadas entidades paraestatais, por estarem ao lado do Estado, geralmente podem ser constituídas ou autorizadas para a execução de atividades de interesse público, mas dificilmente para serviço privativo do Estado.

### **2.5.1 Autarquias**

Autarquia é a forma de descentralização "administrativa através da personificação de um serviço retirado da administração centralizada." Desta forma, "à autarquia só deve ser outorgado serviço público típico e não atividades industriais ou econômicas, ainda que de interesse coletivo" (MELLO, 2012, p. 54).

Como exemplos de autarquia podem-se citar: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (vinculado ao Ministério da Previdência Social); Banco Central do Brasil - BACEN (vinculado ao Ministério da Fazenda); Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos naturais renováveis- IBAMA (vinculado ao Ministério do Meio Ambiente).

De acordo Carvalho Filho: “À autarquia, geralmente, são indicados serviços que requeiram maior especialização e, conseqüentemente, organização adequada, autonomia de gestão e pessoal técnico especializado” (CARVALHO FILHO, 2012, p. 43).

Autarquia é o serviço autônomo criado por lei, com personalidade de Direito Público interno, com patrimônio e receita próprios para executar atividades típicas de administração pública, ou seja, atribuições estatais específicas.

Por ser entidade com personalidade de Direito Público, a autarquia recebe a execução de serviço público por transferência, não agindo por delegação, sim por direito próprio e com autoridade pública, da competência que lhe for outorgada pela lei que a cria.

Daí por que dizer-se que, embora seja uma forma de descentralização administrativa, a autarquia integra o organismo estatal, está no Estado, é um prolongamento do Estado, não é outra coisa senão uma forma específica da capacidade de Direito Público, próprio daqueles sujeitos auxiliares do Estado que exercem função pública por interesse próprio que seja igualmente público (CARVALHO FILHO, 2012).

### **2.5.2 Sociedade de Economia Mista**

As sociedades de economia mista, podem ser definidas como entidade dotada de “personalidade jurídica de Direito Privado, com patrimônio próprio, com criação autorizada por lei para a exploração de atividade econômica ou serviço e com participação do poder público e de particulares no seu capital e na sua administração” (MELLO, 2012, p. 55).

Embora o conceito seja de participação governamental e de particulares na constituição de seu capital, o Decreto-Lei nº 900/69 diz que as ações com direito a voto pertencem em sua maioria à União ou a entidades de administração indireta.

Como pessoa jurídica privada, a sociedade de economia mista deve realizar atividades de utilidade pública, de natureza técnica, industrial ou econômica, outorgada pelo Estado a uma organização empresarial privada, com a sua participação no capital e na direção, tornando-a mista, incentivando desta forma atividades úteis ao público em geral nos setores em que a sua atuação direta seria desaconselhável (MELLO, 2012).

A principal característica das sociedades de economia mista é a participação governamental e particular na constituição do seu capital em que se conciliam os objetivos de interesse público com a estrutura das empresas privadas. As demais características gerais dos entes paraestatais já descritas também se aplicam a estas entidades.

### **2.5.3 Empresas públicas**

A Empresa Pública é um órgão investido de autoridade para realizar os fins do Estado. Apresenta processos de construção do Estado de direito e do Estado social, além da implementação de uma administração pública profissional. Promove a compreensão do processo de construção do estatal e da Administração Pública, da dinâmica de suas transformações e de questões estruturais.

Administração Pública, seja ela federal, estadual, distrital ou municipal, só poderá desempenhar atividades econômicas essencialmente das empresas públicas e das sociedades de economia mista e ainda assim nos termos e condições estabelecidas em lei. Diz-se essencialmente, porque o Estado, mediante outras entidades, a exemplo das subsidiárias das sociedades de economia mista e das empresas públicas, pode explorar a atividade econômica.

As empresas públicas são pessoas jurídicas de Direito Privado. Essa dependência ao regime das empresas privadas é imposta pela Constituição da República. Com efeito, prescreve o inciso II do I do art. 173 dessa Carta que as empresas públicas se sujeitam ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto aos direitos e obrigações comerciais, trabalhistas e tributárias.

Sua natureza é de empresa privada mercantil, industrial ou de serviço. Estabelece o parágrafo único do art. 27 do Decreto-Lei Federal nº 200/67 que se assegurarão às empresas públicas condições idênticas às do setor privado. Embora que sobre elas incidem regras de

Direito Administrativo sob pena de não constituírem outra coisa senão empresas privadas. Isso, no entanto, não as desnatura em relação ao regime privado, que devem observar(MADEIRA, 2010).

O pessoal da empresa pública se vincula a ela por uma forma celetista. Seus empregados submetidos ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT ingressam nos quadros da entidade via concurso público de provas e títulos.

#### **2.5.4 Fundações**

As fundações são dotadas de personalidade jurídica de Direito Privado, com patrimônio próprio, criação autorizada por lei, geralmente culturais, educacionais ou de assistência, com a personificação de bens públicos, sob o amparo e controle permanente do Estado.

Embora constituída para prestar serviço de utilidade pública, não perde a sua característica privada, mas se coloca como ente auxiliar do Estado e deste receber recursos para a consecução de seus fins estatutários.

Assim, as fundações não dispensam a fiscalização institucional do Ministério Público, que velará pela observância de seus estatutos e denunciará as irregularidades ao órgão estatal a que estiver vinculada. Por receberem contribuições públicas, deverão prestar contas da gestão financeira ao órgão estatal incumbido dessa fiscalização, ou seja, o Egrégio Tribunal de Contas (MADEIRA, 2010).

### **3 O PAPEL DAS INSTITUIÇÕES NA ORGANIZAÇÃO DO ESTADO**

Um dos assuntos com menor quantidade de estudos acadêmicos com relação às teorias econômicas são as chamadas Instituições. Para clarear o conceito de instituição, os pesquisadores Fabiano Dalto e Huáscar, Pessali escreveram o artigo intitulado "A mesoeconomia do desenvolvimento econômico: o papel das instituições".

Dalton e Pessali definem a importância das instituições na formação geral, no crescimento social e na edificação de estruturas que são moldadas pela reiteração de atos e ações. Elas têm o papel de formar um conceito pronto de algo já tomado como real.

Nas palavras de Dalton e Pessali (2010, p. 3):

A outra visão é mais inclusiva, encampando não só o caráter limitador, mas também o caráter motivador e formativo das instituições como estruturas sociais que capacitam e impelem indivíduos a tomar certos cursos de ação. Assim, instituições são vistas como sistemas duráveis de regras sociais que estruturam a interação social ao restringir, orientar e formatar o comportamento humano.

Logo, podemos entender as instituições como um conjunto de regras de orientação social vigente em uma época que visa ter uma participação na construção social e na psique humana.

Para iluminar esse conceito, Dalton e Pessali (2010) partem para a proposta de exemplificação das formações humanas caracterizadas com instituições em que as leis, códigos, dinheiro e organizações sociais seriam conceitos amplamente aceitos, que por sua vez seriam tidos como instituições.

O papel do pesquisador seria, de acordo com Dalton e Pessali (2010, p. 5) “identificar três dimensões importantes das instituições: como surgem, de que forma se manifestam e que funções desempenham”.

Portanto, pelo meio da investigação indutiva e dedutiva, o pesquisador poderá encontrar os novos tipos de instituições, qual o papel delas na sociedade e sua influência junto ao mercado e à macroeconomia.

Ainda, para caracterizar as instituições, pode ser afirmado que elas são tidas como formais por serem mais aceitas socialmente, e as informais, que não teriam um caráter de registro ou aceitação pública.

Em um caráter existencial, as instituições partem inicialmente de um modelo mental e pessoal, que posteriormente teriam um papel real na vida do indivíduo. Assim é caracterizado por Pessali Dalton(2010, p. 6):

Nessa visão, a análise do papel dos indivíduos na mudança institucional ganha em complexidade, uma vez que é preciso perquirir sobre o contexto institucional em que

certas preferências individuais emergem e, a partir daí, explicar por que mecanismos institucionais os indivíduos tentam promover as mudanças institucionais em análise, com quais possíveis objetivos, e assim por diante. Assim, as instituições vigentes influenciam o indivíduo e, em seguida, o indivíduo se torna um potencial agente de mudança institucional.

Por essa lógica, o ser criador de um conceito acaba influenciando outros, que por sua vez modificam uma estrutura por meio da instituição criada. O próprio ser criador é modificado pela instituição.

As instituições foram capazes de modificar tecnologia e o paradigma social e econômico com inovações e na manutenção, por vezes, do *status quo* uma vez que as instituições após formadas saem do campo das ideias e endurecem em parte a mutação do conhecimento. Por todos esses motivos, as instituições têm um papel preponderante na ordem econômica vigente.

### 3.1 SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS (ENTIDADES PARAESTATAIS)

*A priori*, pode-se conceituar o Sistema “S” como o conjunto de determinadas entidades de interesse de categorias profissionais fundamentadas pela Constituição Federal e por outras normas (MADEIRA, 2010).

No âmbito da arrecadação, pode-se citar o artigo 149 da Constituição da República Federativa do Brasil que prevê três tipos de contribuições que podem ser instituídas exclusivamente pela União, sendo as seguintes:

- a) contribuições sociais;
- b) contribuição de intervenção no domínio econômico;
- c) contribuição de interesse das categorias profissionais ou econômicas.

As receitas arrecadadas pelas contribuições ao Sistema “S”, citadas acima, são conduzidas às entidades de Direito Privado, que devem aplicá-las de acordo com o estabelecido na respectiva lei de instituição. As entidades em epígrafe são as delineadas a seguir:

- a) SENAR - Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
- b) SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem do Comércio
- c) SESC - Serviço Social do Comércio
- d) SESCOOP - Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo
- e) SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
- f) SESI - Serviço Social da Indústria

- g) SEST - Serviço Social de Transporte
- h) SENAT - Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte
- i) SEBRAE - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
- j) APEX-BRASIL- Serviço Social Autônomo Agência de Promoção de Exportação do Brasil
- k) ABDI - Serviço Social Autônomo Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial

Considerando o exposto supra, é necessário mencionar que o Sistema “S” pode ser sintetizado como uma cooperação do setor privado com poder público com o fulcro de organizar meios eficazes na satisfação dos interesses no que tange à qualificação do trabalhador, fato que traz benefícios políticos e econômicos.

Com isso, a história demonstra que os Serviços Sociais Autônomos jamais foram órgãos relacionados à Administração Pública, ao menos em tese. Surgiram como institutos de Direito Privado nos apropriados termos da legislação civil e assim continuam.

Lamenta-se, não obstante, que ao longo de mais de setenta anos, muito pouco tem sido dissertado ou debatido sobre tais entidades. Os doutrinadores brasileiros têm destinado apenas singelas considerações e poucas abordagens sobre a natureza jurídica dos entes paraestatais, deixando aberta uma grande lacuna para as mais variadas e conflitantes interpretações, inclusive no que tange a sua formação e existência.

De acordo com Maffini (2008, p. 39), serviços sociais autônomos são:

Pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cuja finalidade é a prestação de serviços assistenciais a certos grupos profissionais ou de natureza médica, de ensino ou, de uma forma geral, de assistência social. Não fazem parte a estrutura da Administração Pública, embora alguns desses serviços sociais autônomos tenham recursos que são decorrentes de contribuições patronais arrecadadas pela Previdência Social.

Após verificada a conceitualização do sistema “S”, é necessário tecer algumas considerações quanto à natureza jurídica das entidades que fazem parte do Sistema “S” com o desígnio de se entender o motivo da submissão, ou não, dessas pessoas jurídicas às normas inerentes à licitação pública.

Para tanto, é necessário trazer uma nova conceitualização, desta vez do ilustre Hely Lopes Meirelles (2010, p.43):

Todos aqueles instituídos por lei, com personalidade de Direito Privado, para administrar assistência ou ensino a certas categorias sociais ou grupos profissionais, sem fins lucrativos, mantidos por dotações orçamentárias ou por contribuições parafiscais. São entes paraestatais, de cooperação com o Poder Público, com administração e patrimônios próprios. Embora oficializadas pelo Estado, não integram a Administração direta nem a indireta, mas trabalham ao lado do Estado, sob seu amparo, cooperando nos setores, atividades e serviços que lhes são

atribuídos, por serem considerados de interesse específico de determinados beneficiários.

De acordo com o que se pode analisar do conceito doutrinário em epígrafe, os serviços sociais autônomos são fundamentados por lei, detêm personalidade de Direito Privado e não possuem fins lucrativos.

São considerados paraestatais, haja vista que atuam ao lado do Poder Público, por intermédio do desempenho de ações não lucrativas, não vinculando a Administração Direta (seja esta composta pela União, Estados, Municípios ou Distrito Federal), nem, ainda, a Indireta (tais como as autarquias, fundações públicas, sociedades de economia mista e empresas públicas já delineadas anteriormente).

### 3.2 TERCEIRO SETOR E AS FUNDAÇÕES DE DIREITO PRIVADO

A organização social no Brasil e a busca pela igualdade social passam por entidade fora da administração pública que se orientam enquanto instituições da sociedade civil organizada e apelam para o sentimento coletivo da comunidade. Nessa seara o chamado Terceiro Setor tem um papel preponderante na defesa dos interesses públicos, servindo aqui como um verdadeiro braço externo ao Estado.

Conforme Silveira e Borba:

A expressão Terceiro Setor representa um grupo de entidades movido pela finalidade pública, de interesse coletivo, mas com recursos privados, diferenciando-se, assim, do Primeiro Setor, o Estado e suas instituições, e do Segundo Setor, o Mercado com entidades de finalidade lucrativa. (Silveira e Borba, p. 03, 2007)

Na sociedade organizada por setores temos a figurado Estado e da iniciativa privada nos dois primeiros setores, e a compreensão das entidades pias, sem fins lucrativos, organizadas pelo idealismo do voluntarismo e o altruísmo do terceiro setor.

O conceito mais adequado para o Terceiro Setor foi aquele que conseguiu exprimir de forma clara como sendo o conjunto de organismo, organizações ou instituições sem fins lucrativos dotados de autonomia e administração própria que apresentam como função e objetivo principal atuar voluntariamente junto à sociedade civil visando seu aperfeiçoamento (Da Silveira. p. 45, 2015).

Essa reunião de pessoas naturais com a finalidade de formar uma pessoa jurídica para auxiliar na construção de uma sociedade melhor, para ser considerada entidade do terceiro setor, não pode visar lucro ou repartir dos passivos entre os membros e associados.

Da Silveira enumera algumas entidades conforme o Código Civil que estão no bojo das pessoas jurídicas de Direito Privado, entre elas as do Terceiro Setor:

O artigo 44 do Código Civil de 2002 enumera como "pessoas jurídicas de direito privado" as seguintes: as associações; as sociedades; as fundações; as organizações religiosas; os partidos políticos e as empresas individuais de responsabilidade limitada (Da Silveira. p. 47, 2015).

Então as chamadas fundações privadas estabelecidas no Código Civil de 2002, são consideradas entidades sem fim lucrativo, com a finalidade de organizar a sociedade, com impossibilidade de repartição de lucro e são tidas como entidades do Terceiro Setor.

A questão importante a ser levantada em conta é a possibilidade das organizações do Terceiro Setor trazerem um *mix* entre a função pública e a qualidade dos serviços das entidades privadas. Para efetividade de suas ações, tais instituições podem utilizar recursos públicos e aplicar as regras da iniciativa privada para a execução dos projetos.

Ferreira em seu artigo sobre a consciência tributária levanta esses pontos com relação ao Terceiro Setor:

A máxima do Terceiro Setor é levar um padrão de eficiência do setor privado para o âmbito público. Busca-se retirar do setor público aquelas áreas de atuação que não são fundamentais para suas atividades. Através dessas ações, almeja-se diminuir a burocracia e "enxugar" o Estado, principalmente onde ele não consegue executar suas atribuições de forma satisfatória (Ferreira, p. 186, 2015).

Assim, essa mescla de poder público com iniciativa privada é a característica básica do chamado *Third Sector*, que hoje no Brasil depende da formação mais profunda de um marco regulatório para efetivar os convênios públicos e ter transparência nas suas contas (Ferreira, 2015).

As fundações, exceto aquelas tidas como fundações públicas abordadas no presente trabalho, são tidas como entidades do Terceiro Setor e tem seu marco legal no Código Civil de 2002, principalmente os artigos de 62 a 69.

Conforme o artigo 62 do CC/2002:

Art. 62. Para criar uma fundação, o seu instituidor fará, por escritura pública ou testamento, dotação especial de bens livres, especificando o fim a que se destina e declarando, se quiser, a maneira de administrá-la.  
Parágrafo único. A fundação somente poderá constituir-se para fins religiosos, morais, culturais ou de assistência([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/Emendas/Emc/emc85.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc85.htm). Acesso em: 11 de julho de 2015.).

Conforme o texto do artigo 62 do Código Civil brasileiro, a fundação é uma pessoa jurídica de Direito Privado instituída por escritura pública ou por testamento, com finalidade específica de atuar no auxílio da sociedade em áreas educacionais, assistências, culturais e outras ligadas diretamente à organização social.

Ainda, conforme o juriconsulto Flávio Tartuce:

(...) o termo fundação é originário do latim *fundatio*, ação ou efeito de fundar, de criar, de fazer surgir. As fundações, assim, são bens arrecadados e personificados, em atenção a um determinado fim, que por uma ficção legal lhe dá unidade parcial. Ao Direito Civil interessam apenas as fundações particulares, sendo certo que as fundações públicas constituem autarquias, sendo objeto de estudo do Direito Administrativo (TARTUCE, p. 146, 2014).

De tal forma, o pressuposto de existência de uma fundação é a condição de um patrimônio constitutivo, podendo ser ele imobiliário ou pecuniário. Assim, por meio de doação de ato inter vivo ou *causa mortis*, a fundação chega à existência no mundo fático necessitando ainda dos devidos registros cartoriais.

Nessa seara, completa o professor Tartuce:

Nos termos do art. 62 do CC, as fundações são criadas a partir de escritura pública ou testamento. Para a sua criação pressupõe-se a existência dos seguintes elementos:

- a) afetação de bens livres;
- b) especificação dos fins;
- c) previsão do modo de administrá-la;
- d) elaboração de estatutos com base em seus objetivos e submetidos à apreciação do Ministério Público que os fiscalizará (TARTUCE, p. 147, 2014).

Logo, um outro diferencial das fundações é a obrigação de controle de finalidade e contas pelo Ministério Público, independentemente que a mesma venha a gerir recursos públicos. Tal obrigação de fiscalização por parte do Ministério Público não é usual em outras entidades do Terceiro Setor como as associações, por exemplo.

### 3.3 AS FUNDAÇÕES DE APOIO

A primeira das fundações de apoio do Brasil foi fundada no início da década de 1960 no Estado de São Paulo e sua denominação é Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP). A contar deste período, outros estados brasileiros iniciaram a estruturação de suas próprias fundações, buscando inspiração no modelo paulista. Nesse contexto, surgem as fundações de apoio às universidades públicas.

No ano de 1964, o Estado do Rio Grande do Sul trouxe à tona a Fundação de Apoio do Estado do Rio Grande do Sul. Tempos depois, em 1980, o Estado do Rio de Janeiro fundou a Fundação de Apoio do Estado do Rio de Janeiro. Essas e outras fundações (FAPs) trouxeram um parâmetro seguro do novo modelo no País.

Destaca-se, nesse sentido, que as FAPs possuem como finalidade elementar proporcionar apoio a projetos de pesquisa, ensino e extensão vinculados ao desenvolvimento institucional, científico e tecnológico de interesse das instituições públicas. Tais fundações

surtem como elos das instituições de pesquisa e das universidades públicas para realização de atividades de cooperação e prestação de serviços.

Como vantagens das fundações de apoio, frisa-se que no País, mais de 90% da produção científica é desenvolvida nas universidades públicas e essas são feitas graças ao apoio administrativo das fundações de apoio que possibilite aos pesquisadores se ocupar somente das questões técnicas das pesquisas. Os artigos 218 e 219 da Constituição Federal, que versam sobre Ciência e Tecnologia, foram modificados para amortizar as barreiras burocráticas que permeiam a pesquisa e a inovação, visando ampliar a interação dos docentes, pesquisadores e alunos das universidades com o setor produtivo e a coletividade como um todo (SANTOS, 2010).

Destaca-se ainda que as fundações são largamente fiscalizadas, pois os convênios, os contratos e os projetos adimplidos por meio das fundações de apoio sofrem inspeção não somente da auditoria externa habilitada pelo Ministério Público, como dos Conselhos das bases, assim como da auditoria interna e do Conselho Universitário (SILVA, 2009).

Como vantagens, a parceria entre as fundações de apoio e as Universidades qualifica o ensino visto que os discentes que compartilham os projetos de pesquisa e extensão além de perceberem os mecanismos para a produção de novos conhecimentos tecnológicos e científicos, são acareados com problemas reais da sociedade. Também expande e moderniza a infraestrutura de aparelhamentos e acomodações dos laboratórios, a contar dos recursos que financiam os projetos. Ainda, possibilita o melhoramento e o incremento dos produtos e processos das empresas através do conhecimento adquirido, favorecendo a coletividade como um todo (SANTOS, 2010).

Quanto a isso, Airton Graziolli contextualiza:

No conceito de Administração Pública Gerencial, o inter-relacionamento entre as Fundações de apoio, as Universidades, o Poder Público e o Mercado, além de salutar, é imprescindível para o incremento das atividades da Academia. São as Fundações que, com o superávit obtido junto às atividades em parceria com o mercado, logram investir na Universidade na aquisição de equipamentos, no custeio de atividades de pesquisa e de desenvolvimento tecnológico, na publicação de trabalhos científicos e no subsídio de participação de docentes em cursos e simpósios, inclusive no exterior, dentre inúmeras outras contribuições (GRAZIOLLI, 2010, p. 11).

O incremento da fundação de apoio no Brasil e do terceiro setor, de uma forma mais abrangente, tem sido lesado por um marco legal confuso, no qual os sistemas jurídicos são variantes e as qualidades que definem os diferentes tipos de fundações são muito abundantes: o que colabora para a falta de conhecimento por parte da população. Essa característica e o

fato de a fundação de apoio estar perante de amplos desafios tornam cogente o debate sobre sua origem, desenvolvimento e gestão.

Assim, de acordo com o Ministério da Educação:

As Fundações de Apoio são instituições criadas com a finalidade de dar apoio a projetos de pesquisa, ensino, extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, de interesse das instituições federais de ensino superior (IFES) e também das instituições de pesquisa. Devem ser constituídas na forma de fundações de direito privado, sem fins lucrativos e serão regidas pelo Código Civil Brasileiro. Sujeitam-se, portanto, à fiscalização do Ministério Público, nos termos do Código Civil e do Código de Processo Civil, à legislação trabalhista e, em especial, ao prévio registro e credenciamento nos Ministérios da Educação e do Ministério da Ciência e Tecnologia, renovável bianualmente. As Fundações de Apoio não são criadas por lei nem mantidas pela União. O prévio credenciamento junto aos Ministérios da Educação e da Ciência e Tecnologia é requerido em razão da relação entre as instituições federais e as fundações de apoio ser de fomento ao desenvolvimento de projetos de ensino, pesquisa e extensão, sendo função das fundações dar suporte administrativo e finalístico aos projetos institucionais (MEC, 2014).

Não só porque tais organizações se vêm forçadas a pensar no amanhã, mas porque enfrenta em seu dia a dia problemas originados pela falta de engenhos administrativos e jurídicos adaptados à concretização da sua função social.

A esse respeito, Airton Grazioli leciona:

A Universidade não deve e não pode se isolar-se em si mesma. Ela precisa estar aberta à sociedade civil e ao mercado, afinal de contas o ensino, a pesquisa, a extensão e o desenvolvimento da tecnologia são exercidos para a melhoria do bem-estar social. Numa época em que a Administração Pública fica cada vez mais moderna e gerencial, resta claro que as críticas às fundações são parte de um discurso desafinado, longe da realidade jurídica vigente, com um elevado cunho ideológico, um colorido desbotado pelo tempo e ultrapassado pelo uso (GRAZZIOLI, 2010, p. 12).

Um apanhado de alterações de ordem tecnológica, política, social e econômica neste início de século tem determinado densas alterações para as universidades públicas. Isso porque de um lado, a coletividade determina que as universidades públicas ampliem o acesso e compartilhem de forma mais ativa o desenvolvimento da sociedade, de outro, diferentes setores exigem mais qualidade e um maior pacto com a produção da ciência, tecnologia e inovação tecnológica.

#### 3.4 O CONSELHO NACIONAL DAS FUNDAÇÕES DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR E DE PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

As fundações de apoio em todo o Brasil são filiadas ao CONFIES - Conselho Nacional das Fundações de Apoio às Instituições de Ensino Superior e de Pesquisa Científica e Tecnológica (site).

De acordo com o site do Ministério da Educação (2015), as fundações de amparo às IFES:

(...)são instituições criadas com a finalidade de dar apoio a projetos de pesquisa, ensino, extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, de interesse das instituições federais de ensino superior (IFES) e também das instituições de pesquisa. Devem ser constituídas na forma de fundações de direito privado, sem fins lucrativos e serão regidas pelo Código Civil Brasileiro. Sujeitam-se, portanto, à fiscalização do Ministério Público, nos termos do Código Civil e do Código de Processo Civil, à legislação trabalhista e, em especial, ao prévio registro e credenciamento nos Ministérios da Educação e do Ministério da Ciência e Tecnologia, renovável bianualmente (Ministério da Educação, 2013).

Assim, o Confies é uma entidade que organiza, subsidia, faz parecer, orienta e auxilia as fundações de apoio em todo o Brasil e realiza encontros regionais e nacionais das fundações todos os anos. A função precípua do Confies é realizar o aperfeiçoamento operacional de suas associadas e representar nacionalmente, perante o poder judiciário, as entidades associadas.

O Estatuto da Confies foi aprovado em uma Assembleia Geral das fundações de apoio realizada em Goiânia - GO, no dia 23 de setembro de 2005. Conforme estatuto do Confies, a entidade tem natureza jurídica privada, caracterizada como uma associação civil, sem fins lucrativos com sede no Distrito Federal do Brasil, conforme é mencionado em seu artigo 1º do estatuto constitutivo infra:

**Art. 1º** - O Conselho Nacional das Fundações de Apoio às Instituições de Ensino Superior e de Pesquisa Científica e Tecnológica, CONFIES, é uma associação civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Brasília/Distrito Federal.

A FAPTO é uma entidade filiada à Confies, no entanto, outras entidades ligadas ao ensino, pesquisa e inovação, no âmbito federal, estadual e municipal também podem estar filiadas, conforme consta no artigo 4º do Estatuto, abaixo citado:

**Art. 4º** - Podem ser associadas ao CONFIES as Fundações que apoiem Instituições de Ensino Superior e de Pesquisa Científica e Tecnológica, federais, estaduais ou municipais.

O artigo 13 do Estatuto do CONFIES estabelece que a entidade é formada, de maneira similar à FAPTO, pela Assembleia Geral, pela Diretoria Executiva e Conselho Fiscal

**Art. 13** - São órgãos do CONFIES:

- I** - a Assembleia Geral;
- II** - a Diretoria Executiva;
- III** - o Conselho Fiscal.

A Assembleia Geral, conforme os artigos 14 e 15 do Estatuto, é o órgão máximo deliberativo e que reúne todas as entidades filiadas no Brasil, para decidir ponto como alteração de estatuto, aprovação de contas, orçamentos, investimentos, admissão de novas filiadas entre outras atribuições conforme é os artigos infra-mencionados.

**Art. 14** - A Assembleia Geral, órgão deliberativo máximo do CONFIES, é integrada por todas as suas associadas.(...)

**Art. 15** - Compete a Assembleia Geral:

- I** - definir a política de ação do CONFIES;
- II** - aprovar o orçamento da entidade e as contas de cada exercício;
- III** - autorizar a aquisição, alienação e oneração de bens imóveis;
- IV** - aprovar quaisquer alterações nestes Estatutos;
- V** - fixar as taxas de admissão e as contribuições ordinárias e extraordinárias;
- VI** - deliberar sobre a admissão de novas associadas, apreciando parecer da Diretoria Executiva;
- VII** - eleger a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal dentre os representantes das associadas junto ao CONFIES;
- VIII** - aprovar o Regimento Interno;
- IX** - deliberar sobre a exclusão de associada, na hipótese do disposto no Art. 8º;
- X** - deliberar sobre a dissolução do CONFIES, fixando a forma de liquidação e nomeando os liquidantes, bem como indicando o destino de seu patrimônio.
- XI** - destituir a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal.

Já a Administração da Confies é realizada pela Diretoria Executiva, que é formada pelo Presidente, Vice-Presidente e mais três diretores, todos escolhidos em Assembleia Geral entre as entidades associadas, com mandato de 2 anos, com direito a uma recondução, assim conforme o artigo 19:

**Art. 19** - A administração superior do CONFIES será exercida por uma Diretoria Executiva, composta de 5 (cinco) membros, sendo 1(um) Presidente; 1 (um) Vice-Presidente e 3 (três) Diretores, eleitos pela Assembleia Geral.

§ 1º - O mandato da Diretoria será de 02 (dois) anos, coincidentes com o ano civil permitida uma única recondução para o mesmo cargo.

Por fim, o Conselho fiscal, conforme o artigo 23 do Estatuto, é composto por três membros efetivos e três suplentes eleitos também pela Assembleia Geral das entidades

associadas, e tem como função o controle de contas prévio, análise de balancetes, e a recomendação ou não da aprovação das contas anuais da entidade.

**Art. 23** - O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, dentre representantes de suas associadas.

§ 1º - O Conselho Fiscal indicará um de seus membros efetivos para o presidir.

§ 2º - O mandato dos membros do Conselho Fiscal coincidirá com o da Diretoria.

**Art. 24** - Ao Conselho Fiscal compete fiscalizar a execução orçamentária e examinar as contas de cada exercício, emitindo parecer e podendo solicitar esclarecimentos à Diretoria.

**Parágrafo único** - As contas da Diretoria Executiva deverão ser submetidas à Assembleia Geral para aprovação, acompanhadas de parecer do Conselho Fiscal.

De tal forma, a Confies é uma entidade com ampla atuação nacional, que tem em sua base entidades de apoio ao ensino, tecnologia e inovação de todo o território nacional, com atuação reconhecida na universidade e centros de pesquisa.

### 3.5 O ANDES E SUA CRITICA ÀS FUNDAÇÕES DE APOIO

O Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior - ANDES, é a entidade classista com maior representatividade nacional dos docentes ligados ao ensino superior no Brasil, tal entidade tem um posicionamento crítico profundo às fundações de apoio como um todo.

Em geral o ANDES tem posicionamento contrário às fundações por causa da chamadas privatizações, onde, o entendimento dos dirigentes sindicais dos docentes é que as fundações de direito privado tem representado a privatização das atividades da universidade e dos institutos, assim:

As fundações de apoio às instituições de ensino superior (públicas e privadas), criadas com o pretexto de auxiliar e fomentar projetos de pesquisa, ensino e extensão têm-se transformado, cada vez mais, em meros balcões de diplomas e negócios de interesse privado dentro das instituições públicas. (ANDES, pg 03)

Então para o ANDES as fundações de apoio são mecanismos de capitalização de lucros para uma parcela de pesquisadores das universidades, portanto, não representariam os reais anseios da academia. Segue texto da cartilha informativa do ANDES:

O congelamento e/ou redução do orçamento das universidades públicas intensificam uma relação cada vez mais perversa entre o público e o privado. Assim, é preciso ressaltar que essas fundações se fortalecem na medida em que o Estado se descompromete com o financiamento da educação pública, transferindo à iniciativa privada o papel que tem deixado de cumprir. (ANDES, pg 03)

Inclusive a crítica do ANDES é voltada pela própria formação histórica dessas entidades de apoio, onde, a tendência de privatização do ensino no Brasil encontra seu ponto forte nas fundações, uma vez que as mesmas utilizam recursos dos cofres públicos e podem fazer investimentos e movimentação típicas de instituições privadas.

Conforme texto do jornal institucional do ANDES, abaixo mencionado:

A partir do início dos anos 80 e durante toda década de 90, instalou-se nas universidades públicas um processo de privatização “por dentro”, caracterizada pela realização de negócios (venda de projetos, cursos pagos e outros serviços), organizados a partir de fundações privadas ditas de apoio, montadas à sombra da própria universidade. Essas fundações agridem frontalmente o caráter público da universidade, desvirtuando as suas atividades-fim: de ensino, pesquisa e extensão, que passam a ser dirigidas cada vez mais pelas necessidades do chamado mercado do que pela lógica da produção de saber e do desenvolvimento científico, tecnológico, artístico e cultural. (InformAndes, pg. 02, 2006)

Outro ponto atacado pelo sindicato nacional dos docentes é a questão da corrupção que essas entidades têm, uma vez que existem diversos procedimentos investigatórios em todo o Brasil, referente ao desvio de verbas públicas nas fundações, conforme cartilha da ANDES:

Com se não bastasse a relação espúria entre público e privado, grande parte dessas fundações tem atuação criminosa, como têm comprovado diversas investigações conduzidas pelos ministérios públicos Federal e estaduais, além do Tribunal de Contas da União (TCU), entre outros órgãos fiscalizadores. (ANDES, pg 03)

Ainda:

Embora uma fundação seja, conceitualmente, um patrimônio financeiro ou material privado colocado a serviço de uma causa de interesse social, há uma inversão perversa: transformaram-se numa causa privada a serviço da formação de patrimônios também privados, valendo-se da credibilidade das instituições públicas às quais se vinculam e de parte de seus recursos, que acabam administrando. (ANDES, pg 06)

Outra questão levantada pelo ANDES é o caráter empresarial das fundações de apoio, uma vez que as mesmas são de direito privado e fazem relação direta com a iniciativa privada no desenvolvimento de projetos de interesse público. Conforme texto do jornal informativo da entidade mencionado abaixo:

a maioria das fundações privadas ditas de apoio, na realidade, são organizações empresariais voltadas para o mercado e instituídas com a finalidade de obter ganhos significativos para seus participantes, em particular os coordenadores de projetos; • essas fundações privadas, na realidade, apropriam-se da respeitabilidade social da universidade em que estão inseridas para ganhar dinheiro, pouco ou nada dando em troca à instituição que as sedia. Ao contrário do que propalam, apóiam-se nas instituições de ensino com as quais dizem cooperar, utilizando a força de trabalho,

as instalações, os equipamentos e, sobretudo, a força simbólica da “marca”. São, em muitos casos, utilizadas como mecanismo de precarização do trabalho na universidade, burlando a obrigatoriedade de concursos públicos; (InformAndes, pg. 02, 2006)

### 3.6 MARCOS LEGAIS DAS FUNDAÇÕES DE APOIO

As fundações de apoio tem um aporte legal pautado na Constituição Federal de 1988, no legislação ordinária federal, ainda decretos e portarias regulamentadoras, o ano de 2015 representou uma grande modificação legal da fundações, principalmente com a entrada no ordenamento da Emenda Constitucional nº 85 e o Código Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (P.L. nº 2177/11). No entanto, é na Lei federal n 8.958/1994 que a fundação de apoio encontra sua natureza jurídica e motivação.

#### 3.6.1 Lei nº 8.958/94

A Lei Federal nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as organizações de apoio e dá outras providências. Ela é o principal marco regulatório das fundações de amparo, e dos convênios assinados entre as Instituições Federais de Ensino Superior -IFES e as fundações. Tal Lei foi profundamente alterada pela Lei Federal nº 12.863, de 2013 em uma tentativa pública de modernização legal e ampliação no controle de contas das fundações.

Já no artigo 1º, infra mencionado, estabelece que as IFES poderão, por meio de sua autonomia financeira e administrativa, celebrar convênios diversos e por tempo determinado na contratação de alguns tipos de serviços com as fundações que têm a finalidade constitutiva de apoiar e amparar a educação no Brasil.

Art. 1º As Instituições Federais de Ensino Superior - IFES e as demais Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs, de que trata a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, poderão celebrar convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos (Redação dada pela Lei nº 12.863, de 2013).

Conforme texto da Lei em testilha, as fundações de amparo poderão atuar juntamente com as IFES, por meio de convênios na aquisição de materiais, equipamentos, laboratórios diretamente à atividade fim das Universidades e Institutos, sempre no intuito de facilitar a

produção científica no Brasil, conforme os parágrafos infra do artigo 1º da Lei 8.958/1994, abaixo citados:

§ 2º atuação da fundação de apoio em projetos de desenvolvimento institucional para melhoria de infraestrutura limitar-se-á às obras laboratoriais e à aquisição de materiais, equipamentos e outros insumos diretamente relacionados às atividades de inovação e pesquisa científica e tecnológica. (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)

§ 3º É vedado o enquadramento no conceito de desenvolvimento institucional, quando financiadas com recursos repassados pelas IFES e demais ICTs às fundações de apoio, de: (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)

I - atividades como manutenção predial ou infraestrutural, conservação, limpeza, vigilância, reparos, copeiragem, recepção, secretariado, serviços administrativos na área de informática, gráficos, reprográficos e de telefonia e demais atividades administrativas de rotina, bem como as respectivas expansões vegetativas, inclusive por meio do aumento no número total de pessoal; e (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)

II - outras tarefas que não estejam objetivamente definidas no Plano desenvolvimento Institucional da instituição apoiada. (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)

§ 4º É vedada a subcontratação total do objeto dos ajustes realizados pelas IFES e demais ICTs com as fundações de apoio, com base no disposto nesta Lei, bem como a subcontratação parcial que delegue a terceiros a execução do núcleo do objeto contratado.

Conforme os parágrafos supramencionados, as fundações de amparo poderão ainda, prestar serviços das atividades meio das instituições federais de ensino, tais como na contratação de serviços de copeiragem, recepção, secretariados e outros afins, ainda, veda a possibilidade de subcontratação ou de delegação dos contratos firmados.

Outra atividade que a Lei 8.958/1994 delega às fundações é a concessão de bolsas de estudo na área do ensino, pesquisa e extensão para os pesquisadores ligados às IFEs que desenvolvem projetos de inovação científica e tecnológica, conforme o artigo 4º B, instituído pela Lei nº 12.863, de 2013 infra-mencionado:

Art. 4º - B. As fundações de apoio poderão conceder bolsas de ensino, pesquisa e extensão e de estímulo à inovação aos estudantes de cursos técnicos, de graduação e pós-graduação e aos servidores vinculados a projetos institucionais, inclusive em rede, das IFES e demais ICTs apoiadas, na forma da regulamentação específica, observados os princípios referidos no art. 2º (Redação dada pela Lei nº 12.863, de 2013).

Por fim a Lei 8.958/1994 estabelece que as fundações poderão utilizar bens e serviços da IFES para a execução dos projetos desde que ressarcam os valores devidos, conforme texto legal. Aqui o legislador faz um permissivo para que as fundações organizem cursos sequenciais, encontros, palestras e pós-graduações conforme o artigo 6º:

Art. 6º No cumprimento das finalidades referidas nesta Lei, poderão as fundações de apoio, por meio de instrumento legal próprio, utilizar-se de bens e serviços das IFES e demais ICTs apoiadas, pelo prazo necessário à elaboração e execução do projeto

de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e de estímulo à inovação, mediante ressarcimento previamente definido para cada projeto (Redação dada pela Lei nº 12.863, de 2013).

De tal maneira a Lei 8.958/1994, bem como sua reforma legal de 2013, se tornarão os principais marcos legais em vigência no país e dão o arcabouço jurídico das fundações, pois estabelecem direitos e deveres das instituições na formação dos convênios de gestão.

### 3.6.2 Código Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (P.L. nº 2177/11)

O Projeto de Lei 2177-2011 institui em todo território nacional o Código Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação. Trata-se da regulamentação sobre a Emenda Constitucional nº 85. Tal Projeto de Lei é um marco legal fundamental para a construção das fundações de apoio em todo o Brasil, uma vez que estabelece sistemas de financiamentos para ciência, tecnologia e inovação por meio de repasses públicos diretos. Assim as fundações privadas poderão desenvolver projetos por meio de contratação simplificada.

Conforme texto extraído do seu artigo primeiro:

Art. 1º Esta Lei regulamenta os arts. 218 e 219 da Constituição ao instituir o Código de Ciência, Tecnologia e Inovação, com vistas à capacitação e ao alcance da autonomia tecnológica e ao desenvolvimento industrial do País.

Parágrafo único. Subordinam-se ao regime desta Lei os órgãos e entidades da administração direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios integrantes do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação e demais pessoas físicas e jurídicas usuárias deste Sistema.

O PL 2177-2011 tem o cuidado de definir, por meio da positivação dos costumes, o que vem a ser uma fundação de apoio e qual é seu papel na construção nas políticas de inovação, conforme o inciso XII do artigo 2º:

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

(...)

VII - Entidade de Ciência, Tecnologia e Inovação - ECTI: órgão ou entidade pública ou privada, com ou sem fins lucrativos, legalmente constituída, que tenha por missão institucional, objetivo social ou estatutário, dentre outros, o desenvolvimento de novos produtos ou processos, com base na aplicação sistemática de conhecimentos científicos e tecnológicos e na utilização de técnicas consideradas avançadas ou pioneiras, ou execute atividades de pesquisa básica ou aplicada de caráter científico, tecnológico ou de inovação, que seja beneficiária do fomento ou financiamento previsto nesta lei;

(...)

XIII - **fundação de apoio**: fundação criada com a finalidade de dar apoio a projetos de pesquisa, ensino e extensão e de desenvolvimento institucional, científico, tecnológico e de inovação de interesse das ECTIs, registrada e credenciada nos

Ministérios da Educação e da Ciência e Tecnologia, nos termos da Lei no 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

O PL 2177-2011 institui as Fundações de Amparo, juntamente com outras entidades da área, tais como a Financiadora de Estudo e Projetos - FINEP, o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico -CNPQ e até mesmo a CAPES, como instituições formadas para realizar o fomento nacional científico e tecnológico.

Art. 4º A Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, como secretaria executiva do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT, o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, a CAPES, as **Fundações de Amparo** e demais Agências de Fomento poderão celebrar convênios e contratos, nos termos desta Lei, por prazo determinado, com as fundações de apoio, com a finalidade de dar apoio às IFES e demais ECTIs públicas, inclusive na gestão administrativa e financeira dos projetos mencionados no caput do art. 1º da Lei Federal n. 8.958, de 20 de dezembro de 1994, com a anuência expressa das instituições apoiadas.

Por conseguinte, o PL 2177-2011 reza que as fundações de apoio poderão conceder bolsas de estudo e de estímulo para pesquisadores do serviço público e militares, conforme o §2º do artigo 31 infra:

Art. 31. A União, os Estados, os Municípios, o Distrito Federal, e os órgãos e agências de fomento concederão bolsas destinadas à formação e capacitação de recursos humanos e à agregação de especialistas em ECTI, que contribuam para a execução de projetos de pesquisa ou de desenvolvimento tecnológico, assim como atividades de extensão inovadora e transferência de tecnologia.

(...)

§ 2º O servidor, o militar ou o empregado público da ECTI envolvido na execução das atividades previstas no §1º deste artigo poderá receber bolsa de estímulo à inovação diretamente de **fundação de apoio** ou agência de fomento.

A Lei de licitações, Lei Federal 8.666, estabeleceu modalidades diversas de contratação nos serviços públicos, no entanto o PL 2177-2011 vem reger que as fundações de amparo poderão ser contratadas por meio da chamada seleção simplificada, conforme artigo 38 abaixo mencionado.

Art. 38. Nas aquisições e contratações realizadas pelas ECTIs públicas, a Seleção Simplificada deverá ser precedida de Ato Convocatório e termo de referência, necessariamente publicado no sítio eletrônico da Instituição ou da respectiva agência de fomento, e no Diário Oficial, com interregno de três a quinze dias para apresentação das propostas em envelopes lacrados, podendo este prazo ser prorrogado mediante justificativa e discricionariedade do administrador público.

(...)

§ 9º **As fundações de amparo**, quando na execução de projetos de CT&I, utilizarão o procedimento da Seleção Simplificada.

Por fim, o Projeto de Lei nº 2177-2011 foi aprovado em primeiro turno na Câmara dos Deputados no final do mês de junho de 2015, e segue para o Senado Federal para votação em primeiro turno. Tal PL será um marco nas relações de ciência e tecnologia no Brasil, e servirá para ampliação da área atual das fundações de amparo.

### **3.6.3 Emenda Constitucional 85**

Após anos de debates, o Congresso Nacional aprovou a Emenda Constitucional nº 85, em 26 de fevereiro de 2015, modificando assim dispositivos constitucionais sobre a questão da ciência, tecnologia e inovação no Brasil. Tal modificação tinha como intuito modernizar os marcos regulatórios da matéria e também incentivar a pesquisa no Brasil enquanto ferramenta de ascensão social e econômica do país.

A Emenda 85 modificou em partes os artigos 23, 24, 167, 200, 213, 214, 218, 219. O Capítulo IV do Título VIII da Constituição Federal passou a vigorar acrescido dos artigos 219-A e 219-B.

As alterações em geral são importantes e devem ser comentadas uma a uma para clarear o novo ideal da nação de investimentos e apoio à ciência e tecnologia.

Na repartição de competência entre os entes federais, o artigo 23 da Carta de Direitos estabelece quais são as funções-deveres comuns entres os estados, municípios, Distrito Federal e a União. A modificação da Emenda 85 estabeleceu que é comum entre os entes federados proporcionar meios de acessibilidade para toda a população à cultura, educação, ciência e tecnologia.

Art. 23(...)V - proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação

O artigo 24 da Magna Carta brasileira de 1988 trata sobre a competência concorrente entre a União, estados e Distrito Federal para legislar concorrentemente sobre diversos temas. O artigo remonta um rol taxativo para que não possa um ente federativo adentrar na esfera legislativa de outro.

Além disso, o artigo supramencionado deixa de fora os municípios de tratarem das matérias lá inseridas uma vez que suas esferas geopolíticas fogem completamente de tais papéis. Então, exceto os municípios, os demais entes federativos podem legislar sobre ciência, tecnologia, pesquisa de maneira concorrente e dentro de seus espaços territoriais

Art. 24. (...)IX - educação, cultura, ensino, desporto, ciência, tecnologia, pesquisa, desenvolvimento e inovação.

O Título VI da Constituição é fundamental para a organização do Estado Nacional uma vez que trata especificamente sobre a tributação e a necessidade de um orçamento burocratizado e complexo para a utilização das finanças públicas. Assim, o artigo 167 está inserido nessa seara, pois veta alguns pontos na execução orçamentária.

De tal maneira o artigo 167, modificado pela Emenda 85, trata sobre a possibilidade de um ato do Poder Executivo, sem autorização legislativa, utilizar de recursos orçamentários ou mesmo remanejar e transferir tais recursos para áreas de ciência, tecnologia e inovação. Aqui é uma nova modificação que de certa forma desburocratiza a aplicação pecuniárias de insumos públicos para a matéria de inovação e pesquisa científica.

Art. 167(...)§ 5º A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra poderão ser admitidos, no âmbito das atividades de ciência, tecnologia e inovação, com o objetivo de viabilizar os resultados de projetos restritos a essas funções, mediante ato do Poder Executivo, sem necessidade da prévia autorização legislativa prevista no inciso VI deste artigo..

Com a modificação do artigo 200 da Constituição de 88, com a Emenda em estudo, passa a ser função também do Sistema Único de Saúde - SUS o desenvolvimento de pesquisa e o incremento de recursos na área de ciência e tecnologia.

Art. 200 Ao sistema único de saúde compete, além de outras atribuições, nos termos da lei:(...)V - incrementar, em sua área de atuação, o desenvolvimento científico e tecnológico e a inovação.

As mudanças no artigo 200 da CF são uma modificação na visão estatal quanto ao financiamento da Ciência e Tecnologia no Brasil, uma vez que projetos na área poderão receber recursos diretos do Ministério da Saúde e do próprio SUS.

Para exemplificar, pode ser citado o projeto Andar Novamente desenvolvido pelo neurocientista Miguel Nicolelis, que vem recebendo recursos diretos do Ministério da Educação para a construção de um exoesqueleto conectado ao cérebro de pacientes amputados ou com perda dos movimentos dos membros.

Conforme matéria veiculada no site da UOL:

O MEC financiará o Campus do Cérebro em R\$ 247,6 milhões ao longo dos próximos três anos, pagos em parcelas semestrais até 2017. O IEPASD (Instituto de Ensino e Pesquisa Alberto Santos Dumont), organização social ligada a Nicolelis, já recebeu R\$ 29,7 milhões em setembro.

O acordo foi publicado no Diário Oficial da União em 28 de julho, em apenas um parágrafo, sem mencionar valores - que constam apenas no contrato completo,

obtido pelo *Estadão*. O projeto é realizado em uma parceria entre o IEPASD e a UFRN (Universidade Federal do Rio Grande do Norte)

O artigo 213 da CRFB/88, modificado pela EC/85, fala sobre a possibilidade da pesquisa, extensão e inovação desenvolvidas pelos institutos tecnológicos e pelas universidades receberem recursos públicos diretamente pelo ente federativo instituidor.

Art. 213. Os recursos públicos serão destinados às escolas públicas, podendo ser dirigidos a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, definidas em lei, que:

§ 2º As atividades de pesquisa, de extensão e de estímulo e fomento à inovação realizadas por universidades e/ou por instituições de educação profissional e tecnológica poderão receber apoio financeiro do Poder Público.

O cerne da Emenda Constitucional 85 está todo no Capítulo IV do Título VIII da CF/88, que trata sobre Ciência Tecnologia e Inovação, pois aqui foram alterados os artigos 218 e 219, além de serem criados os artigos 219 A e 219 B.

Quantos às modificações do artigo 218, foram feitas mudanças sensíveis nos parágrafos 1º e 3º, no entanto, foram criados os parágrafos 6º e 7º. Nos pontos criados pela Emenda no artigo supra, o destaque fica para a questão da necessidade do Estado (entes federativos) de estimular a iniciativa privada no financiamento da ciência e tecnologia e no incentivo à publicação das pesquisas no exterior.

Art. 218. O Estado promoverá e incentivará o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação científica e tecnológica e a inovação.

§ 1º A pesquisa científica básica e tecnológica receberá tratamento prioritário do Estado, tendo em vista o bem público e o progresso da ciência, tecnologia e inovação.

(...)

§ 3º O Estado apoiará a formação de recursos humanos nas áreas de ciência, pesquisa, tecnologia e inovação, inclusive por meio do apoio às atividades de extensão tecnológica, e concederá aos que delas se ocupem meios e condições especiais de trabalho.

(...)

§ 6º O Estado, na execução das atividades previstas no caput, estimulará a articulação entre entes, tanto públicos quanto privados, nas diversas esferas de governo.

§ 7º O Estado promoverá e incentivará a atuação no exterior das instituições públicas de ciência, tecnologia e inovação, com vistas à execução das atividades previstas no caput.

O Estado brasileiro viu que o padrão de pesquisa em países tidos como primeiro mundo pode ser o ideal para o país, onde o financiamento de Ciência e Tecnologia também é feito pela iniciativa privada com doadores entre pessoas jurídicas e físicas.

De tal forma, o artigo 219 vem criar uma ideia geral sobre a importância do mercado interno enquanto ator na formação da pesquisa nacional. Ocorre que a EC/85 inseriu no artigo

219 um parágrafo único que trata sobre os polos tecnológicos voltados para a indústria nacional e para o desenvolvimento social e econômico do Brasil.

Art. 219. O mercado interno integra o patrimônio nacional e será incentivado de modo a viabilizar o desenvolvimento cultural e socioeconômico, o bem-estar da população e a autonomia tecnológica do País, nos termos de lei federal.

Parágrafo único. O Estado estimulará a formação e o fortalecimento da inovação nas empresas, bem como nos demais entes, públicos ou privados, a constituição e a manutenção de parques e polos tecnológicos e de demais ambientes promotores da inovação, a atuação dos inventores independentes e a criação, absorção, difusão e transferência de tecnologia.

O artigo 219-A da CF/88 inova ao pensar um sistema de cooperação entre poder público e parceria privada, além de projetos juntos com entes do chamado terceiro setor, distribuindo a função de promover e financiar a ciência, tecnologia e a inovação para todos os três setores do Brasil.

Já o artigo 219-B da Carta de 88 cria o Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação" (SNCTI) para ampliar o desenvolvimento científico e tecnológico do Brasil por meio de cooperação de todos os setores e segmentos da sociedade.

As entidade de apoio das universidades recebem grandes incentivos legais para continuar sua atuação junto às universidades e ao poder público na promoção da pesquisa científica no Brasil.

Art. 2º O Capítulo IV do Título VIII da Constituição Federal passa a vigorar acrescido dos seguintes arts. 219-A e 219-B:

Art. 219-A. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão firmar instrumentos de cooperação com órgãos e entidades públicos e com entidades privadas, inclusive para o compartilhamento de recursos humanos especializados e capacidade instalada, para a execução de projetos de pesquisa, de desenvolvimento científico e tecnológico e de inovação, mediante contrapartida financeira ou não financeira assumida pelo ente beneficiário, na forma da lei.

Art. 219-B. O Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI) será organizado em regime de colaboração entre entes, tanto públicos quanto privados, com vistas a promover o desenvolvimento científico e tecnológico e a inovação.

§ 1º Lei federal disporá sobre as normas gerais do SNCTI.

§ 2º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios legislarão concorrentemente sobre suas peculiaridades.

A questão aqui é a chamada síndrome da ineficácia da norma constitucional, uma vez que a Emenda Constitucional 85 não tem sua plena eficácia, já que o próprio dispositivo prevê em diversos momentos, que tais regras deverão ser regulamentadas no ordenamento jurídico pátrio, pois, aqui existe a necessidade clara de regulamentação pode via de Lei ordinária, portarias, instruções normativas e outras figuras normatizadoras.

Ocorre que tal matéria não será fácil de regulamentar, e o entendimento da Associação Nacional de Pesquisa e Desenvolvimento das Empresas Inovadoras (Anpei) é que se faz necessário um amplo debate antes de fechar um texto consensual. Conforme artigo do próprio site da Anpei:

O Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI) foi institucionalizado pela Emenda Constitucional nº 85/2014. Entretanto, mesmo com a promulgação da chamada PEC da Inovação, o SNCTI precisa ser textualmente regulamentado por um Projeto de Lei (PL) para discriminar seus atores e funcionamento.

Havia a possibilidade de a medida ser incorporada ao substitutivo do deputado Sibá Machado (PT-AC) ao PL 2177/2011. Entretanto, houve um acordo dentro do grupo técnico que se debruça sobre a proposta para que a regulamentação final sobre o SNCTI seja feita após a conclusão da apreciação do PL 2177.

O entendimento dentro do colegiado é de que, por ser uma estrutura complexa e com diferentes áreas de abrangência e níveis organizacionais, é necessário ter um debate mais profundo para definir e limitar os objetivos e competências de cada ente inserido dentro do SNCTI.

Com a criação, por meio de lei federal, do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI), cabe agora o Poder Legislativo regulamentar o disposto no artigo 219-B da Constituição para ampliar ainda mais o debate de inovação no Brasil. Assim, as fundações de apoio poderão ter um amplo sustentáculo legal e administrativo para ampliar sua função dentro das universidades e da sociedade brasileira.

## 4. SURGIMENTO HISTÓRICO E O PANORAMA ATUAL DA UFT

A Fundação Universidade Federal do Tocantins, tem uma evolução histórica que data o início dos anos 90 do século XX, onde sua raiz originária remonta à criação da Fundação Universidade do Tocantins, onde, com o passar dos anos veio a se tornar a maior entidade educacional do Estado do Tocantins em número de atores envolvidos, alunos matriculados, projetos de pesquisa, estrutura física e outros fatores.

### 4.1 UNITINS ENTIDADE INSTITUÍDORA

O histórico da criação do ensino superior público no Estado do Tocantins nasce com a criação da Universidade do Tocantins - UNITINS no ano de 1990, se estabelecendo nas principais cidades do Estado à época.

Desde 1990, ano de sua criação, muitos conflitos e dilemas demarcaram a UNITINS como instituição de ensino superior. Além das situações advindas das esferas econômica, política e cultural, a incorporação, em seus cursos de graduação, em meados do ano 2000, de interfaces das tecnologias da informação e comunicação e a transferência de todos os seus cursos regulares de graduação para a Universidade Federal do Tocantins, em 2003, resultaram em sua completa reestruturação. (Pretto e Pereira, 2008, p.6).

A UNITINS nasce enquanto projeto de desenvolvimento regional para o Estado e como formadora de capital social em uma região extremamente carente de mão de obra qualificada.

De acordo com Pretto e Pereira (2008):

A Universidade do Tocantins (UNITINS), todavia, não surgiu com base nessas instituições de ensino superior; ela foi criada pelo governador Siqueira Campos por meio do Decreto estadual nº 252, de 21 de fevereiro de 1990, e autorizada a funcionar pelo Decreto 2.021/90, de 27 de dezembro, do mesmo ano. As faculdades então existentes, em Porto Nacional e Araguaína, apesar de legalmente incorporadas à UNITINS desde 1990, só foram, efetivamente, agregadas a essa Universidade em 1992.

Somente após um longo período entre sua criação e o ano 2000, a Unitins se tornaria a Universidade Federal do Tocantins com a encampação federal dos campi universitários da entidade estadual, passando assim a se tornar uma universidade pública e gratuita de administração federal.

Pretto e Pereira (2008) explicam:

Dessa forma, em 2000, o sonho da universidade pública tocantinense migrou, definitivamente, para a Universidade Federal do Tocantins (UFT). Quanto à UNITINS, permaneceu mantida pelo Estado, iniciando nesse mesmo ano seu processo de reestruturação, buscando parceiros na iniciativa privada para a oferta exclusiva de cursos de graduação na modalidade telepresencial, de pós-graduação lato senso de programas diversos para atendimento às demandas de capacitação dos recursos humanos do estado do Tocantins.

O movimento S.O.S UNITINS foi instaurado pelo estudantes e entidades estudantis dessa universidade estadual, e tinha como escopo lutar contra a privatização do ensino e por um ensino público, gratuito e de qualidade, o que levou à encampação federal da UNITINS. Conforme ilustra a imagem infra:

**Imagem 1: Passeata de alunos do movimento SOS UNITINS**



**Foto: Ana Maria Negreiros**

#### 4.2 EVOLUÇÃO HISTÓRICA DA UFT

A Universidade Federal do Tocantins, conforme explicitado no seu respectivo site, foi criada em 23 de outubro de 2000, tendo suas atividades efetivadas em maio de 2003. Assim, com posse dos primeiros professores concursados naquele ano, a Universidade Federal do Tocantins veio à tona com o fundamento de se tornar um diferencial na educação e no desenvolvimento de pesquisas e projetos inseridos no âmbito do Estado do Tocantins (UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS, 2011). Conforme o site institucional:

O Tocantins se caracteriza por ser um Estado multicultural. O caráter heterogêneo de sua população coloca para a UFT o desafio de promover práticas educativas que elevem o nível de vida de sua gente. A educação na UFT é desenvolvida, prioritariamente, por meio de seus cursos de graduação e licenciaturas, que habilitam profissionais com sólida formação teórica e compromisso social. Outras atividades como extensão e pesquisa também promovem a educação, produzindo e disseminando conhecimentos que contribuirão para a transformação do Estado do Tocantins num espaço para todos (UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS, 2011).

Com o passar do tempo, a Universidade Federal do Tocantins se tornou a maior instituição de ensino superior do Estado. Atualmente conta com mais de 16 mil alunos e possui quase cinquenta cursos de graduação oferecidos em seus sete campi, distribuídos ao longo do território do Estado do Tocantins.

**Imagem 2: Foto aérea UFT**



**Fonte: Autor desconhecido**

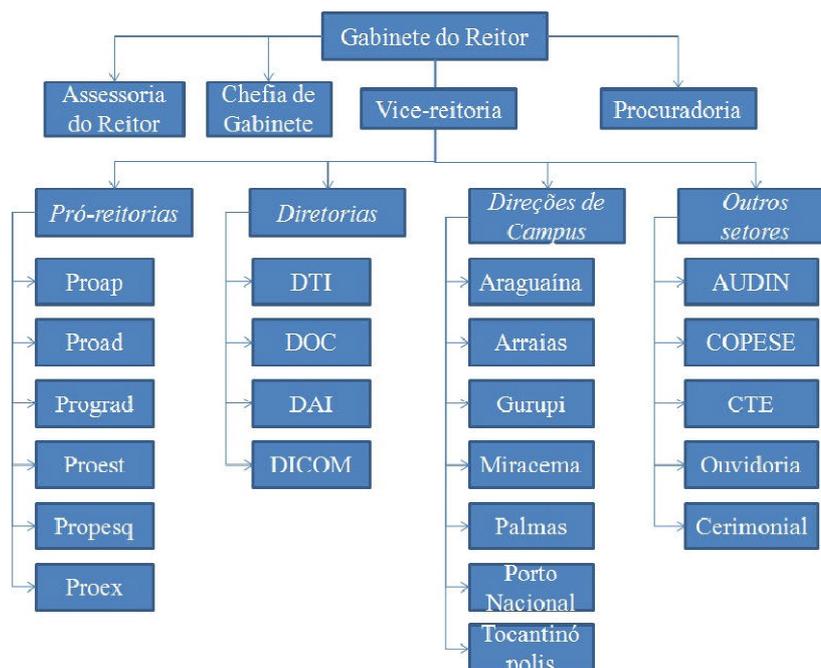
#### 4.3 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA UFT

A UFT também fez seu planejamento estratégico estabelecendo interna e externamente os seus valores, objetivos e missão institucional, essa última com o intuito de resumir a essência de universidade e sua razão de existência no mundo fático. Conforme texto da Resolução do Conselho Universitário (Consuni) N.º 06/2014, a Missão da UFT é

Produzir e difundir conhecimentos visando à formação de cidadãos e profissionais qualificados, comprometidos com o desenvolvimento sustentável da Amazônia.

Já sobre a divisão das funções internas, a UFT aprovou também por meio de resolução interna um Organograma básico de sua estrutura central, ou seja, dos órgãos diretamente ligados à Reitoria e aos campi universitários conforme o organograma abaixo (UFT, pg.05, 2014):

**Imagem 3 - Resumo do organograma da UFT**



**Fonte: Site UFT**

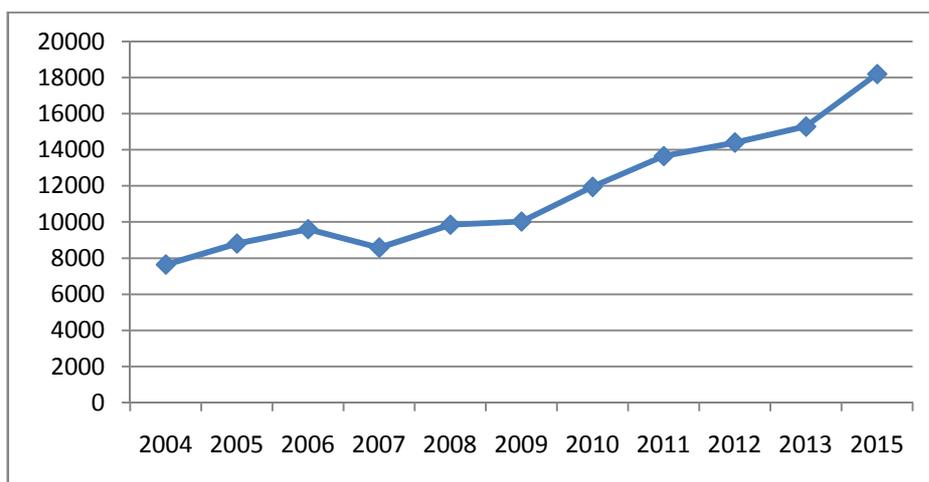
Por fim, a UFT possui dezesseis cursos de mestrado e três cursos de doutorado com a previsão de inserção de novos cursos, o que permite a estudantes de várias regiões do Brasil o acesso ao ensino público e gratuito.

#### 4.4 A UFT EM NÚMEROS

A Universidade Federal do Tocantins publica anualmente seu relatório de atividades após sua devida aprovação nos conselhos internos em seu site oficial e traz números sobre o quantitativo de alunos, gastos, despesas, orçamentos aprovados e outras informações inerentes à própria atividade fim da universidade.

Houve nítida evolução do quantitativo de alunos na graduação e na pós-graduação em toda UFT ao longo dos anos. Em números atuais, essa IFES conta com mais de 16 mil alunos regularmente matriculados, conforme gráfico1 (UFT, pg.10, 2014):

**Gráfico 1 - Evolução do número de alunos regularmente matriculados na UFT**

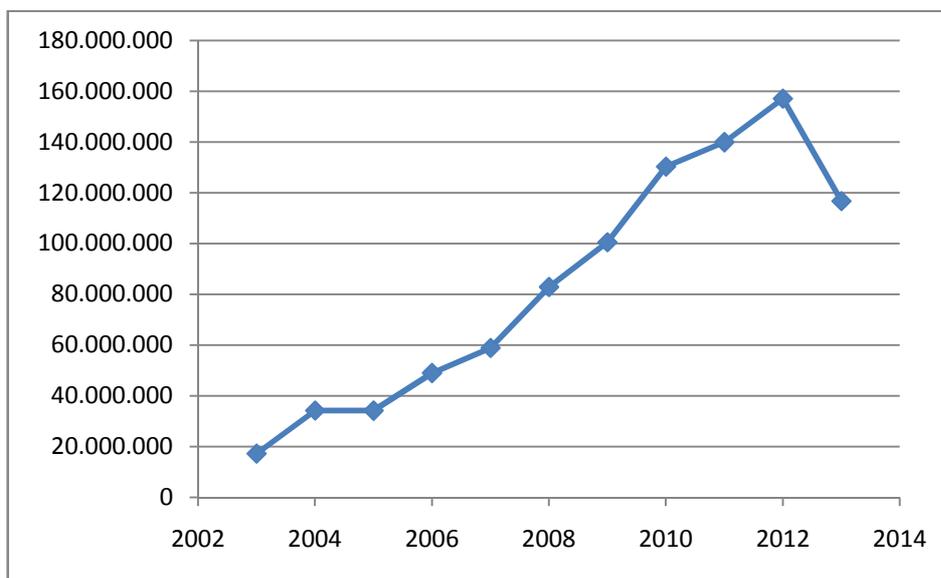


**Fonte: DTI/UFT**

A UFT em 2004, contava com 7.645 discentes. Já em 2013 a Universidade passou a ter 15.278 discentes, ou seja, um acréscimo de mais de 100% ao número inicial de discente, com um crescimento médio de 10% ao ano(UFT, pg.11, 2014). Conforme dados do Sistema Integrado de Educação - SIE, organizado pela Diretoria de Tecnologia de Informação, a UFT tem um total de 18181 discentes regularmente matriculados nos curso de graduação, mestrado e doutorado.

Para dar uma estrutura condizente a esse enorme crescimento de novos alunos na UFT, o Governo Federal tem ampliou o orçamento da UFT para a construção de prédios, contratação de pessoal, concessão de bolsas e outros elementos inerentes às atividades de uma grande universidade pública. Conforme mostra o gráfico:

**Gráfico 2 -Evolução da execução orçamentária da UFT -2003/2013**

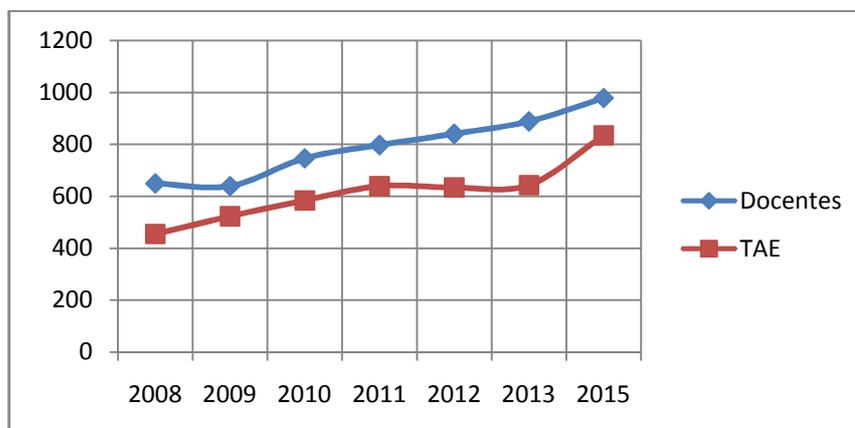


**Fonte: Proap/UFT**

A UFT em 2003, ano de sua criação, teve uma execução orçamentária de 17 milhões de reais, quando em 2012 essa execução passou para 157 milhões de reais. Ocorre que com o prenuncio de uma crise econômica no Brasil, a Universidade teve uma drástica redução em seu orçamento no ano de 2013 com uma redução de quase 25% de seu total(UFT, pg.10, 2014).

A UFT tem recebido a cada ano novos servidores concursados e contratados em regime especial entre técnico-administrativo e docentes, principalmente na modalidade de servidores efetivos conforme os ditames da Lei 8.112. Agora a atividade fim da universidade é desempenhada por servidores docentes e técnicos, e esse conjunto tem implementado cada vez mais o quadro de trabalhadores da UFT, conforme gráfico 3(UFT, 2014, [s.p.]):

**Gráfico 3 - Comparativo do total de servidores na UFT**



**Fonte:** Progdep - UFT

Conforme os dados supra, a UFT tem recebido um acréscimo substancial de servidores docentes e servidores técnico-administrativo-educacionais (TAE). Essa IFES tem uma quantidade substancial de docentes, no entanto o número de contratações não tem acompanhado o crescimento de docentes. Assim, em 2014 a UFT seu quadro funcional com 834 TAE's e 978 docentes efetivos, conforme informações extraídas da intranet e alimentadas pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - Progdep.

Por fim, conforme todos os dados supramencionados, a transformação da Universidade do Tocantins em Fundação Universidade Federal do Tocantins fez uma verdadeira transformação no ensino no Estado do Tocantins com a chegada de milhares de alunos e a contratação de quase dois mil trabalhadores na área educacional.

## **5 SURGIMENTO HISTÓRICO E O PANORAMA ATUAL DA FAPTO**

A FAPTO, conforme explicitado em seu site institucional, foi fundada em junho de 2004 por alguns professores da UFT. Assim a Fundação tem personalidade jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, gozando de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, nos termos da lei e de seu respectivo estatuto constitutivo (FAPTO, 2010).

**Imagem 4 - Sede administrativa da FAPTO**



**Fonte: Arquivo do Autor**

Conforme explicitado em seu estatuto constitutivo (art. 5º), a FAPTO tem as seguintes finalidades:

Art. 5º - São finalidades básicas da FAPTO estimular, apoiar e incentivar as atividades inerentes ao ensino, à pesquisa, à extensão, à cultura, ao desenvolvimento institucional, científico, tecnológico e artístico de interesse da Universidade Federal do Tocantins (UFT), de outras instituições governamentais, não-governamentais e privadas, de interesse da sociedade, bem como interagir e cooperar com outras entidades congêneres, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

Tal foi criada com o objetivo de estimular, amparar e incentivar as ações relacionadas ao ensino, à pesquisa, à extensão, à cultura, ao desenvolvimento da própria Universidade Federal do Tocantins (UFT), bem como de outras instituições governamentais, ONGS ou entidades privadas, sempre se pautando pelos interesses da coletividade, dado o seu caráter público (FAPTO, 2010).

De acordo com o site institucional:

Com uma estrutura operacional altamente especializada, a FAPTO investe em modernização e aperfeiçoamento, com a implantação de sistemas e procedimentos mais eficientes, e treinamento de seu pessoal. Desde o primeiro projeto - assinado com a Enerpeixe em 2004 - centenas de projetos foram gerenciados com êxito em diversas áreas de relevância para a sociedade. Obedecendo às exigências legais, a FAPTO é credenciada, no MEC e MCT, como de apoio a Universidade Federal do Tocantins (FAPTO, 2010).

A título de ilustração, conforme firmado em seu site, a aludida proporciona “soluções em gestão de projetos, por meio de atividades de consultoria e assessoria, desenvolvimento de produtos e prestação de serviços, cursos, eventos e concursos, para entidades públicas, privadas e do terceiro setor” (FAPTO, 2010).

Para tanto, conta com os seguintes órgãos, constituintes de sua diretoria:

I - Conselho Superior

II - Conselho Fiscal

III - Diretoria Executiva

Sua direção, conforme artigo 15 do Estatuto, é perpetrada pelo Conselho Superior que é o órgão máximo de deliberação de suas decisões internas, formado por doze membros efetivos com mandatos de dois anos, podendo ser reconduzidos por uma vez.

Conforme artigo 25 do estatuto a Diretoria Executiva, é o órgão central que coordena e supervisiona as atividades da FAPTO, sendo formada por um Diretor Executivo, cujo mandato é de dois anos, podendo ser, por mais uma única vez, reconduzido com indicação do Presidente do Conselho Superior da FAPTO e referendado pelo Conselho. Já o Conselho Fiscal possui a missão de fiscalizar as contas e atos da Diretoria Executiva, nos termos do artigo 24 do Estatuto.

Conforme informações do site oficial da FAPTO, a é e foi responsável pela organização, gerenciamento de diversos cursos de aperfeiçoamento ligados à pós-graduação e à extensão na Universidade Federal do Tocantins e em outras instituições.

Ainda, de acordo com o site da FAPTO, pode ser mencionada a organização de dezenas de cursos de pós-graduação de natureza *stricto e lato sensu*, tais como:

- Mestrado de Ciências do Ambiente
- Mestrado em Agronegócios
- Mestrado em Produção Vegetal
- Mestrado em Ciência Animal Tropical
- Especialização em Geografia
- Especialização em Comunicação Sociedade e Meio Ambiente
- Especialização em Ruminantes
- Especialização em Gestão Empresarial
- Especialização, Comunicação, Sociedade e Meio Ambiente
- Especialização em História

- Especialização em Direito Administrativo
- Especialização em Gestão de Pessoas (MBA)
- Especialização em Gestão Pública e Sociedade
- Especialização em Aves
- Especialização em Docência do Ensino Superior
- Especialização em Sistema Computacional
- Especialização em Gestão de Projetos e Cidades
- Especialização em Leitura e Produção Escrita
- Especialização em Controladoria
- MBA Agronegócios
- MBA Gestão de Cooperativas
- MBA Gestão Empresarial

## 5.1 NATUREZA JURÍDICA DA FAPTO

A FAPTO é uma entidade civil, sem fins lucrativos instituída como uma de Direito Privado, criada com fulcro no artigo 62 da Lei 10.406 de 2002, que estabelece o Código Civil brasileiro, ligada ao desenvolvimento de trabalho na área de educação, mais especificamente com ciência, tecnologia e inovação, conforme texto do Código Civil infra:

Art. 62. Para criar uma , o seu instituidor fará, por escritura pública ou testamento, dotação especial de bens livres, especificando o fim a que se destina, e declarando, se quiser, a maneira de administrá-la.

Parágrafo único. A somente poderá constituir-se para fins de:

(...)

II - cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;

III - educação;

O site da FAPTO já elucida a temática da natureza jurídica da instituição e de sua constituição interna.

A de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO é uma instituição de direito privado, sem fins lucrativos, criada em junho de 2004, por um grupo de 57 servidores da Universidade Federal do Tocantins - UFT, e se dedica a apoiar as instituições parceiras no desenvolvimento de projetos nas áreas do ensino, pesquisa, extensão, inovação, empreendedorismo e desenvolvimento tecnológico combinado com a transferência de tecnologia, pois acreditamos que a combinação destes fatores impulsionará o desenvolvimento do Brasil (<http://www.fapto.org.br/pagina-quem-somos>. Acesso em: 10/11/2015).

A FAPTO foi instituída por docentes da Universidade Federal do Tocantins, que doaram o capital econômico inicial da , e que por sua vez constituiu o pontapé inicial dessa instituição, no ano de 2004, conforme o próprio sítio virtual da FAPTO (<http://www.fapto.org.br/pagina-instituidores>. Acesso em: 13/10/2015)

A Lei, no caso o Código Civil brasileiro, requer a existência dos chamados instituidores, para que a entidade não governamental tenha o caráter solene de uma , conforme a referência que segue.

Art. 65. Aqueles a quem o instituidor cometer a aplicação do patrimônio, em tendo ciência do encargo, formularão logo, de acordo com as suas bases (art. 62), o estatuto da projetada, submetendo-o, em seguida, à aprovação da autoridade competente, com recurso ao juiz.

Parágrafo único. Se o estatuto não for elaborado no prazo assinado pelo instituidor, ou, não havendo prazo, em cento e oitenta dias, a incumbência caberá ao Ministério Público.

## 5.2 O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

A FAPTO passou recentemente por uma nova reestruturação interna. Em 2015 modificou seus parâmetros internos, configurando assim um novo planejamento estratégico para se adequar às novas realidades na área de ciência, tecnologia e inovação. Assim, a entidade trouxe novos dizeres para estabelecer a Missão, a Visão, as Crenças e Valores os objetivos permanentes, o Público-Alvo.

Planejamento é algo que fazemos antes de agir, isto é, tomada antecipada de decisão. É um processo de decidir o que fazer e como fazê-lo, antes que se requeira uma ação. Planejamento é necessário quando a consecução do estado futuro que desejamos envolve um conjunto de decisões interdependentes, isto é, um sistema de decisão. A principal complexidade do planejamento, porém, advém mais do inter-relacionamento das decisões do que delas em si (ACKOFF, 1982, p.2-3).

Ainda, Matus trata sobre a importância do planejar para uma boa governança:

(...)estratégia é a arte de lidar com a incerteza, com a imprecisão e a névoa do amanhã, ainda que com indivíduos bem-identificáveis como eu, tu e ele, surpreendidos num jogo que nos motiva para a cooperação e o conflito. [...] Refere-se a um jogo de poucos, [...] cada jogada é única, pessoal, o oposto da média anônima que surge do equilíbrio nos grandes agregados humanos (MATUS, 1996, p.11).

Já Oliveira faz uma análise sistêmica do ato de planejar e sintetiza a definição clássica do planejamento estratégico.

**Planejamento estratégico** é o processo administrativo que proporciona sustentação metodológica para se estabelecer a melhor direção a ser seguida pela empresa, visando ao otimizado grau de interação com os fatores externos - não controláveis - e atuando de forma inovadora e diferenciada.

O planejamento estratégico é, normalmente, de responsabilidade dos níveis mais altos da empresa e diz respeito tanto à formulação de objetivos quanto à seleção dos cursos de ação - estratégias a serem seguidas para sua consolidação, levando em conta as condições externas e internas à empresa e sua evolução esperada. Também considera as premissas básicas - políticas - que a empresa, como um todo, deve

respeitar para que o processo estratégico tenha coerência e sustentação decisória. (OLIVEIRA, 2010, p. 17-18)

Por fim, Mintzberg escreve sobre a elaboração do plano estratégico e seus processos constitutivos assim:

A elaboração de uma estratégia é um processo extremamente complexo, que envolve os elementos mais sofisticados, sutis e, às vezes, subconscientes do pensamento humano [...] Uma estratégia pode ser deliberada. Ela pode refletir intenções específicas da direção superior de uma organização; [...] estratégias podem ser desenvolvidas inadvertidamente, independente das intenções conscientes da direção superior e frequentemente através de um processo de aprendizagem (MINTZBERG, 1994, p. 25-26).

O início de qualquer planejamento visa estabelecer qual é a Missão da entidade para permear no tempo espaço e estabelecer as diretrizes fundamentais da instituição. Conforme o relatório de atividade e o próprio site da FAPTO, a Missão institucional seria:

Transformar ideias em projetos inovadores e sustentáveis (Relatório de Atividades, 2014, p. 07).

Já a Visão da FAPTO e sua forma de encarar a atividade central é:

A FAPTO deseja ser referência:  
Na excelência dos serviços prestados;  
Como uma instituição socialmente responsável;  
Na utilização de tecnologia de ponta. (Relatório de Atividades, 2014, p. 7)

Ainda, o planejamento estratégico traçou as Crenças e Valores que permeiam a instituição, assim:

A FAPTO acredita:  
No ensino, na pesquisa, na extensão, no desenvolvimento tecnológico e na transferência de tecnologia como fatores para o desenvolvimento do país; No ser humano e na capacidade de trabalhar com criatividade e espírito empreendedor; Em lideranças que obtenham resultados e reconheçam de forma justa a participação de equipe; Na Ética e na Transparência que expressem as relações entre processos e pessoas; Na atuação na atuação em favor do desenvolvimento das instituições parceiras; Que a pesquisa é nossa razão de existir; No permanente compromisso de todos quantos aos custos e resultados; Na Confiabilidade, Responsabilidade e Transparência das relações institucionais (Relatório de Atividades, 2014, p. 7).

Quantos aos Objetivos Permanentes e aos verbos orientadores da instituição FAPTO, também tratados no planejamento, considera:

Garantir o alto padrão de qualidade dos serviços prestados;  
Compromisso de todos quanto à integridade econômico-financeira da com ênfase na racionalidade dos custos;  
Aprimorar o modelo de gestão como foco em processos e pessoas;  
Fortalecer a imagem institucional da ;

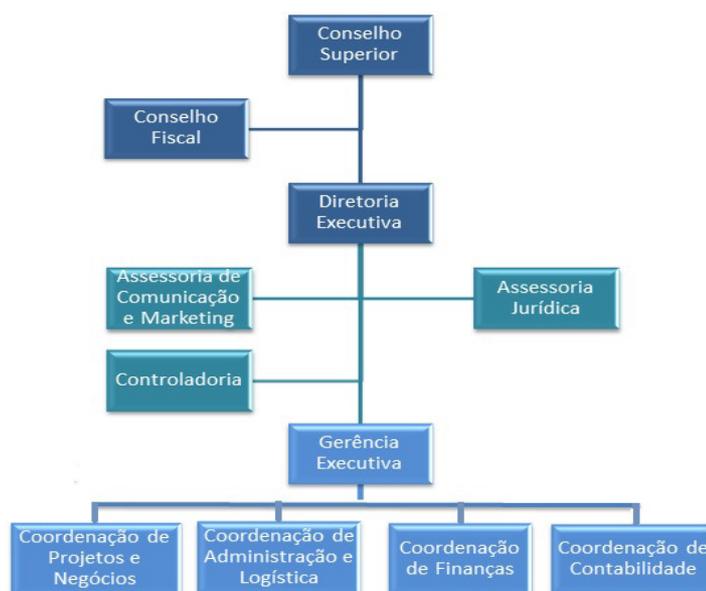
Contribuir com a melhoria da qualidade de vida das pessoas (Relatório de Atividades, 2014, p. 8).

A FAPTO estabelece também o público-alvo, que será diretamente atingido e priorizado em suas ações e tidos como os clientes em potencial da instituição.

O público-alvo da FAPTO é atendido por meio de projetos que contemplam todas as áreas do conhecimento: Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Ciências Exatas e da Terra, Engenharias, Ciências Agrárias, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Linguística, Letras e Artes (Relatório de Atividades, 2014, p. 8).

A estrutura organizacional interna faz parte do planejamento estratégico criado pela instituição e serve para efetivar e realizar a divisão do trabalho com o intuito de melhorar a prestação de serviços e potencializar os resultados. Conforme o relatório interno, a estrutura organizacional é:

**Imagem 5 - Organograma da FAPTO**



**Fonte: Sítio virtual da FAPTO**

O relatório de Atividades de FAPTO estabelece em poucas linhas a importância do organograma interno de trabalho e as diretrizes básicas para sua configuração atual, que são:

A FAPTO tem como proposta de gestão interligada de maneira que todos os setores da instituição se comuniquem para ofertar seus parceiros o melhor atendimento. Neste sentido, a transversalidade está entre os papéis dos setores da FAPTO e prestar serviços administrativos e consultoria de projetos (Relatório de Atividades, 2014, p. 12).

### 5.3 A ESTRUTURA INTERNA DA FAPTO

Quanto a sua governança interna e à gestão dos produtos e serviços, o Estatuto da FAPTO divide a entidade em órgãos superiores, cada um com sua função previamente estabelecida no documento constituinte. Ela é subdividida em Conselho Superior, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva, conforme texto extraído do Relatório de Atividades de 2014.

A FAPTO é administrada pelos órgãos superiores, quais sejam: Conselho Superior, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva (Relatório de Atividades, 2014, p. 9).

O Conselho Superior é o órgão máximo deliberativo responsável pela aprovação dos projetos, orçamentos, contas anuais, relatórios de atividade, eleger seu presidente e nomear o Diretor Executivo. Assim o Relatório de Atividade vem trazer uma luz ao tema, conforme texto infra:

De acordo com o Estatuto, o Conselho Superior é o órgão máximo dentro da FAPTO, de caráter consultivo e deliberativo. É composto por oito membros, conta com representantes dos docentes, discentes, servidores Técnico-administrativos, representantes da sociedade civil, da Universidade Federal do Tocantins e do Diretor Geral dos Campi. (Relatório de Atividades, 2014, pg. 09)

Conforme informação pública, encontrada no sítio virtual da instituição, os conselheiros da FAPTO, com mandatos iniciados em 05 de novembro de 2014 e que devem finalizar em 11 de junho de 2016, são:

1. **Tarso da Costa Alvim**- Representante dos Diretores do Campi
2. **Ramom Gomes** - Proex/ Área de Extensão e Cultura
3. **Leonardo Peris** - Proad/Área de Administração Pública
4. **Edy César dos Passos Júnior** - Representante dos Técnicos Administrativo
5. **Alex Pizzio** - Propesq/Área de Pesquisa
6. **Delson Henrique Gomes** - Prograd/Área de Ensino Graduação
7. **Maiquel Krutzmann** - Representante Discente
8. **Zezuca Pereira da Silva** - FAET/ Entidades Empresariais

Já o Conselho Fiscal é o órgão responsável pelo controle interno de contas. Formado por seis conselheiros, eles têm a função/dever de fazer uma fiscalização minuciosas das contas apresentadas pelo Conselho Superior e pelo Diretor Executivo, para posteriormente serem analisadas. Novamente o Relatório de Atividades vem estabelecer algumas funções do Conselho Fiscal, conforme o Estatuto da FAPTO.

O Conselho Fiscal é o órgão de controle interno da Instituição, de caráter permanente, composto por seis membros. Possui como competência fiscalizar a gestão econômico-financeira da FAPTO, examinar suas contas, balancetes mensais e emitir parecer que serão encaminhados ao Conselho Superior, examinar o balanço

patrimonial e demais demonstrações financeiras do exercício, emitindo relatórios e pareceres consubstanciados, entre outros (Relatório de Atividades, 2014, p. 10).

Ainda no site da FAPTO são dados os seguintes nomes para o Conselho Fiscal da entidade, entre titulares suplentes, para o biênio 2014-2016 escolhidos entre os docentes da UFT dos cursos de Ciência Contábeis, Administração e Ciências Econômicas:

1. **Marlene Welter** - Presidente
2. **Alessandro de Paula Canedo** - Conselheiro
3. **Marcos Silva Fernandes** - Conselheiro
4. **Flávio Augustus da Mota Pacheco** - Suplente
5. **Milanez Silva de Souza** - Suplente
6. **Juliana Aguiar De Melo** - Suplente

Já a Diretoria Executiva está no topo da hierarquia operacional da FAPTO e tem como meta executar as diretrizes propostas pelo Conselho Superior. É o órgão central que coordena e superintende todas as atividades da Fundação.

#### 5.4 INSTITUIÇÕES APOIADAS E PARCERIAS DA FAPTO

Conforme o *Relatório de Atividades 2013 da FAPTO*, os principais clientes institucionais são (Relatório de Atividades, 2014, p. 9):

- Ministério da Educação
- Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
- Ministério do Trabalho e Emprego
- Universidade Federal do Tocantins
- Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
- Universidade do Tocantins
- Financiadora de Estudos e Projetos
- Fundação Cultural Palmares
- Fundação O Boticário de Proteção à Natureza
- Saneatins
- Bunge
- Votorantim
- Petrobras
- Unesco
- Dow Agrociências
- Sebrae/TO

#### 5.5 O CREDENCIAMENTO JUNTAMENTE COM AS INSTITUIÇÕES APOIADAS

A FAPTO está credenciada como gestora de recurso, passível de celebrar contratos de gestão nas áreas de educação, ciência, tecnologia e inovação, junto com o Ministério da Educação; Ministério da Ciência Tecnologia e Inovação; Conselho Nacional de

Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq e o Serviço Nacional de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Relatório de Atividades, 2014, p. 21)

Já as entidades da administração pública apoiadas pela FAPTO com o devido credenciamento realizado por contrato de gestão, em matéria de projetos ligados às áreas educacionais e pesquisas em geral, são: Fundação Universidade Federal do Tocantins- UFT; Fundação Universidade do Tocantins- UNITINS e Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA.

O Ministério da Educação e o da Ciência, Tecnologia e Inovação aprovaram o credenciamento da FAPTO como entidade de auxílio à UFT para o biênio 2013/2014. A aprovação do registro e credenciamento foi publicada no Diário Oficial da União pela Portaria Conjunta Nº 06, de 30 de janeiro de 2014(veja Apêndice E).

Conforme o Relatório de Atividades da FAPTO 2014, a fundação também está regularmente credenciada juntamente com o CNPq, o que dá a essa instituição o direito de trabalhar diretamente com ciência, tecnologia e inovação junto com os projetos federais de ensino. O Certificado de Credenciamento CNPq nº 900.0968/2005 permite que a FAPTO realize importações de bens e insumos destinados exclusivamente à pesquisa científica e tecnológica, utilizando os benefícios da Lei 8.010 de 1990, que concede isenção dos impostos incidentes na importação.

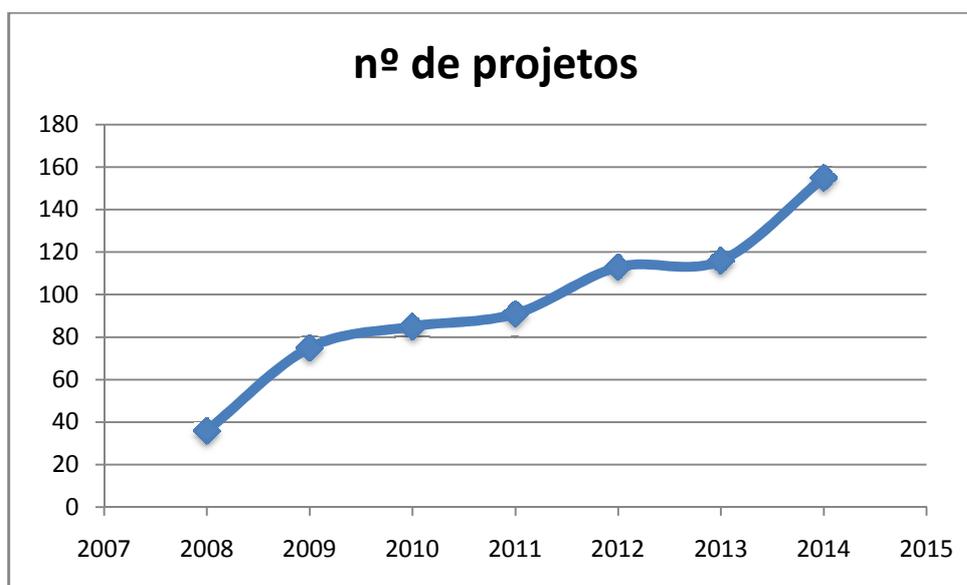
## 6 ANÁLISE QUANTITATIVA DA FAPTO

Esse capítulo foi reservado para aplicação quantitativa dos dados colhidos na pesquisa de campo, onde, foram utilizados os relatórios de atividade da FAPTO dos anos de 2011, 2012, 2013 e 2014, além de informações extraídas do sítio virtual da entidade, bem como, de documentos oficiais levantados na sede da Fundação.

### 6.1 PROJETOS DESENVOLVIDOS E GERENCIADOS

A FAPTO gerencia projetos diversos, normalmente relacionados às entidades apoiadas pela FAPTO, que são ligados às áreas de prestação de serviços, pesquisa, extensão, eventos e desenvolvimento institucional, projetos gerenciados pela FAPTO, conforme condensação dos relatórios de atividades de 2011, 2012, 2013 e 2014:

**Gráfico 4 - Projetos gerenciados pela FAPTO, evolução histórica**



**Fonte: Relatórios de atividades FAPTO**

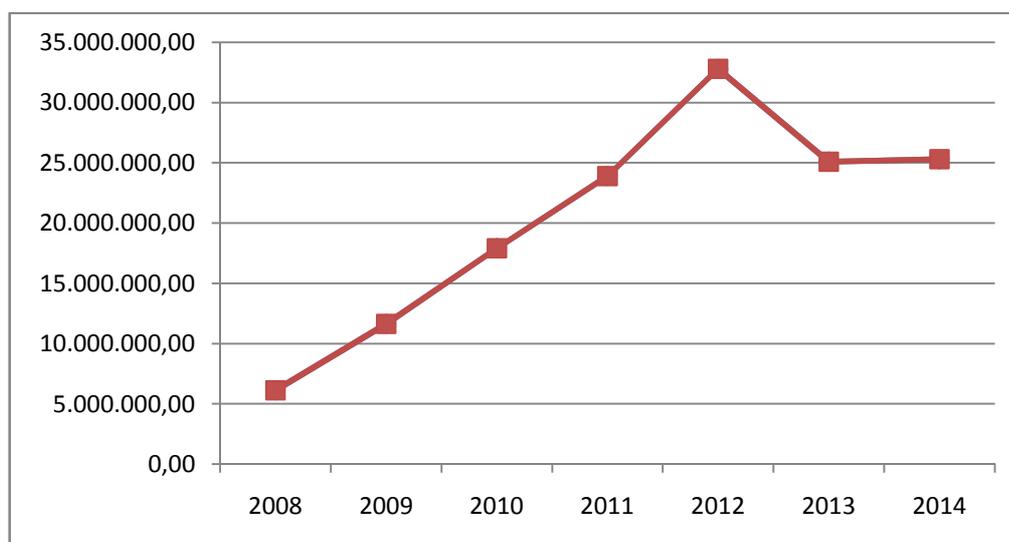
Pelo gráfico supramencionado, a FAPTO, ao longo de sua história tem desenvolvido cada vez mais projetos institucionais. No ano de 2008, foram realizados pela instituição cerca de 36 projetos(Relatório, 2011, p. 18). No ano de 2014, o número total foi de 155 projetos(Relatório, 2014, p. 24).

Conforme o Relatório de Atividades de 2013(p. 8), esses projetos em geral foram prestados também para clientes diversos da FAPTO, atuando com atividades nos três setores.

## 6.2 CAPTAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DE PROJETOS PELA FAPTO

Conforme os dados levantados nos relatórios de atividades da FAPTO, entre os anos de 2011 a 2014, a captação de recursos, via projetos, é o principal meio de entrada de recursos pecuniários na instituição. A seguir está a evolução orçamentária anual oriunda da captação de recursos pela FAPTO via desenvolvimento de projetos.

**Gráfico 5 -Captação de recursos**



**Fonte: Relatórios de atividades FAPTO**

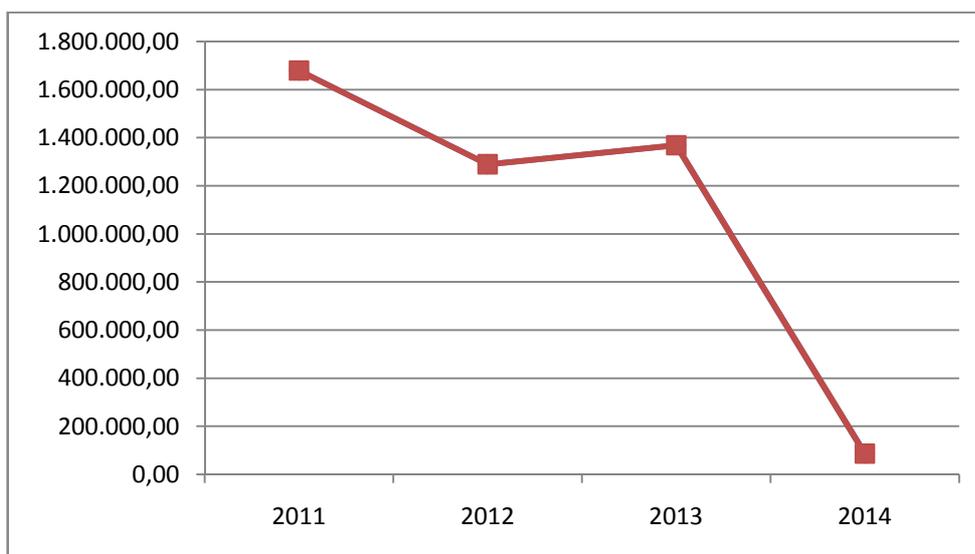
Conforme os relatórios de atividades dos últimos quatro anos da FAPTO, a captação de recursos de projetos tem um início tímido. No ano de 2008, apenas R\$ 6.134.674,15 foram captados pela instituição. No entanto, tal captação vai evoluído drasticamente ao longo do tempo, até o ano de 2012, quando a FAPTO arrecadou em projetos o total de R\$ 32.782.526,46. Por fim, o ano de 2013 representou uma queda aguda das receitas oriundas de projetos. Um total de R\$ 25.089.658,13 foram captados pela entidade. O ano de 2014 representou uma estagnação no quadro de queda da arrecadação com apenas R\$ 25.288.816,12 colhidos, ou seja, bem distante do total de 2012, que foi o melhor ano da série em estudo.

## 6.3 RECEITAS E DESPESAS PRÓPRIAS DA FAPTO

A presente pesquisa procurou saber sobre as receitas próprias líquidas da FAPTO, isto é, os ganhos de repasses de projetos desenvolvidos pela fundação ao longo dos anos, que

representam os reais ganhos financeiros para a manutenção dessa instituição. O gráfico 6 mostra as receitas financeiras divididas entre ganhos de projetos, de investimentos e na alienação de bens próprios.

**Gráfico 6 -Receitas próprias líquidas da FAPTO**



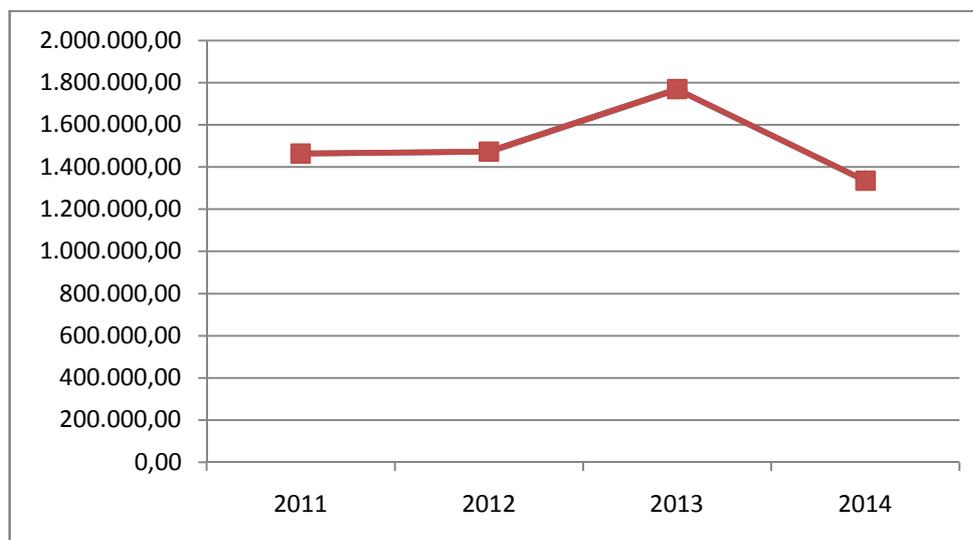
**Fonte: Relatórios de atividades FAPTO**

Apesar do gráfico de arrecadação de recursos via projetos ser diferente, a questão sobre os recursos próprios da FAPTO tem diminuído sistematicamente ao longo dos últimos quatro anos, uma vez que a captação de recursos via projetos tem reduzido também. No ano de 2011, a Fundação contou com R\$ 1.678.973,85 em recursos próprios. Esse número cai até chegar ao nível de arrecadação própria de R\$ 86.283,86 no ano de 2014.

Assim, as receitas no exercício financeiro de 2014 foram ínfimas comparadas com anos anteriores, o que ocasionou em um déficit financeiro recorde. Tais receitas, como um todo, são originárias de repasses de projetos administrados pela FAPTO somados a ganhos financeiros e investimentos.

A FAPTO teve despesas diversas nos exercícios financeiros em análise. No entanto, as despesas com recursos humanos e tributação são as que mais se destacaram, conforme gráfico 7.

**Gráfico 7 -Despesas diversas da FAPTO**



**Fonte: Relatórios de atividades FAPTO**

Com os dados expostos no gráfico supra, fica nítido que as despesas da FATPO formaram um gráfico em sino. No ano de 2011, as despesas chegaram em R\$ 1.463.754,64, com o topo em 2013 quando a FAPTO gastou R\$ 1.768.446,91. Por fim, uma nova queda nas despesas no ano de 2014, quando os números chegaram em R\$ 1.335.506,76.

As Despesas Líquidas da FAPTO em 2013 totalizaram R\$ 1.768.446,91 alocados conforme o detalhamento que consta no quadro 1.

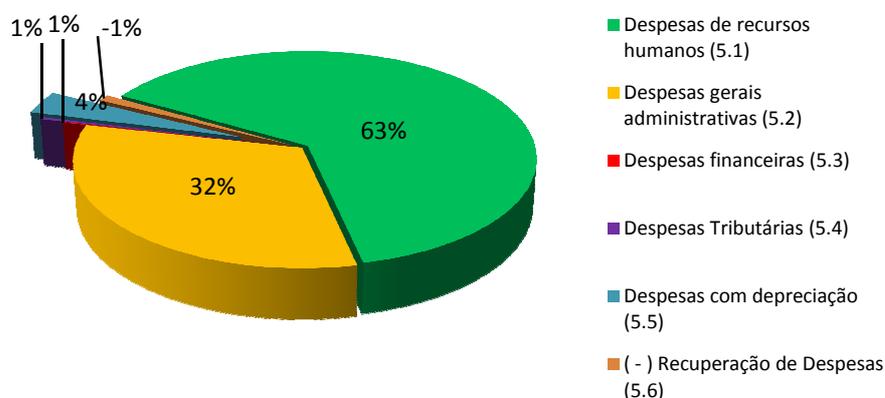
**Quadro 1: Detalhamento de despesas da FAPTO**

Despesas de recursos humanos	1.140.260,25
Despesas gerais administrativas	575.646,35
Despesas financeiras	2.358,56
Despesas Tributárias	5.957,93
Despesas com depreciação	61.414,16
( - ) Recuperação de Despesas	(17.190,34)
<b>TOTAL</b>	<b>1.768.446,91</b>

**Fonte: Relatório de Atividades, 2013, p. 22.**

Em percentuais, as DESPESAS estão distribuídas conforme demonstrado no gráfico abaixo:

**Gráfico 9 - Detalhamento de despesas da FAPTO, percentagem**



**Fonte:Relatório de Atividades 2013, p. 22**

Nos últimos anos, as despesas da FAPTO têm sido maiores que as receitas, causando um déficit orçamentário que chega próximo à casa dos sete dígitos, no entanto, tal déficit foi amenizado pelo superávit de anos anteriores.

As despesas foram acentuadas por altos gastos com folha de pagamento e a execução de projetos, o que ocasionou um recorde de despesas em 2014 entre todos os exercícios da FAPTO desde sua criação.

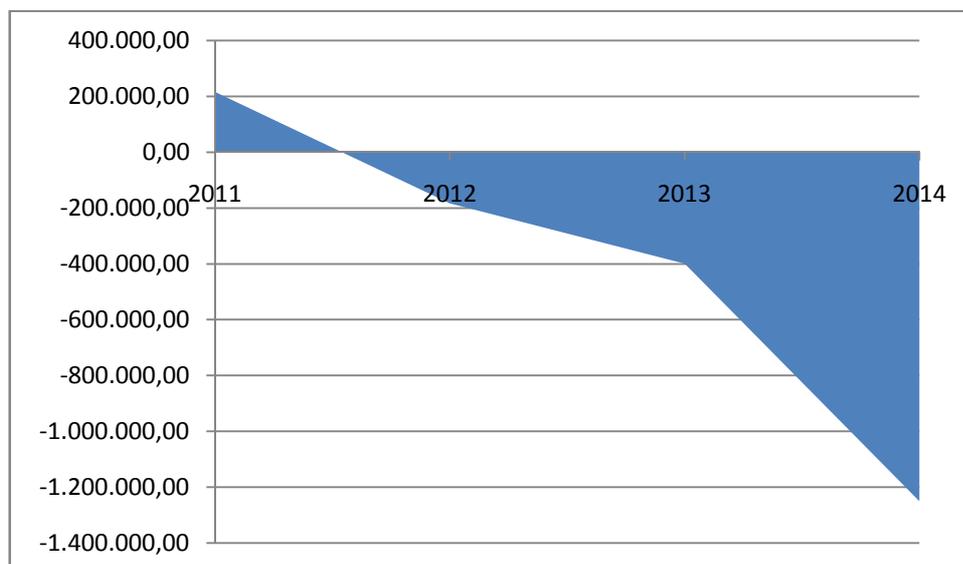
A principais despesas da FAPTO são com pessoas com vínculo empregatício com a fundação, que são inerentes a uma folha de pagamento de 25 trabalhadores e 3 estagiários.

#### 6.4 DO SUPERÁVIT PARA O DÉFICIT

A FAPTO tem passado por uma crise econômico-financeira nos últimos anos, variando drasticamente de um superávit para um déficit, assim, da relação entre receitas próprias e despesas próprias da FAPTO, do que é feito a balanço financeiro interno.

Pela análise dos dados colhidos na pesquisa de campo, observa-se que a FAPTO viveu até o ano de 2011 uma situação de superávit orçamentário, quando arrecadava mais do que gastava, quando teve um balanço positivo em R\$ 215.219,21. No entanto, tal relação sofreu uma piora gradual. Já no ano de 2012, a FAPTO teve seu primeiro déficit orçamentário, quando gastou R\$183.371,23 a mais do que arrecadou. Conforme é demonstrado no gráfico 8 (Relatório de Atividades, 2014, p. 141).

**Gráfico 8: Superávit x déficit, evolução histórica**



**Fonte: Relatórios de atividades FAPTO**

Conforme representação do gráfico supra, o déficit das contas da FAPTO tem início no ano de 2012, com grave acentuação em 2013 e principalmente no ano de 2014, com um balanço negativa em R\$ 1.249.222,90.

## 6.5 CAPITAL IMOBILIÁRIO

A FAPTO ao longo dos anos, desde sua criação no ano de 2004, veio acumulando capital imobiliário, que hoje é representado pela construção do edifício sede, Uno Way Flex, ano 2011/2012, adquirido por R\$ 35.000,00 e por softwares diversos (Relatório de Atividades 2013, p. 23).

**Quadro 2 - Capital imobiliário da FAPTO**

Imóveis	533.994,35
Obras em Andamento	69.521,50
Móveis e Utensílios	91.479,62
Máquinas e Equipamentos	61.399,27
Veículos	35.000,00
Equipamentos de Informática	125.806,34
Software	22.546,98
( - ) Depreciação Acumulada	

	(230.660,05)
<b>TOTAL</b>	<b>709.088,01</b>

Fonte: Relatório de Atividades 2013, p. 24

Logo, a maior parte do capital imobilizado da FAPTO está constituído pelo imóvel sede, ainda existem obras em andamento, principalmente o prédio anexo à fundação com suas obras paradas atualmente. Apenas o esqueleto do prédio foi concluído conforme a imagem 10.

**Imagem 6 - Obra inacabada da sede da FAPTO**

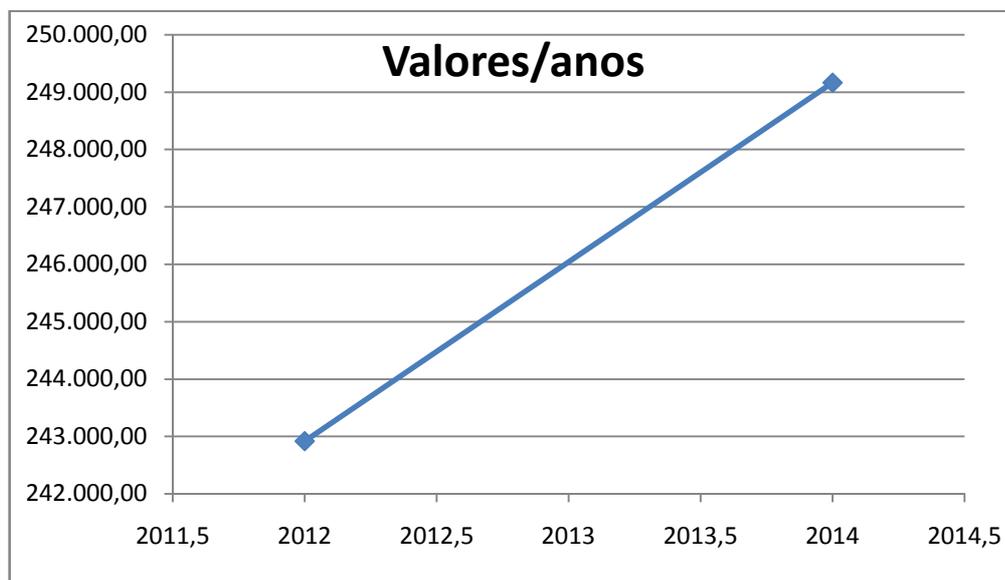


Fonte: arquivo do autor

## 6.6 RESSARCIMENTOS INSTITUCIONAL À UFT

Foram feitas doações de equipamento para UFT entre computadores, projetores, câmeras, escâneres e outros bens de consumo por meio de projetos desenvolvidos pela FAPTO. Conforme consta na Lei 8.958/1994, sempre ligados à atividade de pesquisa, extensão e inovação da Universidade Federal do Tocantins (Relatório de Atividades, 2014, p. 107), O gráfico 10 apresenta esses dados.

**Gráfico 9 - Ressarcimento institucional, anos 2012 a 2014**



**Fonte: relatórios de atividades FAPTO**

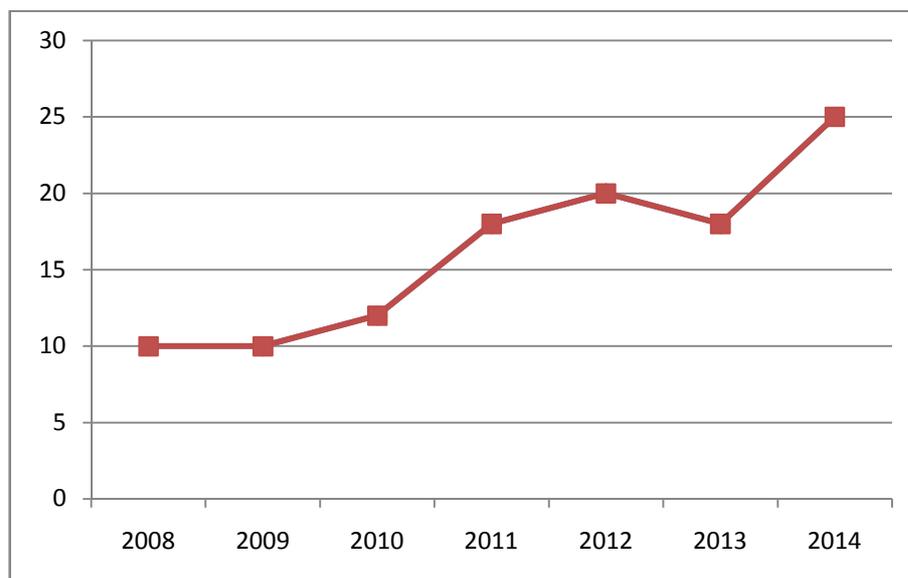
A Lei 8.958/1994 também tratou sobre a figura do ressarcimento institucional que as entidades conveniadas com as Universidades deveriam repassar para a contratante ao longo do exercício financeiro. No caso específico em estudo, a FAPTO vem repassando ao longo dos anos centenas de milhares de reais para a Universidade Federal do Tocantins, isso contido ressarcimento direto em pecúnia e equipamentos e bens duráveis, ligados à ciência, tecnologia e inovação.

O ressarcimento institucional da FAPTO para a UFT e devolução direta via Guia de Recolhimento da União - GRU, em 2014 ficou em R\$ 67.799,07, com repasses diretos para os cofres da universidade (Relatório de Atividades, 2014, p. 109). A outra parte do ressarcimento, constante no gráfico supra, é referente a doação de equipamentos.

## 6.7 DA POLÍTICA E RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS

Conforme dados consolidados dos relatórios de atividades da FAPTO dos anos de 2011, 2012, 2013 e 2014, a Fundação tem contratado uma quantidade cada vez maior de trabalhadores para realizarem as atividades meio e fim. A evolução histórica é apresentada no gráfico 11.

**Gráfico 10 - Total de trabalhadores na FAPTO, evolução histórica**



**Fonte: Relatórios de atividades FAPTO**

Conforme os dados consolidados dos relatórios de atividades, o número de estagiários, apesar de a UFT contar com milhares de alunos de graduação, manteve-se estável, contando com cerca de 10% do total dos atores envolvidos na administração da FAPTO.

## 6.8 QUESTIONÁRIO QUANTITATIVO

Com intuito de levantar informações sobre a capacitação e a qualidade dos trabalhos dos atores envolvidos na gestão da FAPTO e desse modo elaborar um estudo acerca do nível de governança praticado por esta entidade, foi apresentado um questionário tipo quantitativo com todos os trabalhadores da Fundação (Anexo 1).

Lakatos e outros demonstram a importância da aplicação de questionários em pesquisas científicas:

Questionário é um instrumento de coleta de dados constituído por uma série ordenada de perguntas que devem ser respondidas por escrito e sem a presença do entrevistador. Em geral, o pesquisador envia o questionário ao informante pelo correio ou por um portador. Depois de preenchido, o pesquisado devolve-o do mesmo modo (Lakatos, 2003, p. 200).

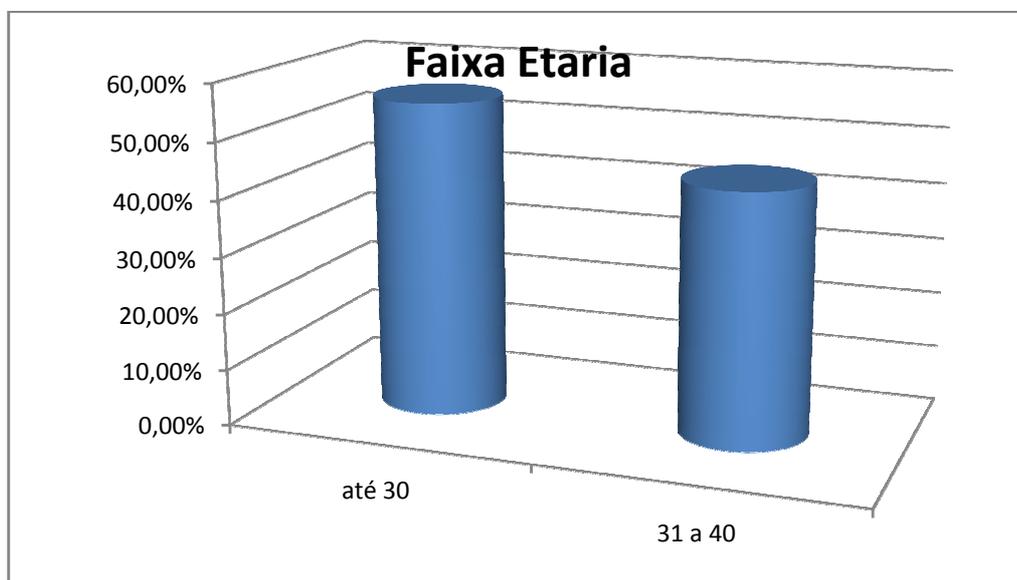
Os questionários foram aplicados no dia 21 de outubro de 2015. Dezoito trabalhadores da FAPTO, de um total de 25, responderam as sete questões levantados pelo atual trabalho.

Na data agendada, não estavam todos presentes, casos de trabalhadores em férias, licença ou cumprindo tarefas em outra localidade.

### 6.8.1 Faixa Etária

A primeira questão levantada foi sobre a faixa etária dos servidores da FAPTO. Foram apresentadas cinco opções de faixa de idade, sendo elas: até 30 anos; de 31 a 40 ano; de 41 a 50 anos; de 51 a 60 anos e acima de 61 anos. Os resultados constam no gráfico 12.

**Gráfico 11: Faixa etária dos trabalhadores da FAPTO**



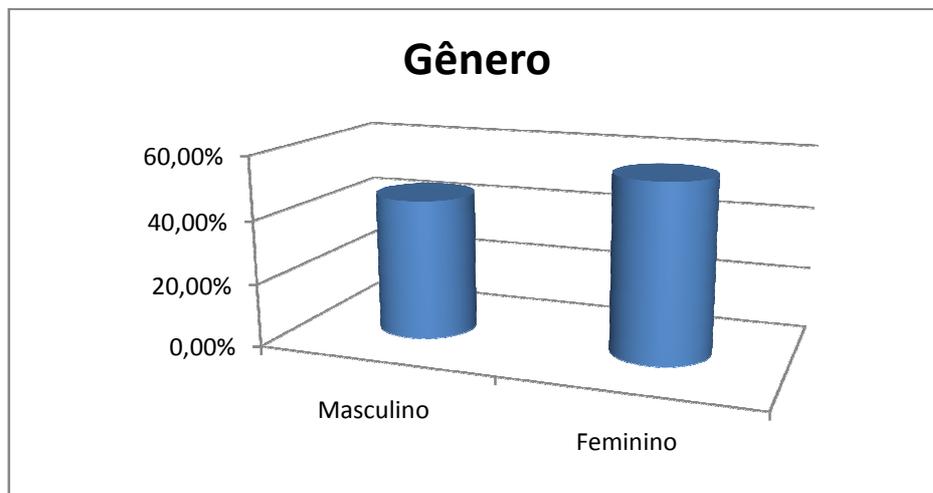
**Fonte: Dados da pesquisa**

A FAPTO é constituída, em sua força de trabalho, em sua totalidade por jovens com variações de idade de 18 a 40 anos. Na pesquisa não foram encontrados trabalhadores com uma idade mais avançada, todos com idade de até 40 anos. Mais especificamente, a maioria dos colaboradores não eventuais da FAPTO tem até 30 anos de idade.

### 6.8.2 Gênero no Trabalho

Com relação à divisão do trabalho sob a ótica do sexo, entre homens e mulheres, o questionário detectou um certo equilíbrio na divisão, entre o número de nascidos de ambos os sexos, conforme gráfico infra.

**Gráfico 12 -Gênero no trabalho**



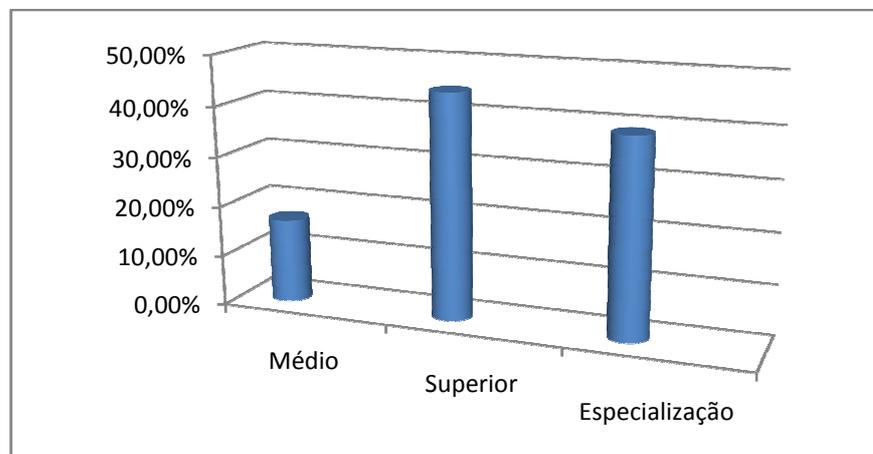
**Fonte: Dados da pesquisa**

Assim, ficou constatado na pesquisa que a FAPTO emprega uma quantidade maior de mulheres, que estão em todos os setores internos da entidade e em cargo de chefia, direção e assessoramento direto ao Conselho Superior e à Diretoria Executiva.

### 6.8.3 Nível de Escolaridade

Já com relação ao nível de escolaridade dos trabalhadores da FAPTO, foi constatado um alto grau de especialização da força de trabalho, uma vez que o questionário aplicado encontrou em sua maioria trabalhadores com graduação ou especialização, conforme o gráfico abaixo:

**Gráfico 13 - Nível de escolaridade dos trabalhadores**



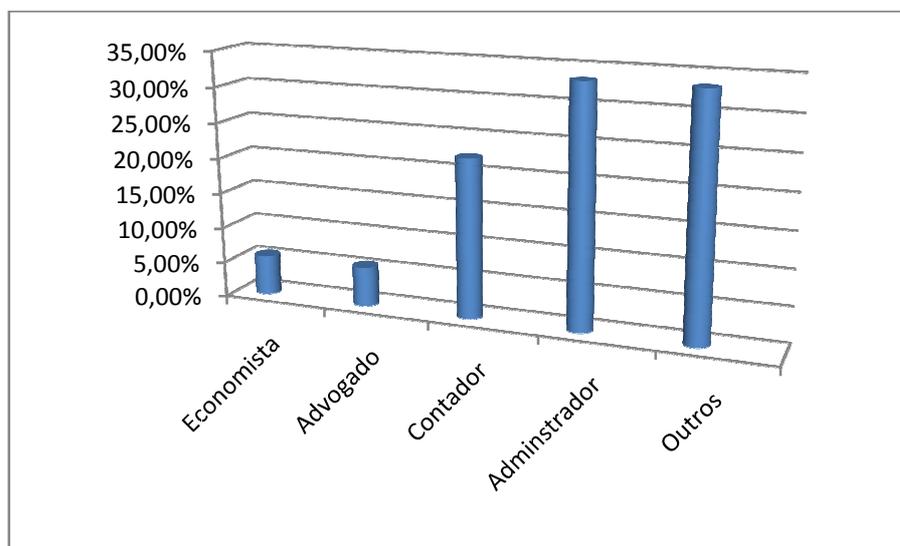
**Fonte: Dados da pesquisa**

Apesar de existirem diversos profissionais com graduação e especialização, a FAPTO não possui profissionais com pós-graduação *stricto sensu*, uma vez que não foram encontrados mestres e doutores com trabalho direto na FAPTO, apesar da organização trabalhar diretamente com ciência e tecnologia.

#### 6.8.4 Área de Formação

Já com relação à área de formação dos trabalhadores da FAPTO, o questionário constatou que a profissão mais usual na entidade é a de administrador seguida pela de contador, conforme dados abaixo.

**Gráfico 14 - Área de formação dos trabalhadores**



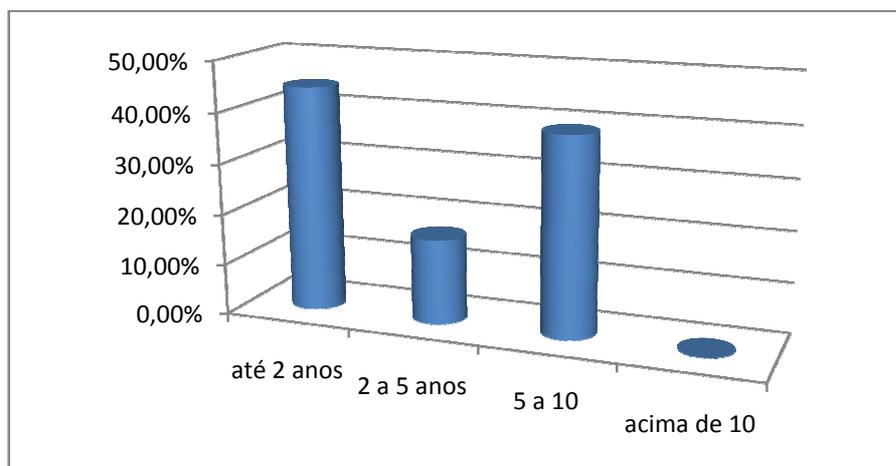
**Fonte: Dados da pesquisa**

Portanto, a FAPTO em sua base do trabalho é formada por administradores e contadores. A presente pesquisa encontrou também um economista e um advogado.

#### 6.8.5 Tempo de Experiência no Trabalho

Agora, relativo ao tempo de experiência de trabalho desenvolvido diretamente em fundações de apoio, a pesquisa observou que a FAPTO renovou suas contratações recentemente e optou por uma forma de trabalho mais jovem e com menos experiência de atuação na área. Uma parcela significativa dos funcionários tem menos de 2 anos de experiência com entidades, conforme a estatística do gráfico 16.

**Gráfico 15 - Tempo de experiência na área de trabalho**



**Fonte: Dados da pesquisa**

Além de uma força de trabalho muito jovem, a FAPTO também optou por contratar trabalhadores com pouco tempo de experiência na área. Mais de 60% dos colaboradores internos dessa fundação têm até cinco anos de experiência comprovada de trabalho.

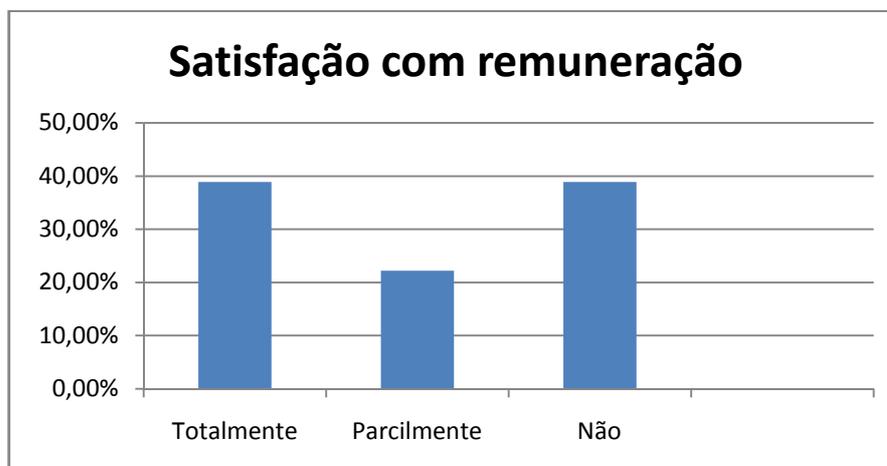
Por outro lado, por ser uma entidade muito jovem, a FAPTO não tem trabalhadores com mais de 10 anos de experiência na área de trabalho.

### **6.8.6 Política Remuneratória - Satisfação Pessoal**

Foram realizadas duas questões subjetivas aos trabalhadores da FAPTO sobre seus níveis de satisfação pessoal atinentes à política remuneratória da FAPTO e ainda sobre as questões de treinamentos específicos das atividades desenvolvidas internamente.

Sobre o nível de satisfação das remunerações relativas às tarefas desenvolvidas e ao nível de especialização do trabalho de cada um, em geral os atores da FAPTO têm uma visão positiva desses quesitos. Os dados estão no gráfico 17.

**Gráfico 17 - Satisfação pessoal com a remuneração recebida**



**Fonte: Dados da pesquisa**

Conforme o capítulo anterior, a FAPTO tem muitos gastos com recursos humanos e gestão de pessoas, o que pode ser constatado nesse quesito, uma vez que os trabalhadores estão em sua maioria satisfeitos, parcial ou totalmente, com a remuneração pessoal auferida. Ainda, apenas 38% dos colaboradores não eventuais estão satisfeitos.

### **6.8.7 Política Interna de Treinamento**

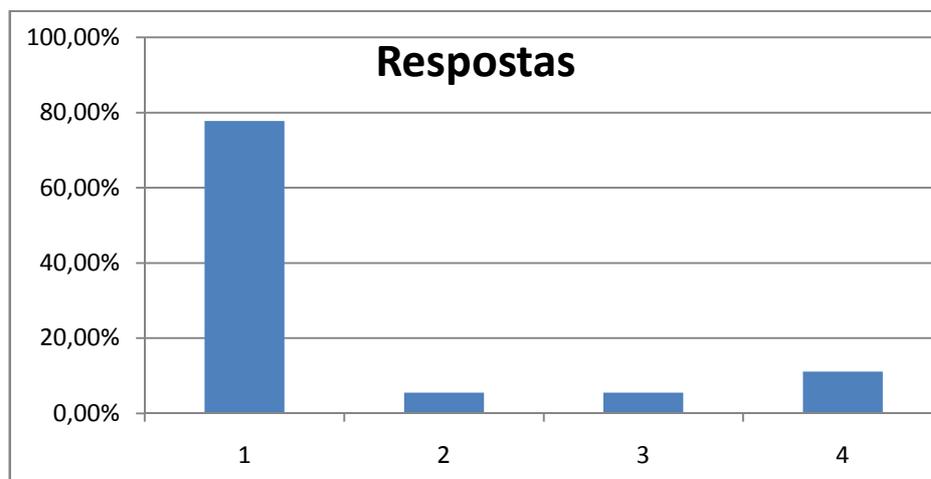
Por fim, foi questionado sobre a política interna de treinamento para os dirigentes da FAPTO bem como dos membros da equipe técnica e sobre os níveis de satisfação de cada um nesse quesito. Foram desenvolvidas perguntas, na pesquisa, sobre esse detalhamento da aprovação da política de qualificação interna, conforme é colecionado abaixo.

A Administração executiva adota uma política de treinamento para os dirigentes e membros da equipe técnica

- 1 - ( ) Sim, em todas as áreas, em abrangência compatível com as responsabilidades pelo bom desempenho das funções.
- 2 - ( ) Sim, em todas as áreas, em abrangência insuficiente frente às responsabilidades pelo bom desempenho das funções.
- 3 - ( ) Sim, em algumas áreas, em abrangência compatível com as responsabilidades pelo bom desempenho das funções.
- 4 - ( ) Não há uma política explícita de qualificação para os dirigentes e gestores.

De tal forma, para melhor compreensão do gráfico 18, dividimos a questão em 4 respostas possíveis, conforme as alternativas numeradas supra. O gráfico apresenta a variação de ambos em porcentagem, conforme os dados a seguir.

**Gráfico 18 - Satisfação pessoal com a política de qualificação interna**



**Fonte: Dados da pesquisa**

Portanto, a maioria esmagadora dos trabalhadores da FAPTO não tem reclamações com relação ao desenvolvimento de programas de treinamento e de aperfeiçoamento, em que 77,7% dos trabalhadores da instituição acreditam que existe uma política de treinamento a contento desenvolvida na abrangência compatível com as responsabilidades de cada um.

#### **6.8.8 Perfil dos trabalhadores da FAPTO**

Em uma análise seca dos dados compilados da pesquisa aplicada em estudo, pode ser concluído que os atores diretamente envolvidos com o dia a dia da FAPTO em geral são mulheres, com idade inferior a 30 anos, com nível superior completo, com formação em Administração ou Contabilidade, com até dois anos de trabalho e estão satisfeitos com a remuneração percebida e com a política interna treinamento e qualificação.

## 7 ANÁLISE QUALITATIVA DA FAPTO

Para aprofundar os debates e fazer uma análise interna da FAPTO sob a ótica dos atores que estiveram presentes desde sua criação até a fase atual de desenvolvimento, a metodologia ideal foi a aplicação de um roteiro de entrevistas. Foram entrevistados ao longo de todo mês de outubro 15 pessoas com trabalho diretamente ligado à Fundação.

Tal método de entrevista pressupõe uma conversa frente a frente entre entrevistado e entrevistador, e o entrevistado deve traduzir em palavras seus sentimentos relativos ao objeto de pesquisa.

Com esse encontro de duas pessoas, a pesquisa ganha novos ares, e o objetivo pode ser alcançado com maior facilidade uma vez que os atores envolvidos no processo têm uma visão interna situacional necessária para a pesquisa que está sendo aplicada.

Portanto a "entrevista tem como objetivo principal a obtenção de informações do entrevistado sobre determinado assunto ou problema". De tal forma, a entrevista é fundamental para alguns tipos de pesquisa científica, como é o caso do presente estudo sobre uma fundação. (Lakatos, 2003, p. 195)

Entre os tipos de entrevista possíveis dentro da epistemologia científica, o presente trabalho optou por utilizar o método de entrevista Padronizada ou Estruturada conforme ensina Lakatos:

Padronizada ou Estruturada. É aquela em que o entrevistador segue um roteiro previamente estabelecido; as perguntas feitas ao indivíduo são predeterminadas. Ela se realiza de acordo com um formulário elaborado (LAKATOS, 2003, p. 196).

A entrevista padronizada foi realizada entre os dias 19 e 30 de outubro de 2015 com os seguintes atores envolvidos com o processo de formação e evolução da FAPTO: um trabalhador interno da entidade com atuação com mais de 2 anos de atividade; um dos três conselheiros oriundos do Conselho Superior da organização, tirado entre as categorias de docentes, técnicos e discente; um coordenador de projeto; um conselheiro fiscal dentre os titulares; um fundador/instituidor, um membro da Auditoria Interna e um gestor da UFT.

A aplicação da entrevista foi elaborada a partir de nove questões preestabelecidas, com perguntas fechadas e prontas que tratavam basicamente sobre os seguintes indicadores: o papel da FAPTO para a sociedade; ganhos da UFT com a Fundação de Apoio; custo-benefício dos projetos executados; participação dos conselhos e prestação de contas.

## 7.1 O PAPEL DA FAPTO PARA A UFT E PARA A SOCIEDADE

Sobre a questão do papel da FAPTO para a sociedade tocantinense e para a UFT, as respostas das entrevistas foram praticamente uníssonas sobre a positividade da instituição para o ensino como um todo. As seguintes repostas na aplicação da entrevista demonstram esse entendimento:

"Para a UFT, ela tem papel importante no apoio à pesquisa, extensão e estruturação patrimonial, uma vez que, todos os equipamentos utilizados nos projetos, inclusive veículos, são doados à UFT. Para o Estado, ela é importante para auxiliar a pesquisa e o desenvolvimento regional."(Entrevistado (a) 1)

"A FAPTO tem papel Fundamental para a UFT e para o Tocantins. Agiliza os projetos de ensino, pesquisa, extensão e desenvolvimento institucional. Além da agilidade, o processo é mais econômico e transparente."(Entrevistado (a) 5)

"A Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins é o braço operacional para execução dos projetos da Universidade Federal do Tocantins. Você tem algumas dezenas ou centenas de projetos, vamos dizer centenas de projetos, que não seriam possíveis sem a atuação direta da FAPTO como executora e facilitadora dos mesmos. Até por lei é permitida essa execução, e a Fundação de Desenvolvimento Tecnológico tem seus objetivos e propósitos muito definidos na lei, quer dizer, a fundação tem que operacionalizar os projetos da universidade. Por exemplo, como se daria a relação de uma empresa privada junto com uma universidade pública? Através da fundação de apoio, com apresentação de plano de trabalho, do projeto, das etapas."(Entrevistado (a) 8)

Assim, pelo teor das falas, os principais atores da FAPTO consideram a entidade fundamental para a execução de projetos para a Universidade Federal do Tocantins e que esses projetos desenvolvidos têm reflexo direto em todo Estado do Tocantins.

## 7.2 GANHOS REAIS DA UFT COM A FAPTO

A principal vantagem que a UFT tem em ser entidade conveniada e parceira da FAPTO, conforme as entrevistas aplicadas, é o chamado ressarcimento institucional. A fundação doa anualmente materiais e valores pecuniários diretamente à Universidade Federal do Tocantins.

"Os principais são:

- Ressarcimento institucional;
- Doação de bens e materiais utilizados nos projetos;
- Apoio na construção de laboratórios através de recursos do FINEP"(Entrevistado(a) 1)

"Além dos inúmeros projetos desenvolvidos e o ganho no aumento de pesquisas, existem as obras de laboratoriais e os equipamentos utilizados nos âmbitos dos projetos desenvolvidos."(Entrevistado(a) 3)

"Acho que a principal contrapartida que nos dá é que recebemos da fundação a garantia da execução do trabalho. O nome da UFT fica um nome bem-visto uma vez que o projeto foi executado no tempo pactuado e na qualidade acordada, com relatórios precisos, com prestação de contas corretas, pela transparência e eficiência que a Fundação tem apresentado em seu trabalho."(Entrevistado(a) 8)

Entre as respostas diferenciadas, destaca-se o Entrevistado(a) 8 uma vez que estabelece como principal contrapartida da FAPTO para UFT o nome e a qualidade do trabalho apresentado. No geral, os entrevistados concordam que a doação de material e pecuniárias são as principais vantagens fáticas da FAPTO para UFT.

### 7.3 CUSTO-BENEFÍCIO DOS PROJETOS EXECUTADOS

A entrevista também tratou sobre as percepções dos atores junto à FAPTO sobre os projetos desenvolvidos pela fundação para a universidade. Foi realizado o seguinte questionamento: Como a UFT acompanha a gestão de projetos junto à FAPTO?

A ideia mais repetida foi sobre a questão da fiscalização de contas, conforme as respostas infra:

Através de fiscalização dos recursos pela auditoria. (Entrevistado(a) 3)

Através da coordenação dos projetos e dos fiscais dos contratos. (Entrevistado(a) 4)

Por meio das prestações de contas apresentadas e aprovadas nos conselhos da universidade e pela satisfação dos professores na execução. Temos nossos professores em certa medida satisfeitos com o apoio dado pela fundação na execução dos projetos.(Entrevistado(a) 8)

Todos os anos o Conselho Superior da UFT analisa as contas da FAPTO, e ainda, as contas da FAPTO passam pela CGU, AGU, TCU, Conselho Fiscal. Então todos os anos a UFT tem aprovado sim as contas da Fundação. (Entrevistado(a) 9)

Então as perspectivas dos entrevistados seguem a mesma lógica clássica da fiscalização de contratos, portanto o nível de confiança dos entrevistados nas entidades fiscalizadoras é alto.

A sustentação econômica da fundação de apoio esta ligada os projetos desenvolvidos. Tais projetos são realizados em parceria com universidades e pesquisadores. Sobre isso, na pesquisa de campo do presente trabalho foram realizadas as seguintes perguntas: A FAPTO está gerindo bem seus projetos? Porquê?

Os pesquisadores e atores envolvidos pesquisados, avaliaram positivamente a gestão dos projetos, conforme as respostas colacionadas:

Sim, está gerindo. A FAPTO está capacitando seus colaboradores e investindo em ferramentas para auxiliar a gestão dos procedimentos e dos recursos. (Entrevistado(a) 1)

Sim. A FAPTO é uma instituição já consolidada no mercado tocantinense, com credenciamento regular no ministério público estadual e MEC. (Entrevistado(a) 5)

Bem, ehh, tenho duas maneiras, uma é pela prestação de contas, e a prestação de contas tem sido exitosa, uma vez que alguns projetos são extremamente difíceis de executar e é difícil não só aqui como no Brasil todo. Então a prestação de contas é muito complexa. Por exemplo, o projeto FINEP, que é um projeto demorado, muito lento para ser executado, enfim não é fácil. Eu avalio também pelos pesquisadores. Pelo que vejo, boa parte desses pesquisadores está satisfeita com a prestação de serviço desenvolvida pela FAPTO. (Entrevistado(a) 8)

As respostas apontam para um nível de satisfação com o desenvolvimento de projetos, a prestação de contas e a fiscalização dos órgãos de controle.

As taxas variam de acordo com o tipo do projeto. Em geral, ela é de 10%. É utilizada para custeio das despesas da Fundação e ampliação da sua capacidade de atendimento. A taxa de administração é fundamental para a funcionalidade da FAPTO uma vez que a mesma se trata de uma instituição privada sem fins lucrativos.

Os entrevistados acreditam que tal cobrança é necessária e fundamental para a FAPTO para o cumprimento da missão da instituição e para que a mesma cumpra com suas responsabilidades, conforme resposta abaixo:

A FAPTO não cobra taxa administrativa. A FAPTO apenas é ressarcida pelas despesas operacionais despendidas na execução dos projetos. Ela é justa uma vez que apenas ressarcir os gastos com pessoal, material de expediente e outros necessários para o financiamento da instituição. (Entrevistado (a) 8)

A questão sobre a falta de fins lucrativos da fundação também foi levantada, além da necessidade de gastos com recursos humanos e qualificação técnica para o desenvolvimento dos projetos. Conforme fala do entrevistado infra:

Olha, a Fundação não tem objetivo de lucro, ela quer apoiar os projetos e executá-los a contento. Só que para isso você precisa de pessoas, um número mínimo de técnicos que executam tudo isso, que prestam contas, que operacionalizam todo o processo. E tudo isso significa gastos. Então qualquer taxa cobrada pela fundação é para pagar despesas próprias da fundação, despesas de custeio de capital, de gastos com outras pessoas jurídicas. Enfim, são necessárias essas cobranças para a existência da Fundação. (Entrevistado(a) 8)

#### 8.4 PROJETOS: PARÂMETROS E MODELOS

Os projetos da FAPTO, conforme foi esmiuçado em capítulo anterior do presente trabalho, são desenvolvidos por pesquisadores. Os mesmos utilizam a estrutura da fundação,

para o pleno desenvolvimentos de tais projetos, daí a necessidade organizacional de existirem modelos e padrões para tais projetos.

Assim, foram feitos os seguintes questionamentos para os entrevistados: Como é elaborado o plano de trabalho dos projetos? Existem parâmetros ou modelos definidos pela gestão da FAPTO?

Os entrevistados foram unânimes em afirmar que a FAPTO constituiu, para melhor desenvolvimento dos projetos, uma série de ferramentas e modelos de padronização, que vai dos relatórios de atividade até prestação de contas do próprio projeto.

Sim, existe parâmetros definidos pela FAPTO. Mas a FAPTO também respeita os parâmetros definidos pelos órgãos ou entidades financiadas, apenas adequando as normas e legislações pertinentes.(Entrevistado(a) 2)

Os planos de trabalho são elaborados pelo coordenador e pela FAPTO em conjunto. Existem modelos e parâmetros para auxiliar.(Entrevistado(a) 5)

Os relatórios são elaborados de acordo com as definições dos planos de trabalho e são validados pelos órgãos ou entidades financiadoras.(Entrevistado(a) 7)

Sim todos os projetos possuem prazos. Quando estes prazos não são cumpridos cabe à auditoria pontuar em seus relatórios para que o conselho fiscal tome ciência.(Entrevistado(a) 10)

Pelas entrevistas, pode ser concluído que a FAPTO elabora modelos e parâmetros para o desenvolvimento dos projetos, além de acompanhar as fases desses projetos e a prestação de contas dos mesmos.

## 7.5 CONSIDERAÇÕES QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS

Ao longo dos dois últimos capítulos foi apresentada a pesquisa sob a ótica quantitativa e qualitativa em que foram levantados na pesquisa de campo dados, números e balancetes contábeis, além de ter sido aplicados um questionário quantitativo e uma entrevista qualitativa.

Assim, alguns pontos foram levantados tais como: qualidade no trabalho; orçamento anual; gastos com pessoal; números de projetos desenvolvidos; gastos administrativos; percepções dos atores sobre a FAPTO entre outros.

Uma questão importante levantada foi sobre os projetos desenvolvidos pela FAPTO ao longo dos anos. Há uma seta de crescimento praticamente ininterrupta entre os anos de 2008 a 2014 (veja Gráfico 4). Ou seja, a demanda interna tem aquecido com um maior número de projetos a serem desenvolvidos.

Apesar de captar cada vez mais projetos a entidade tem reduzido drasticamente sua capacidade de adquirir mais de recursos (veja Gráfico 5 - Captação de recursos pela FAPTO), o que demonstra que os projetos levantados nos últimos anos são menores em questão de recursos levantados.

A problemática é que com projetos de valores totais menores a cada ano, a receita líquida da FAPTO vem reduzindo ao longo do tempo (veja Gráfico 6), com uma menor quantidade de recursos disponíveis, a fundação de apoio tem amargado nos dois últimos anos um déficit quase insuperável em sua balança financeira.

Outro ponto levantado a FAPTO, conforme as entrevistas aplicadas com os principais atores envolvidos com a instituição, tem sido avaliada positivamente por uma parcela significativa dos envolvidos, pois tem auxiliado na condução dos projetos, com um contato direto entre os coordenadores de projetos, ainda apresenta relatórios e modelos documentais padronizados.

Na pesquisa qualitativa por meio da aplicação de entrevista constante no capítulo anterior, a questão do ressarcimento institucional foi mencionada, ou seja, para muitos o ressarcimento é um dos principais motivos justificantes do contrato de gestão estabelecido entre a FAPTO e a UFT. Portanto, tal ressarcimento além de ser um imperativo categórico da norma, é também um fator determinante na relação dessas duas entidades.

O gasto com obras de ampliação da sede da FAPTO, que representou um investimento no ano de 2012 de quase 70 mil reais, no entanto, tais obras não foram adiante, uma vez que o déficit orçamentário foi ampliado no ano 2013/2014, o que demonstra que a instituição não estava preparada para tal perda de receitas.

Sobre a política interna com a folha de pagamento, a pesquisa quantitativa constatou que a fundação tem desembolsado cada vez mais recursos para manter os trabalhadores e trabalhadoras em dia. Conforme os dados constantes no "Gráfico 11", houve um aumento de 150% o total de pessoas contratadas diretamente pela instituição.

Essa ampliação da folha nos anos estudados, de 2008 a 2014, tem representado uma quantia cada vez maior de despesas da fundação, além de ter ajudado e muito no déficit orçamentário anual. Em uma situação de crise econômica, acentuada nos anos de 2013/2014, a instituição foi inversa à tendência de demissão, e contratou novos trabalhadores e trabalhadoras e acentuou o déficit, o que leva a conclusão de uma má gestão com os recursos interno, principalmente nos últimos anos.

Conforme o questionário quantitativo aplicado entre os atores diretamente envolvidos na administração da FAPTO, pode ser concluído que a fundação tem contratado servidores muito jovens e com pouca experiência na área específica do trabalho.

A organização tem optado por ter uma força de trabalho com qualificação acadêmica. A maioria dos servidores tem graduação completa ou título de especialista. Tal opção, apesar de melhorar a qualidade da prestação de serviço, eleva a folha de pagamento. Também fez uma opção por contratação de administradores e contadores, pois essas profissões têm mais relação com as atividades desenvolvidas internamente.

A presente pesquisa quando tratou sobre os principais gastos da instituição, relatou que a folha é o principal problemática orçamentária, o que foi confirmado pelos trabalhadores e trabalhadoras da fundação, uma vez que o "Gráfico 17", demonstrou que a maioria absoluta dos pesquisados está satisfeita com a remuneração recebida e não tem maiores reclamações sobre salário.

Pela análise dos dados e das entrevistas, a fundação de apoio possui uma boa avaliação de seu trabalho institucional, correspondendo à altura na gestão de projetos. Tem suas contas aprovadas anualmente, repassa valores e equipamentos para UFT, além de ter uma boa cartela de instituições apoiadoras e apoiadas.

A FAPTO tem gasto valores consideráveis com folha de pagamento e com a ampliação das contratações para aprovar uma demanda alta de novos projetos, o que pode levar à instituição a ter sérios problemas financeiros, em poucos anos devido à crise econômica pela qual passa. Logo, uma política administrativa mais austera seria importante para dar longevidade a essa importante instituição.

## **8 - CONSIDERAÇÕES FINAIS**

De início, pode-se concluir que as fundações de apoio são entidades sem fins lucrativos ou econômicos e apesar de desempenharem atividades eminentemente públicas, são consideradas de natureza jurídica privada.

Como um todo, a administração pública brasileira é dividida em direta e indireta. A administração direta está ligada às atividades fins do Estado e aos órgãos centrais administradores, tais como as secretarias, ministérios, gabinete presidencial e outros. Já a administração indireta faz parte da função descentralizadora da administração, em que os órgãos centrais, por meio de lei específica, criam outras entidades para auxiliar o desenvolvimento das funções do Estado, assim ocorre com as autarquias, fundações, sociedades de economia mista entre outros.

Todas as entidades públicas, em relação as suas contas, passa por uma rede complexa de controle e fiscalização interna e externa à administração. Entidades como a Controladoria Geral da União, o Tribunal de Contas da União e o Poder Legislativo Federal são responsáveis pela fiscalização das entidades do poder executivo. Ainda, essas entidades passam por sistemas de controle interno com juntas internas e setores com a finalidade de cuidar do bom andamento das contas.

Agora, com relação às entidades de apoio, como já exposto, estão fora da administração pública direta ou indireta. Apesar de ocuparem a natureza de fundação, são todas de Direito Privado, logo serão consideradas como entidades do terceiro setor, ou seja, tem a função de auxiliar a atividade estatal na busca dos objetivos finais do Estado.

Apesar de não serem da administração pública, as fundações de apoio também passam por um extenuante controle, que vai desde a aprovação de contas internas em seu conselho, até as contas apreciadas pelas entidades parceiras, como a UFT, que também são encaminhadas para o Tribunal de Contas da União uma vez que entidades como a FAPTO geram grandes somas de recursos públicos.

A FAPTO nasceu logo após o surgimento da Universidade Federal do Tocantins, criada por instituidores docentes, discentes e técnicos da UFT com a finalidade de auxiliar os trabalhos da universidade nas áreas de ciência, tecnologia e inovação. Hoje essa fundação organiza praticamente todos os cursos de pós-graduação da UFT e ainda desenvolve uma centena de projetos de diversas entidades do poder público e da iniciativa privada.

Nacionalmente a FAPTO, e outras fundações de apoio, são representadas pelo CONFIES - Conselho Nacional das Fundações de Apoio às Instituições de Ensino Superior e de Pesquisa Científica e Tecnológica, entidade de âmbito nacional que recebe repasse das fundações filiadas, representa judicialmente os interesses das fundações de apoio e organiza os encontros regionais e o nacional das entidades de apoio.

O presente trabalho fez uma extenuante pesquisa de campo com a finalidade buscar dados contábeis, financeiros, de gestão, além de ter aplicado questionários e realizado entrevistas com as pessoas naturais ligadas diretamente à FAPTO.

A pesquisa apresentou um panorama da administração da FAPTO que aponta o crescimento contínuo ao longo dos anos de projetos captados e desenvolvidos pela FAPTO. Tais projetos são os sustentáculos financeiros da entidade, uma vez que a mesma tira daí praticamente todos os seus recursos.

A questão aqui é a importância da FAPTO na organização das pós-graduações *lato sensu* da UFT, uma vez que as universidades têm uma enorme dificuldade jurídica e administrativa para a cobrança das mensalidades desses cursos. Assim, sem a fundação de apoio, provavelmente as universidades públicas não prestariam esse serviço educacional.

Centenas de projetos realizados por docentes da UFT e de outras instituições de ensino, tais como o IFTO e a UNITINS, exatamente por seu alto nível de especialização, são administrados pela FAPTO. Sem a fundação, esses pesquisadores não teriam suporte para o desenvolvimento de tais projetos. Por esses motivos, as fundações são muito importantes para as universidades públicas e para a sociedade como um todo.

O modelo de gestão de recursos e a descentralização desses recursos das entidades estatais para entidades privadas tem recebido diversas críticas Brasil afora uma vez que o padrão do Estado de bem-estar social nacional deveria ser provido diretamente pelo Estado. Assim, essas concessões públicas são consideradas por muitos como uma espécie de terceirização de serviços públicos.

A questão aqui é a facilidade que as entidades têm em aplicar os seus recursos não estando presas aos sistemas licitatórios constantes na Lei 8.666, uma vez que os projetos, apesar de prestar contas ao erário, não necessitam licitar todas suas etapas, ou seja, existe uma facilitação nas compras de bens e equipamentos.

As fundações de apoio são entidades sem fins econômicos, logo, não existe a questão da mais valia. O fruto de um eventual superávit não pode ser dividido entre seus gestores e elas passam por um rigoroso controle interno e externo.

Ocorre que apesar do crescimento gradual e sólido de projetos desenvolvidos ao longo dos últimos anos, a FAPTO tem captado um valor cada vez menor de recursos, o que tem levado a entidade a uma profunda crise econômica.

A fundação tem apresentado um déficit financeiro considerável, ao contrário do superávit conseguido há alguns anos, o que pode levar, caso continue a atual curva de queda, a entidade à falência e ao fechamento de suas atividades uma vez que a entrada de recursos está muito menor que a saída dos mesmos.

Os enormes gastos com a manutenção da entidade, principalmente relativos às despesas com recursos humanos, significa problemas de longevidade. Ocorre que apesar da redução de entrada de valores na entidade, o número de trabalhadores ampliou nos últimos anos e o gasto com folha de pagamento também, fato que elevou e muito o déficit financeiro.

Algumas aventuras administrativas foram tentadas como o início da construção do prédio anexo e sua repentina interrupção obviamente por falta de recursos para a conclusão da obra.

Conforme as entrevistas aplicadas no presente projeto, as pessoas diretamente envolvidas com a FAPTO têm avaliado positivamente o trabalho da organização no desenvolvimento de suas atividades e acreditam que o controle de contas, interno e externo, é suficiente para evitar eventuais desvios. Ainda consideram a FAPTO fundamental para o pleno desenvolvimento das atividades da UFT e da educação no Estado do Tocantins como um todo.

Por fim, a FAPTO tem se mostrado como uma entidade muito importante para o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação no Estado. Ainda é uma entidade que auxilia e muito a UFT em suas atividades fins e meio, e que passa por uma enorme crise financeira, portanto o risco de finalização de suas atividades é algo preocupante para a educação no Estado do Tocantins. Assim, espera-se que uma política de gestão mais austera e uma melhora no quadro econômico nacional possam ser a solução para uma vida longa e próspera da FAPTO.

## 8 REFERÊNCIAS

ACKOFF, R. **Planejamento empresarial**. Rio de Janeiro: LTC, 1982.

ALVES, Francisco de Assis. **As Fundações de Apoio e a Remuneração de Seus Dirigentes**. Brasília-DF, Rossetto, 2006.

ANDES. **Cartilhas, Universidade Pública X Fundações ditas de apoio. Educação não é mercadorias**. Sindicato Nacional Andes. Disponível em <http://www.apesjf.org.br/wp-content/uploads/Cartilha-IES-X-Fundacoes.pdf>, acessado em 20 de dezembro de 2015.

ARAÚJO, Filipe F. Esteves de (2000), **Contratações no Âmbito da Administração Pública**. Revista Portuguesa de Administração Pública, 1 (2).

ARAÚJO, Filipe F. Esteves de. **Contabilidade Pública**. Revista Portuguesa de Administração Pública, 1 (2).

ASSIS, Marcos. **Controle Externo pelo Legislativo e Tribunal de Contas**. Rio de Janeiro: Canarinho, 2008.

BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br).

\_\_\_\_\_. **Lei nº 8.958/1994**. Disponível em: [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br).

BUENO, Júlio; OLIVEIRA, Ricardo de. **ENAP - Escola Nacional de Administração Pública**. Rio de Janeiro, 2002. Disponível em: [www.enap.gov.br/artigos](http://www.enap.gov.br/artigos). Acesso em: 20 de março de 2015.

CAHALI, Yussef Said. **Responsabilidade Civil do Estado**. São Paulo: Malheiros Editores, 1996.

CARRAZZA, Roque Antônio. **A Imunidade Tributária das Fundações de Direito Privado Sem Fins Lucrativos: art. 150, VI, “C”; 150, § 4º, e 195, §7º da Constituição Federal**. Brasília-DF, Rossetto, 2006.

CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de Direito Administrativo**. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2009

CHANG, Há Joon. **Chutando a Escada. A estratégia do desenvolvimento em perspectiva histórica**. São Paulo: Editora Unesp - 2004.

CRETELLA JÚNIOR, José. **Curso de Direito Administrativo**. Ed. Forense, São Paulo, 2009.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito Administrativo**. 23ª edição. São Paulo: Editora Atlas S.A -2010.

FERRAZ, Luciano de Araújo. **Controle da administração pública: elementos para a compreensão dos Tribunais de Contas**. Belo Horizonte: Mandamentos, 1999.

FRANÇA, Maria Adelaide de Campos. **Comentários à Lei de Licitações e Contratos**. São Paulo, Editora Saraiva, 2008, 5ª edição.

GASPARINI, Diógenes. **Direito Administrativo**. 9ª edição. São Paulo: Saraiva, 2009.

GOMES, Adhemar Martins Bueno. **Atualidade e Perspectivas da Administração Pública**. Disponível em: <[www.flem.or.br/cadernos\\_flem/artigos](http://www.flem.or.br/cadernos_flem/artigos)>. Acesso em: 2 abr. 2015.

Grazzioli, Airton. **Fundações Privadas - das Relações de Poder à Responsabilidade dos Dirigentes**. 4ª edição. São Paulo: Editora: Atlas Jurídico, 2010.

InformAndes. **Fundações Privadas X Universidades Públicas**. Sindicato Nacional Andes. Brasília -DF. Impresso Especial 480. Novembro de 2006. <http://portal.andes.org.br/secretaria/gts/Informandes%20-%20novembro-2006%20-%20Especial%20Fundacoes.pdf>, acessado em 18 de dezembro de 2015.

KOHAMA, Helio. **Contabilidade Pública: teoria a prática**. 10 ed. São Paulo: Atlas, 2008.

KOONTZ, Harold e O'DONNELL, Cyril. **Princípios de Administração Pública: Uma análise sob o enfoque Contábil**. 10. ed. São Paulo: Pioneira, 2010.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. de A. **Metodologia do trabalho científico**. 4. ed. São Paulo: Atlas S. A., 1992.

LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica I**. 5ª ed. - São Paulo: Atlas 2003.

MACIEL, Saulo Vieira. **A Responsabilidade do Servidor Público**. Disponível em [www.ccae.upb.br](http://www.ccae.upb.br). Acesso em: 28 de março de 2015.

MAFFINI, Rafael. **Direito Administrativo**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008.

MÂNICA, Fernando Borges. **Direitos Fundamentais a Prestações e à Intervenção do Poder Judiciário na Implementação de Políticas Públicas**. Disponível em <<http://fernandomanica.com.br/wp-content/uploads.pdf>> Acesso em: 1º de abril de 2015.

MEDERIOS, Maria Conceição Feliciano de Faria. **Aplicação da lei nº 8.958/94 nas fundações de apoio às instituições de ensino superior: divergências de interpretação no tocante à concessão de bolsas e possíveis soluções**. Brasília-DF, 2006.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro**. 26ª ed. São Paulo: Malheiros, 2010.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Curso de Direito Administrativo**. 13ª ed. São Paulo: Malheiros, 2001.

MORAIS, Alexandre. **Direito Constitucional**. São Paulo: Atlas. 19ª Edição. Rio de Janeiro, 2010.

MOREIRA, Diogo de Figueiredo. **Curso de Direito Administrativo**. Rio de Janeiro, Forense, 2010.

PIRES, Renato. **Orçamento Participativo**. Disponível em <[www.unfpa.org.br/Arquivos/orcamento\\_participativo.pdf](http://www.unfpa.org.br/Arquivos/orcamento_participativo.pdf). > Acesso em: 2 de abril de 2015.

REALE, Miguel. **Lições Preliminares de Direito**, 28º Ed. São Paulo: Saraiva - 1999.

RIBEIRO, Cláudio. **Controle das Contas no Brasil**. Disponível em <[http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-4478201000030000script=sci\\_arttext](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-4478201000030000script=sci_arttext)> Acesso em: 20 de abril de 2015.

RIGOLIN, Ivan Barbosa e TULLIO, Marco. **Manual Prático das Licitações**. São Paulo: Editora Saraiva, 5ª ed., 2009

SANTOS, Jorge Silvestre. **Apostila do Orçamento**. São Paulo: Vanguarda, 2010.

SILVA, José Afonso. **Curso de Direito Constitucional Positivo**. São Paulo: Malheiros, 2010.

SIMÕES, Daniel. **Curso de Orçamento Público para Não Contadores**. São Paulo: Melhoramentos, 2004.

SLOMSKI, Valmor. **Manual de contabilidade pública: um enfoque na contabilidade municipal, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal**. São Paulo: Atlas, 2010.

SOUTO, Marcos Jurema Villela. **Desestatização. Privatizações, Concessores, Terceirização e Regulação**. 4ª edição, rev. ampl.atua. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris - 2001.

SOUZA, Rinnard. **Controle da Administração Pública**. São Paulo: Best Sellers, 2010.

VIEIRA, Antônio. **Liberdade e Democracia no Brasil: Lutas e Conquistas**. São Paulo: Planeta, 2010. <https://www.rbcdh.ufsc.br/index.php/perspectiva/article/view/2175-795x.2008v26n2p663/11438>. Acesso em: 10 de julho de 2015.

SILVEIRA, D.; Borba, J. A. **Demonstrações Financeiras das Fundações de Apoio à Universidade Federal de Santa Catarina: uma análise preliminar**. Facet, Pesquisa, Volume 10. <http://periodicos.unifacel.com.br/index.php/facefpesquisa/article/view/94/159>. Acesso em: 10 de julho de 2015.

DA SILVEIRA, T. B. M. **O Estado e as transferências voluntárias por meio dos convênios às entidades privadas sem fins lucrativos**. Terceiro Setor e Tributação. Editora Forense, 2015. Rio de Janeiro.

FERREIRA, C. A. P. **O Terceiro Setor como Instrumento de Fomento a uma Consciência Tributária**. Terceiro Setor e Tributação. Editora Forense, 2015. Rio de Janeiro.

TARTUCE, F. **Manual de Direito Civil, Volume Único**. Editora Método, 4ª ed. Rev. ampl. 2014, São Paulo.

REALE, Miguel. **Lições Preliminares de Direito**. 27ª ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

MINTZBERG, H. **The rise and fall of strategic planning**. New York: Free Press, 1994.

MATUS, C. **Adeus, Senhor Presidente**. São Paulo: FUNDAP, 1997.

UFT. **UFT em Números 2014**. Editora UFT. Palmas-TO, 2014, <http://download.uft.edu.br/?d=e578eb02-cc94-4f40-8594-f2a015c336d1;1.0:UFT%20em%20n%C3%BAmeros%202014.pdf>. Acesso em: 30/10/2015.

<http://www.confies.org.br/>. Acesso em: 09 de julho de 2015

<http://portal.mec.gov.br/fundacoes-de-apoio/apresentacao>. Acesso em 15 de agosto de 2015.

<http://www.fapto.org.br/equipes-4-conselho-superior>. Acesso em: 13/11/2015

<http://www.fapto.org.br/equipes-5-conselho-fiscal>. Acesso em: 13/10/2015

## **APÊNDICE A - Questionário quantitativo**

### **QUESTIONÁRIO DESTINADO AOS GESTORES, TRABALHADORES E CONSELHEIROS DA FAPTO-UFT**

OBJETIVO: Realizar levantamento de informações junto aos atores envolvidos na gestão da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins e desse modo elaborar um estudo acerca do nível de governança praticado por estas entidades, e do nível de satisfação do trabalho.

#### **1) Faixa Etária**

- Até 30 anos
- De 31 a 40 anos
- De 41 a 50 anos
- De 51 a 60 anos
- Acima de 61 anos

#### **2) Sexo**

- Feminino
- Masculino

#### **3) Escolaridade \***

- Ensino Médio
- Ensino Superior
- Especialização
- Mestrado
- Doutorado
- Pós-Doutorado

#### **4) Formação superior, se houver \***

- Administrador
- Advogado
- Contador
- Engenheiro
- Agrônomo
- Outro: \_\_\_\_\_

#### **5) Tempo de experiência com trabalho em Fundações de Apoio \***

- Menos de 2 anos
- De 2 a 5 anos
- De 5 a 10 anos
- Acima de 10 anos

**6) A remuneração total da equipe técnica está estruturada de forma a vincular-se aos resultados, com metas em curto e longo prazos relacionadas, de forma clara e objetiva? \***

- Sim, totalmente
- Sim, parcialmente
- Não

**7) A Administração executiva adota uma política de treinamento para os dirigentes e membros da equipe técnica.**

- Sim, em todas as áreas, em abrangência compatível com as responsabilidades pelo bom desempenho das funções
- Sim, em todas as áreas, em abrangência insuficiente frente às responsabilidades pelo bom desempenho das funções
- Sim, em algumas áreas, em abrangência compatível com as responsabilidades pelo bom desempenho das funções
- Não há uma política explícita de qualificação para os dirigentes e gestores

**APÊNDICE B - Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE)**  
**Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE)**

Pesquisa de Mestrado Sobre **Uma análise das Fundações de Apoio: CASO FAPTO - UFT/Público-alvo: Servidores (DOCENTES E TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS)**, trabalhadores e demais atores que atuaram na FAPTO.

Prezado(a) Senhor (a),

Este instrumento de coleta de dados subsidiará a pesquisa intitulada: **Uma análise das Fundações de Apoio: CASO FAPTO -UFT** e tem como objetivo analisar os procedimentos internos administrativos da FAPTO com vistas à economicidade e eficiência na gestão dos recursos financeiros aplicados e dos resultados dos projetos desenvolvidos pela Fundação.

As pessoas que receberam esse instrumento de coleta de dados foram selecionadas a partir da análise dos processos disciplinares concluídos e arquivados na FAPTO. O (a) Senhor (a) foi selecionado (a), sua contribuição é muito importante para a discussão sobre os resultados da FAPTO realizados pela Universidade Federal do Tocantins.

Todas as informações obtidas neste levantamento terão tratamento confidencial, desta forma, não serão divulgados dados que permitam a identificação dos participantes, pois os resultados serão trabalhados de forma agrupada, ou seja, o interesse está no resultado do coletivo e não no individual.

Para responder as questões a seguir:

- a) O tempo necessário para responder as perguntas é estimado em 10 minutos.
- b) Sua participação é voluntária e a recusa em participar não acarretará qualquer penalidade ou perda de benefícios.
- c) Suas respostas são estritamente confidenciais.

Contatos:

Mestrando / Pesquisador: Edy César dos Passos Junior

Professor Orientador: Prof.º Dr.º George Lauro Brito

Agradeço sua participação na pesquisa e coloco-me à disposição.

**Obrigatório**

**Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE).**

Obrigatória a concordância com os três itens a seguir. Marque todos para continuar.

Estou ciente sobre os objetivos desta pesquisa, o que o pesquisador pretende fazer e porque precisa da minha colaboração.

Concordo em participar do projeto, sabendo que não receberei nenhum tipo de compensação financeira pela minha participação neste estudo.

Entendo que, devido ao anonimato preservado dos respondentes, uma vez concluído o envio desse instrumento de pesquisa preenchido não poderei solicitar a exclusão de minhas respostas. Entretanto, estou ciente de que posso desistir de responder as perguntas a qualquer tempo, antes de concluí-lo.

## **APÊNDICE C - Roteiro das Entrevistas Semiestruturadas**

### **Entrevista qualitativa**

- 1 - Qual é o papel da FAPTO para a UFT? E para o Estado do Tocantins?
- 2 - Quais as contrapartidas que a UFT recebe da FAPTO?
- 3 - Como a UFT acompanha a gestão de projetos junto à FAPTO?
- 4 - A FAPTO está gerindo bem seus projetos? Porquê?
- 5 - Você sabe qual é a taxa de administração dos projetos cobrada pela FAPTO? Você sabe para que ela é utilizada? Qual é a sua opinião sobre as taxas?
- 6 - (gestores de projetos) Como é elaborado o plano de trabalho? Existem parâmetros ou modelos definidos pela gestão da FAPTO?

## **APÊNDICE D - Instituidores da FAPTO**

INSTITUIDORES DA FAPTO (<http://www.fapto.org.br/pagina-instituidores>. Acesso em: 13/10/2015):

Abraham Damian Giraldo Zuniga  
Adriana Malvasio  
Adriano Duarte Tavares  
Alan Kardec Martins Barbiero  
Albano Salustiano Pereira  
Aline de Oliveira Silva  
Ana Flávia Santos Coelho  
Ana Lúcia de Medeiros  
Antônio Wanderley de Oliveira  
Atamis Antonio Foschiera  
Barbara de Fátima Alves de Oliveira  
Caio Marcello Recart da Silveira  
Cintia Ines Boll  
Claudia Laus Ângela  
Denilson Barbosa de Castro  
Dora Soraia Kindel  
Dorival Gomes Geraldine  
Elineide Eugênio Marques  
Élvio Quirino Pereira  
Fernanda Dias B. Abadio Finco  
Flávia Lucila Tonani  
Flávia Maria Avelar Gonçalves  
Francisco José Daher Junior  
Frederico Poley Martins Ferreira  
Gilda Schmidt  
Jocyleia Santana dos Santos  
Joenes Mucci Peluzio  
Jorge D' Ambros  
José Carlos da Silveira Freire

José Manoel Miranda de Oliveira  
José Ricardo Descardecí  
Juciene Ricarte Cardoso Apolinário  
Karylleila dos Santos Andrade  
Katia Maia Flores  
Liliana Pena Naval  
Lúcio Flavo Marini Adorno  
Márcio Antônio da Silveira  
Maria Eloisa de Oliveira Almeida  
Nedja Suely Fernandes  
Odair Giraldin  
Patrícia Medina  
Paulete Maria Cunha dos Santos  
Paulino Eduardo Fernandes Pinto Coelho  
Paulo Fernando de Melo Martins  
Rafael Jose de Oliveira  
Robério Marcelo Rodrigues Ribeiro  
Rose Mary Gondim Mendonca  
Sauli dos Santos Junior  
aTarso da Costa Alvim  
Temis Gomes Parente  
Tereza Cristina Ibiapina da Rocha  
Valéria Gomes Momenté  
Verônica Dantas Menezes  
Waldecy Rodrigues  
Walfredo Antunes de Oliveira Filho  
Zaíra Nascimento de Oliveira  
Zezuca Pereira da Silva

## **APÊNDICE E - Credenciamento da FAPTO**

### **PORTARIA CONJUNTA No- 6, DE 30 DE JANEIRO DE 2014**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico MEC/MCTI apresentadas na reunião extraordinária de 10 de dezembro de 2013 e pelos fundamentos da Informação nº 85/2013-CGLNES/GAB/SESu/MEC, resolvem:

Art. 1º. Fica credenciada, pelo período de 02 (dois) anos, a contar da data de 11 de dezembro de 2013, a Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO, CNPJ nº 06.343.763/0001-11, como Fundação de Apoio à Universidade Federal do Tocantins - UFT, processo nº 23000.012122/2013-77.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

**PAULO SPELLER**

Secretário de Educação Superior

## APÊNDICE F- Credenciamento FAPTO ao CNPq



### CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO

#### CREDENCIAMENTO CNPq N.º 900. 0968/2005

Entidade Credenciada: **FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - FAPTO**

CNPJ: 06.343.763/0001-11

Cidade: Palmas - TO

O Diretor de Administração, Finanças e Planejamento do CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq, no uso da atribuição prevista no subitem 1.2 da Portaria CNPq nº 38, de 07 de abril de 2003, e considerando o disposto no art. 1º da Portaria Interministerial MCT/MF nº 977, de 24 de novembro de 2010, certifica que a entidade acima qualificada está credenciada para proceder a importações de bens destinados à pesquisa científica e tecnológica, com os benefícios previstos na Lei nº 8.010, de 29 de março de 1990, alterada pela Lei nº 10.964, de 28 de outubro de 2004.

As importações amparadas pelo presente certificado estão adstritas ao limite da quota anual aprovada pelo CNPq para a referida entidade.

Este certificado vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Brasília-DF, 6 de dezembro de 2010.

**ERNESTO COSTA DE PAULA**